



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.943

João Pessoa - Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023

R\$ 2,00

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 12.767, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIA: DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO

Estabelece critérios para a divulgação, no Estado da Paraíba, por qualquer meio de comunicação social, sobre dados pessoais e imagens de autores de atos violentos praticados contra crianças e adolescentes em espaço escolar e ambientes congêneres.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA,

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A divulgação, por qualquer meio de comunicação social, de casos que envolvam atentados e/ou atos violentos praticados contra crianças e adolescentes em espaço escolar ou ambientes congêneres deve observar os seguintes critérios:

I – supressão do nome ou outros dados que ofereçam notabilidade à identidade do criminoso;

II – ausência de informações sobre justificativas e/ou mensagens deixadas pelo criminoso sobre a motivação do crime;

III – ausência de informações específicas que possibilitem/incentivem a localização e/ou conhecimento aprofundado sobre grupos ideológicos dos quais o criminoso eventualmente fosse membro;

IV – supressão do uso de imagens do criminoso;

V – ausência de informações relacionadas ao criminoso que possam lhe conferir algum tipo de admiração ou atrair outros sujeitos que se identifiquem com seus atos.

Art. 2º São propósitos dessa Lei:

I - desencorajar a ação criminosa de terroristas que buscam disseminar ideologias torpes por meio da realização de atentados contra crianças e adolescentes no espaço escolar e ambientes congêneres;

II – anular qualquer forma de notabilidade que possa ser alcançada por criminosos que praticam atentados contra crianças e adolescentes no espaço escolar e ambientes congêneres;

III – evitar que a ocorrência de crimes como os de que trata esta Lei sirvam de incentivo para atrair outros sujeitos a seguirem ideologias doentias e violentas e a repetir tais atos;

IV – evitar que as publicações sobre tais crimes sirvam de ferramenta de propagação sobre ideologias equivocadas e recrutamento de outros criminosos.

Art. 3º A não observância do disposto nesta Lei implicará ao infrator a sanção de multa, correspondente a 100 (cem) Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba – UFR-PB, a qual será aplicada em dobro a cada reincidência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 14 de setembro de 2023.

ADRIANO GALDINO  
Presidente

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 44.076 de 14 de setembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/010001.00008.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 5.799.990,00 (cinco milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO				
	3390.46	1.500	0000	5.799.990,00
<b>TOTAL</b>				<b>5.799.990,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
	3390.46	1.500	0000	5.799.990,00
<b>TOTAL</b>				<b>5.799.990,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.077 de 14 de setembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/210001.00023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão, setecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
23.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
	3390.14	2.500	0000	200.000,00
	3390.30	2.500	0000	100.000,00
	3390.39	2.500	0000	437.300,00
	4490.52	2.500	0000	900.000,00
23.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO				
	3390.39	2.500	0000	21.200,00
23.572.5009.2463.0287- APOIO À CASA DO ARTISTA POPULAR, À CASA DO ARTESÃO, MERCADO DE ARTESANATO E AO CENTRO MULTIUSO DE ARTESANATO				
	3390.37	2.500	0000	41.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.700.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.078 de 14 de setembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/220001.00371.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.250.000,00** (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3350.41	1.500	1001	1.250.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.250.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do ICMS - Principal, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.079 de 14 de setembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE  
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/250001.00311.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 38.639.097,89** (trinta e oito milhões, seiscentos e trinta e nove mil, noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3340.41	1.500	1002	2.500.000,00
	3390.39	1.500	1002	13.273.650,04



## GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

Av. Chesf, 451 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Naná Garcez de Castro Dória**

DIRETORA PRESIDENTE

**Amanda Mendes Lacerda**

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

**William Costa**

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Rui Leitão**

DIRETOR DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO


**GOVERNO DO ESTADO**
PUBLICAÇÕES: [www.sispublicacoes.pb.gov.br](http://www.sispublicacoes.pb.gov.br)DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: [wdesdiario@epc.pb.gov.br](mailto:wdesdiario@epc.pb.gov.br)COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: [comercialauniaopb@yahoo.com.br](mailto:comercialauniaopb@yahoo.com.br)CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: [circulacaoauniaopb@gmail.com](mailto:circulacaoauniaopb@gmail.com)

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

10.302.5007.4050.0287- MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE FREI DAMIÃO (JOÃO PESSOA)	3390.30	1.500	1002	313.379,50
10.302.5007.4052.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE CLEMENTINO FRAGA	3390.39	1.500	1002	121.211,30
10.302.5007.4054.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE ARLINDA MARQUES	3390.30	1.500	1002	103.176,22
10.302.5007.4055.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA	3390.30	1.500	1002	23.133,71
10.302.5007.4057.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. FELIPE THIAGO GOMES (PICUÍ)	3390.30	1.500	1002	13.959,37
10.302.5007.4059.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL SANTA FILOMENA (MONTEIRO)	3390.39	1.500	1002	307.346,98
10.302.5007.4060.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO / UNACON (PATOS)	3390.30	1.500	1002	942.267,50
10.302.5007.4062.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE (PATOS)	3390.30	1.500	1002	220.465,12
10.302.5007.4063.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS	3390.30	1.500	1002	418.632,34
10.302.5007.4065.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO MANOEL GONÇALVES DE ABRANTES (SOUSA)	3390.30	1.500	1002	252.189,88
10.302.5007.4066.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA (JOÃO PESSOA)	3390.30	1.500	1002	498.811,12
10.302.5007.4067.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES (CAMPINA GRANDE)	3390.30	1.500	1002	3.713.702,37
10.302.5007.4581.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL SENADOR RUY CARNEIRO (POMBAL)	3390.30	1.500	1002	56.625,43
10.302.5007.4766.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS (CATOLÉ DO ROCHA)	3390.30	1.500	1002	122.013,78
10.302.5007.4768.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOSÉ GOMES DA SILVA (ITAPORANGA)	3390.30	1.500	1002	25.382,79
10.302.5007.4769.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DR. FRANCISCO ASSIS DE FREITAS (SOLÂNEA)	3390.30	1.500	1002	28.889,96
10.302.5007.4771.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SINHA CARNEIRO (SANTA LUZIA)	3390.30	1.500	1002	50.376,97
10.302.5007.4772.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL ANTÔNIO HILÁRIO DE GOUVEIA (TAPEROÁ)	3390.30	1.500	1002	5.688,43
10.302.5007.4773.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL JOSÉ FÉLIX DE BRITO (ITAPOROROCA)	3390.30	1.500	1002	5.142,27
10.302.5007.4774.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL SEBASTIÃO RODRIGUES DE MELO (ITABAIANA)	3390.30	1.500	1002	7.423,60
10.302.5007.4775.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL DR. PATRÍCIO LEAL MELO (QUEIMADAS)	3390.30	1.500	1002	208.145,28
10.302.5007.4778.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL FREI DAMIÃO (LAGOA DE DENTRO)	3390.30	1.500	1002	1.351,95
10.302.5007.4828.0287- HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE	3390.39	1.500	1002	1.125.000,00
10.302.5007.4831.0285- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE MAMAMGUAPE	3390.30	1.500	1002	101.131,98
10.303.5007.4735.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DO ESTADO	3390.32	1.500	1002	6.000.000,00
	3390.91	1.500	1002	1.200.000,00
10.303.5007.6015.0287- ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA EM				

CARÁTER EXCEPCIONAL	3390.91	1.500.1002	7.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>38.639.097,89</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do ICMS - Principal, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.080 de 14 de setembro de 2023

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/250001.00313.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 2.200.000,00** (dois milhões, duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4055.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA	3390.39	1.500	1002	2.200.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.200.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.39	1.500	1002	1.000.000,00
	3390.91	1.500	1002	600.000,00
	4490.52	1.500	1002	600.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.200.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.081 de 14 de setembro de 2023

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/250001.00315.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 2.538.000,00** (dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4062.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE (PATOS)	3390.30	1.600	0000	324.000,00
10.302.5007.4063.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS	3390.30	1.600	0000	324.000,00

10.302.5007.4066.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA (JOÃO PESSOA)	3390.30	1.600	0000	810.000,00
10.302.5007.4067.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES (CAMPINA GRANDE)	3390.30	1.600	0000	324.000,00
10.302.5007.4831.0285- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE MAMAMGUAPE	3390.30	1.600	0000	216.000,00
10.302.5007.4836.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO 'DOM JOSÉ MARIA PIRES'	3390.39	1.600	0000	540.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.538.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.91	1.600	0000	2.538.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.538.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.082 de 14 de setembro de 2023

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/250001.00318.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 6.300.000,00** (seis milhões, trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4054.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE ARLINDA MARQUES	3390.30	2.600	0000	1.300.000,00
10.302.5007.4060.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO / UNACON (PATOS)	3390.39	1.600	0000	1.700.000,00
10.302.5007.4061.0287- MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO (PATOS)	3390.39	1.600	0000	2.300.000,00
10.302.5007.4063.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS	3390.30	1.600	0000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>6.300.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.242.5007.4578.0287- MANUTENÇÃO DAS OFICINAS ORTOPÉDICAS FIXAS	3390.30	1.600	0000	900.000,00
10.301.5007.2213.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	3390.32	1.600	0000	700.000,00
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.39	2.600	0000	1.300.000,00
10.302.5007.4055.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA	3390.39	1.600	0000	500.000,00
10.302.5007.4828.0287- HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE	3390.30	1.600	0000	1.700.000,00

10.302.5007.4831.0285- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE MAMAMGUAPE	3390.30	1.600.0000	500.000,00
10.305.5007.2225.0287- IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3390.39	1.600.0000	700.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>6.300.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.083 de 14 de setembro de 2023

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/300001.00036.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 133.448,38** (cento e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	2.500.0000		133.448,38
<b>TOTAL</b>				<b>133.448,38</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.084 de 14 de setembro de 2023

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/300002.00097.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 20.090.590,28** (vinte milhões, noventa mil, quinhentos e noventa reais e vinte e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	2.500.0000		20.090.590,28
<b>TOTAL</b>				<b>20.090.590,28</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.085 de 14 de setembro de 2023

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/310201.00029.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 9.380,00** (nove mil, trezentos e oitenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

31.202 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
15.128.5004.2319.0287- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SUPLAN	3390.39	1.500.0000		5.380,00
28.846.0000.0704.0287- AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	1.500.0000		4.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>9.380,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

31.202 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
15.451.5004.2301.0287- EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4490.51	1.500.0000		5.380,00
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4490.93	1.500.0000		4.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>9.380,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.086 de 14 de setembro de 2023

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/310301.00008.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 200.000,00** (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

31.203 - COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.501.0000		200.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>200.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

31.203 - COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	1.501.0000		200.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>200.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.087 de 14 de setembro de 2023

**REVOGA O DECRETO DE Nº 43.793, DE 13 DE JUNHO DE 2023, QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica revogado o Decreto de nº 43.793, de 13 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, de 14 de junho de 2023, que dispunha sobre Abertura de Crédito Suplementar em favor do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, autorizado pela Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de setembro de 2023 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.088 de 14 de setembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/330001.00045.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 48.677.436,90** (quarenta e oito milhões, seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.4920.0287- TRANSVERSALIDADE DA CULTURA	3350.43	1.715	0000	5.811.990,33
	3350.43	1.716	0000	6.643.272,33
	3360.45	1.715	0000	20.000.000,00
	3360.45	1.716	0000	2.000.000,00
	3390.31	1.716	0000	2.000.000,00
	3390.48	1.715	0000	10.000.000,00
	3390.48	1.716	0000	2.222.174,24
<b>TOTAL</b>				<b>48.677.436,90</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 17199901 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal, recursos oriundos dos artigos 5º e 8º, da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.089 de 14 de setembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/340101.00014.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
34.201 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	1.753	0000	25.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>25.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

34.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
34.201 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	1.753	0000	25.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>25.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.090 de 14 de setembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/480001.00004.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 228.512,99** (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e doze reais e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.901 - FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.243.5008.2181.0287- CONTROLE E MONITORAMENTO DAS POLÍTICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3390.14	2.759	0000	10.000,00
	3390.33	2.759	0000	14.800,00
	3390.39	2.759	0000	203.712,99
<b>TOTAL</b>				<b>228.512,99</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022, do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente - FUNDESC, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.091 de 14 de setembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/530001.00030.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **RS 980.000,00** (novecentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000 - JUSTIÇA COMUM

05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.126.5244.1993.0287- MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO PODER JUDICIÁRIO - 1º GRAU	4490.40	2.759	0000	750.000,00
02.126.5244.1997.0287- MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO PODER JUDICIÁRIO - 2º GRAU	4490.40	2.759	0000	185.000,00
28.846.0000.0773.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FEPJ) - 1º GRAU	3390.93	2.759	0000	35.000,00
28.846.0000.0774.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FEPJ) - 2º GRAU	3390.93	2.759	0000	10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>980.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro da Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022, do Fundo Especial do Poder Judiciário - FEPJ, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.092 de 14 de setembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/530001.00031.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **RS 5.367.189,00** (cinco milhões, trezentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000 - JUSTIÇA COMUM

05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.126.5244.1993.0287- MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO PODER JUDICIÁRIO - 1º GRAU	4490.40	1.760	0000	4.293.189,00
02.126.5244.1997.0287- MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO PODER JUDICIÁRIO - 2º GRAU	4490.40	1.760	0000	1.074.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>5.367.189,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 11225101 - Taxas Extrajudiciais - Principal, do Fundo Especial do Poder Judiciário - FEPJ, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.093 de 14 de setembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/830001.00003.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 470.142,19** (quatrocentos e setenta mil, cento e quarenta e dois reais e dezenove centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO

06.903 - FUNDO ESPECIAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.759	0000	470.142,19
<b>TOTAL</b>				<b>470.142,19</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO

06.903 - FUNDO ESPECIAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	1.759	0000	470.142,19
<b>TOTAL</b>				<b>470.142,19</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 44.094 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o artigo 5º, alínea "i", c/c o artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma faixa de terras na propriedade encravada na faixa de domínio da rodovia PB 008 – trecho Pitumbu - PB, localizada entre as estacas 522 + 19,94 e 524+10,51, com área total de 462,52 m², com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme a Escritura Pública do lote nº 13, quadra nº 104, do Loteamento Barra do Estoril, registrado sob a matrícula nº 2.142, fls. 02 pertencente ao Sr. **JUAREZ FERREIRA MARÇAL**.

**Parágrafo único.** A titularidade e domínio das terras e benfeitorias, destacadas e caracterizadas no caput deste artigo, poderão ser alteradas quando apresentadas a escritura e o registro da propriedade, bem como quando identificadas mudanças de titularidade posteriores ao levantamento realizado para fins deste decreto de utilidade pública.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior destina-se à execução da obra da PB 008 – trecho Pitumbu – PB.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto –Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

## DECRETO Nº 44.095 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

**Declara de utilidade pública, inclusive para fins de desapropriação, os imóveis localizados na faixa de domínio de segurança das obras da Rodovia PB 148, Trecho: São José dos Cordeiros – Livramento, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o artigo 5º, alínea "i", c/c o artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações, **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, inclusive para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, toda a extensão e faixa de domínio de segurança das obras da Rodovia PB 148, Trecho: São José dos Cordeiros – Livramento.

**Art. 2º** A rodovia será implantada com início no município de São José dos Cordeiros (Norte 9.182.350,836; Este 741.602,079), se estendendo até município de Livramento (Norte 9.184.090,902; Este 727.328,274), atingindo os imóveis a seguir discriminados:

I - uma faixa de terras e benfeitorias reprodutivas, localizada entre as estacas 399 a 407+11,85, lado direito e esquerdo, com área de 0,512 Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme Escritura Pública, Registro sob o nº R-1-4838, Livro nº 2-Z, fls. 053, no Cartório do Único Ofício da Comarca de Serra Branca - PB, pertencente ao Sr. MARCOS VENÍSSIOS BEZERRA DE SOUZA;

II - uma faixa de terras e benfeitorias localizada entre as estacas 463+2,00 a 477, lado direito, com área de 0,298 Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme Escritura Pública, Registro sob o nº R-1-1-1245, Livro nº 2-H, fls. 101, no Cartório do Único Ofício da Comarca de Serra Branca - PB, pertencente e/ou sob posse do Sr. JOSUEL AMORIM PEREIRA.

**Parágrafo único.** A titularidade e domínio das terras e benfeitorias, destacadas e caracterizadas nos incisos anteriores, poderão ser alteradas quando apresentadas a escritura e o registro da propriedade, bem como quando identificadas mudanças de titularidade posteriores ao levantamento realizado para fins deste decreto de utilidade pública.

**Art. 3º** Os imóveis a que se referem o artigo anterior, destinam-se à execução das obras da PB 148, Trecho: São José dos Cordeiros – Livramento.

**Art. 4º** É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse dos imóveis descrito, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

**Art. 5º** Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

## DECRETO Nº 44.096 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis localizados na faixa de domínio de segurança das obras de implantação e pavimentação da Rodovia PB 036, subtrecho Alhandra – Entroncamento da PB 008; e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/c o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, inclusive para fins de desapropriação, toda a extensão e faixa de domínio de segurança das obras da Rodovia PB 036, Alhandra/PB 008/ Praia Barra do Abiaí.

**Art. 2º** A rodovia será implantada com início no município de Alhandra (Norte = 9177421,41; Este = 289849,50), se estendendo até a praia de Barra do Abiaí, no município de Pitimbu (Norte = 9177421,8; Este=289843,9), conforme coordenadas SIRGAS 2000, UTM ZONA 25 M, atingindo os imóveis a seguir discriminados:

I - uma faixa de terras e benfeitorias reprodutivas, localizada entre as estacas 201+2,00 a 216+8,00, lado direito, e 200+17,00 a 212+11,00, lado esquerdo, com área de 0,48 Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme Título de Propriedade concedido pelo INCRA, do lote rural nº 113, do PA Árvore Alta, pertencente ao Sr. JOÃO CARLOS MACHADO DA SILVA;

II - uma faixa de terras e benfeitorias localizada entre as estacas 166 a 185, lado esquerdo, com área de 2.932,83 m², com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme Título de Propriedade concedido pelo INCRA, do lote rural nº 120, do PA Árvore Alta, pertencente e/ou sob posse dos Srs. MARIA DA PENHA GOMES DA CUNHA e MILTON ALVES DA CUNHA;

IV - uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas 224+17,00 a 243+13,00, lado direito e esquerdo, com área de 8.140,44 m², com limites certos, conhecidos e respeitados, Título de Propriedade concedido pelo INCRA, do lote rural nº 110, do PA Árvore Alta, pertencente e/ou sob posse do Sr. JOSÉ MARTILIANO DA SILVA e SEVERINA MARIA DA SILVA;

V - uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas 190+13,00 a 201+2,00, lado direito, com área de 1.363,15 m², com limites certos, conhecidos e respeitados, Título de Propriedade concedido pelo INCRA, do lote rural nº 117, do PA Árvore Alta, pertencente e/ou sob posse do Sr. ANTONIO LAURENTINO DA SILVA;

VI - uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas 50+10,00 a 58+2,00, lado direito, com área de 1.406,00 m², com limites certos, conhecidos e respeitados, Título de Propriedade concedido pelo INCRA, do lote rural nº 146, do PA Árvore Alta, pertencente e/ou sob posse do Sr. MARIO CAVALCANTE LEITE;

VII - uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas 172+14,00 a 184+15,00, lado direito, com área de 1.813,28 m², com limites certos, conhecidos e respeitados, Título de Propriedade concedido pelo INCRA, do lote rural nº 121, do PA Árvore Alta, pertencente e/ou sob posse da Sra. LUIZ LOURENÇO DA SILVA e cônjuge;

VIII - uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas 166 a 185, lado esquerdo, com área de 2.932,83 m², com limites certos, conhecidos e respeitados, Título de Propriedade concedido pelo INCRA, do lote rural nº 120, do PA Árvore Alta, pertencente e/ou sob posse do Sr. MILTON ALVES DA CUNHA e cônjuge;

IX - uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas 165+18,00 a 172+14,00, lado direito, com área de 1.297,56 m², com limites certos, conhecidos e respeitados, Título de Propriedade concedido pelo INCRA, do lote rural nº 125, do PA Árvore Alta, pertencente e/ou sob posse do Sr. JOÃO LUIZ FORTUNATO e cônjuge;

X - uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas 131+14,00 a 131+9,00, lado esquerdo, com área de 1.122,63 m², com limites certos, conhecidos e respeitados, Título de Propriedade concedido pelo INCRA, do lote rural nº 106, do PA Árvore Alta, pertencente e/ou sob posse do Sr. ANDRÉ VIEIRA DOS SANTOS;

XI - uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas 201+2,00 a 216+8,00, lado direito, e 200+17,00 a 212+11,00 lado esquerdo, com área total de 4.809,64 m², com limites certos, conhecidos e respeitados, Título de Propriedade concedido pelo INCRA, do lote rural nº 113, do PA Árvore Alta, pertencente e/ou sob posse do Sr. JOÃO CARLOS MACHADO DA SILVA;

XII - uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas 143+17,00 a 165+18,00, lado direito, com área de 4.214,73 m², com limites certos, conhecidos e respeitados, Título de Propriedade concedido pelo INCRA, do lote rural nº 127 do PA Árvore Alta, pertencente e/ou sob posse do Sr. MANOEL MARTILIANO DA SILVA;

XIII - uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas 13+2,00 a 19+2,00, lado direito, com área de 1.258,27 m², com limites certos, conhecidos e respeitados, Título de Propriedade concedido pelo INCRA, do PA Árvore Alta, pertencente e/ou sob posse do Sr. JOÃO GOMES DE MELO;

XIV - uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas 9+11,00 a 13+2,00, lado direito, com área de 834,25 m², com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme escritura pública, pertencente e/ou sob posse do Sr. JOSÉ ANTONIO DA SILVA;

XV - uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas 35+13,00 a 47+17,00, lado direito, com área de 2.119 m², com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme escritura pública, pertencente e/ou sob posse do Sr. SEVERINA JANUÁRIO NUNES DOS SANTOS;

**Parágrafo único.** A titularidade e domínio das terras e benfeitorias, destacadas e caracterizadas nos incisos do caput deste artigo, poderão ser alterados quando apresentadas a escritura e o registro da propriedade, bem como quando identificadas mudanças de titularidade posteriores ao levantamento realizado para fins deste decreto de utilidade pública.

**Art. 3º** Os imóveis a que se referem o art. 2º destinam-se à execução das obras da Rodovia PB 036, Alhandra/ PB 008/ Praia Barra do Abiaí.

**Art. 4º** É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse dos imóveis descrito, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto –Lei nº 3.365/41.

**Art. 5º** Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

## Ato Governamental nº 2.605

João Pessoa, PB, 14 de setembro de 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, parágrafo único, e, em cumprimento à DETERMINAÇÃO JUDICIAL, proferida nos autos Processo n.º 0819242-70.2016.8.15.2001, que tramita na Justiça Estadual deste Estado,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** o Ato Governamental nº 0139, de 26 de janeiro de 2018, publicado no DOE nº 16.546, de 27 de janeiro de 2018, para fazê-lo da seguinte forma:

**PROMOVER**, em ressarcimento de preterição, ao posto de MAJOR da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2011, o **CAPITÃO PM, matrícula 520.642-1, MARCELO DE LIMA DOYLE.**

## Ato Governamental nº 2.606

João Pessoa, 14 de setembro de 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, NATALIA SANTOS AMORIM, matrícula nº 1902351, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DA EEEFM SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

## Ato Governamental nº 2.607

João Pessoa, 14 de setembro de 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear FRANCISCO FABIO DE OLIVEIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SEGURANCA E DISCIPLINA DO INSTITUTO DE



REEDUCAÇÃO SOCIAL DE CATOLE DO ROCHA, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 2.608**

**João Pessoa, 14 de setembro de 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **PEDRO RAFAEL SOARES CAMARA**, matrícula nº 1631811, do cargo em comissão de CHEFE DE SEGURANÇA E DISCIPLINA DO INSTITUTO DE REEDUCAÇÃO SOCIAL DE CATOLE DO ROCHA, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 2.609**

**João Pessoa, 14 de setembro de 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **JERLANIO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA CADEIA PÚBLICA DE PILAR, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 2.610**

**João Pessoa, 14 de setembro de 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE**, matrícula nº 1737881, do cargo em comissão de DIRETOR DA CADEIA PÚBLICA DE PILAR, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 2.611**

**João Pessoa, 14 de setembro de 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **WERDNA DA CONCEIÇÃO DANTAS DE LUCENA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE OPERACIONAL II, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

**Ato Governamental nº 2.612**

**João Pessoa, 14 de setembro de 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

**R E S O L V E** nomear **ANNA MARA SARMENTO LACERDA FRANCA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de VICE DIRETOR DA EEEF PROFA. MARGARIDA MEDEIROS, no Município de Paulista, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.613**

**João Pessoa, 14 de setembro de 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **LUANA SUYANE DA SILVA**, matrícula nº 1908006, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DA EEEF PROFA. MARGARIDA MEDEIROS, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.614**

**João Pessoa, 14 de setembro de 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

**R E S O L V E** nomear **MARIA AUXILIADORA DA SILVA RAMALHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA EEEF PROFA. MARGARIDA MEDEIROS, no Município de Paulista, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.615**

**João Pessoa, 14 de setembro de 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **DANIEL FERNANDES RAMALHO**, matrícula nº 1903144, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEF PROFA. MARGARIDA MEDEIROS, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.616**

**João Pessoa, 14 de setembro de 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **RITA FIRMINO DA COSTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE III, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

**Ato Governamental nº 2.617**

**João Pessoa, 14 de setembro de 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

**R E S O L V E** nomear **FLAVIA KELLY GONÇALVES DA COSTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de VICE DIRETOR DA EEEF ELIDIO SOBREIRA, no Município de SÃO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.618**

**João Pessoa, 14 de setembro de 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **DENIS RIBEIRO DE FARIAS**, matrícula nº 1865706, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DA EEEF ELIDIO SOBREIRA, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.619**

**João Pessoa, 14 de setembro de 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a exoneração de **FRANCICLEIDE PEREIRA QUEIROZ**, exonerado do cargo de SECRETARIO DA EEEFM FELIX DALTRÓ, através do AG 2601, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de setembro de 2023.

**Ato Governamental nº 2.620**

**João Pessoa, 14 de setembro de 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **IVONEIDE VERÔNICA DA SILVA**, nomeado para o cargo de SECRETARIO DA EEEFM FELIX DALTRÓ, através do AG 2600, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de setembro de 2023.

**Ato Governamental nº 2.621**

**João Pessoa, 14 de setembro de 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, e na Medida Provisória nº 314 de 13 de Janeiro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **EMANUEL LEONARDO BEZERRA FERNANDES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA EEEFM ARIANO VILAR SUASSUNA, no Município de CAJAZEIRAS, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.622**

**João Pessoa, 14 de setembro de 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

**R E S O L V E** nomear **REGINA DA COSTA ANDRADE PEREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA EEEF ANITA GARIBALDI, no Município de BAYEUX, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.623**

**João Pessoa, 14 de setembro de 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **ANA KAROLLYNE RUFINO MATIAS**, matrícula nº 1830996, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEF ANITA GARIBALDI, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.624**

**João Pessoa, 14 de setembro de 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 314 de 13 de Janeiro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **GIOVANA MAYRA FORMIGA ALVES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE RECOMPOSIÇÃO VEGETAL DA GERENCIA EXECUTIVA DE COMBATE A DESERTIFICAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, Símbolo CGF-2.

**Ato Governamental nº 2.625**

**João Pessoa, 14 de setembro de 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso



II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 314 de 13 de Janeiro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **ELLOISE RACKEL COSTA LOURENÇO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE COLETA SELETIVA DA GERENCIA EXECUTIVA DE RESIDUOS SOLIDOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, Símbolo CGF-2.

**Ato Governamental nº 2.626**

**João Pessoa, 14 de setembro de 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **STELA DA ROCHA DE MEDEIROS DANTAS**, matrícula nº 1906101, do cargo em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE COLETA SELETIVA DA GERENCIA EXECUTIVA DE RESIDUOS SOLIDOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, Símbolo CGF-2.

**Ato Governamental nº 2.627**

**João Pessoa, 14 de setembro de 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 314 de 13 de Janeiro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **RONALDO DE ANDRADE PEREIRA LUCENA DAS CHAGAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, Símbolo CGI-1.

**Ato Governamental nº 2.628**

**João Pessoa, 14 de setembro de 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Saúde, homologado pela Portaria nº 280/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 16 de maio de 2014; e em cumprimento de Decisão Judicial prolatada nos autos do Processo nº **0801353-29.2015.8.15.0000**;

**RESOLVE** nomear, Sub Judice, **JOHN ALLEXANDER DE OLIVEIRA FREITAS**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Médico Intensivista Adulto, com lotação na Secretaria

**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 459/2023/SEAD.**

**João Pessoa, 14 de setembro de 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado dia 04 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2023/21095/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, da servidora **ROSALIA NAVARRO DE ALMEIDA FERREIRA**, matrícula nº 61.799-7, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais, pelo Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, na forma do art. 90, Inciso I, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

**PORTARIA Nº 460/2023/SEAD.**

**João Pessoa, 14 de setembro de 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista os Artigos 30 e 31, inciso II, da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003, e o que consta no Processo nº SAD-PSE-2023/19810/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a licença da servidora **ISABELLE COUTINHO RAMOS BENICIO**, Professor, matrícula nº 185.743-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Mestrado em Letras, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de agosto de 2023 a agosto de 2025, sem perdas da sua remuneração.

**PORTARIA Nº 461/2023/SEAD.**

**João Pessoa, 14 de setembro de 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta nos Art. 30 e 31, inciso III, da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003, e o que consta no Processo nº SAD-PSE-2023/20642/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a licença do servidor **FILIPPE GUILHERME RAMOS COSTA NEVES**, Professor, matrícula nº 188.236-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Doutorado em Ecologia e Recursos Naturais - (PPG-ERN), ministrado pela Univer-

sidade Federal de São Carlos (UFSCar), no período de 29 janeiro de 2024 a 29 de janeiro de 2026, sem perdas da sua remuneração.

**PORTARIA Nº 462/2023/SEAD.**

**João Pessoa, 14 de setembro de 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o os Artigos 30 e 31, § 2º, da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003, e o que consta no Processo nº SAD-PSE-2023/20607/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a prorrogação de licença do servidor **ALEXSANDRO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, Professor, matrícula nº 185.243-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para conclusão do curso de Doutorado em História, ministrado pela Universidade Federal da Bahia - UFBA, período de agosto a dezembro de 2023, sem perdas da sua remuneração.

**CARLOS TIBÉRIO LIMA SANTOS FERNANDES**  
Secretário de Estado da Administração

**Portaria nº 003/23- DEREH**

**João Pessoa, 14 de setembro de 2023**

**O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

**R E S O L V E** tornar sem efeito, a publicação da Concessão de Licença Especial Indeferida, Processo nº SAD-PSE-2023/12349 do servidor **OSCAR MOURA DINIZ JUNIOR**, matrícula 087531-7, Resenha nº 288/2023, publicada no D.O.E. da edição do dia 16/06/2023.

**José Carlos de Silva**  
Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

**RESENHA Nº 539/2023/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 12/09/2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de **VACÂNCIA DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	N O M E	MAT.	PARECER Nº	DESPACHO	RETROATI-VO
SAD-PSE-2023/19692	ALEQSANDRA PAULA DOS SANTOS MENDES DA SILVA	161.867-9	1582/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO	30.08.2023
SAD-PSE-2023/19797	ANDRE MAGNO GOMES DA SILVA	188.333-0	1583/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO	---
SAD-PSE-2023/19483	ANTONIO CARLOS DA PAZ ROCHA	177.713-1	1546/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO	28.08.2023
SAD-PSE-2023/19485	ANTONIO CARLOS DA PAZ ROCHA	185.011-3	1545/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO	28.08.2023
SAD-PSE-2023/19464	CLAYTON RODRIGUES DA SILVA	188.346-1	1555/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO	28.08.2023
SAD-PSE-2023/18692	JOEMERSON DE OLIVEIRA MAIA	188.449-2	1534/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO	28.08.2023
SAD-PSE-2023/12810	JOSELITO DE OLIVEIRA FELIX JUNIOR	177.184-1	1452/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO	22.06.2023
SAD-PSE-2023/19254	LEONARDO OLIVEIRA DA ROCHA	177.568-5	1557/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO	19.09.2023
SAD-PSE-2023/20212	PEDRO AUGUSTO LINO SILVA COSTA	188.275-9	1629/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO	---
SAD-PSE-2023/20041	RYBRIA TORRES ROSA	163.033-4	1613/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO	31.08.2023
SAD-PSE-2023/19452	TALES MARTINS DE ALENCAR PAIVA	188.343-7	1556/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO	---

**RESENHA Nº 541/2023/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA:13/09/2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XVII, do Decreto nº 41.415 de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Laudo da **GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA** e **PARECER** da **DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**, **DEFERIU** os Processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	N O M E	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2023/19780	PAULO ROBERTO LOPES BEZERRA	088.492-8	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
2023/19789	CELIA REJANE DOS SANTOS SILVA	141.997-8	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
2023/19809	MARIA DA GLORIA GALVAO CRUZ	056.254-8	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
2023/15258	ROBERSON BARBOSA BATISTA DA SILVA	157.780-8	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
2023/19619	FABIANA DE SOUSA C. BRANCO DE M. SILVA	173.615-9	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
2023/15816	VANILDA FERREIRA LOPES	157.496-5	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
2023/19916	VANILDO VALERIO DA SILVA	174.200-1	POLICIAL PENAL	SEAP	02 ANOS
2023/13710	DANUTA CAROLINA DAS NEVES CORREIA	177.837-4	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
2023/11751	JOSE PESSOA DE LIMA	177.164-7	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
2023/16782	ONALDO DA NOBREGA FALCAO	084.925-1	PROFESSOR	SEE	DEFINITIVO
2023/18648	FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE LUCENA	163.750-9	PROFESSOR	SEE	DEFINITIVO
2023/19110	JOSELIA MARIA COSTA DE LIMA	141.978-1	PROFESSOR	SEE	DEFINITIVO
2023/19880	IONEIDE CAMILO FERREIRA LINS	141.951-0	PROFESSOR	SEE	DEFINITIVO

**RESENHA Nº 542/2023/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 12/09/2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de **AUXILIO FUNERAL**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2023/18326	DJANE DE FATIMA REINALDO RAMOS CAVALCANTE	1622/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/13317	MARIA LUCIA ROCHA DE LACERDA	1634/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/17261	MARIA EDUARDA LUCIANA PARENTE	1639/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 543/2023/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 12/09/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei Complementar nº 99, de 25 de maio de 2011, despachou os Processos de FLEXIBILIZAÇÃO DE HORÁRIO abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2023/13934	NADIA SARMENTO DA SILVA	150.524-6	1510/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/18378	MARIA LUZENIRA DOS SANTOS	150.287-5	1581/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/19543	WALDENICE ELIAS FERNANDES	131.717-2	1603/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 544/2023/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 12/09/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
SAD-PSE-2023/17919	WESCLE ARAUJO DO AMARAL	161.368-5	1575/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 545/2023/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 13/09/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de GRATIFICAÇÃO DE PERICULOSIDADE, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2023/04320	AYRTON BARBOSA MARQUES	185.848-3	1360/2022/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/14480	ARGENTINA DE MEDEIROS MACEDO	167.539-7	1627/2022/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 152/2023/NUCES/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 14/09/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, DESPACHOU os processos abaixo relacionados que fazem RETORNAR AOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS DE ORIGEM, os seguintes servidores:

PROCESSO	MAT.	SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM
SAD-PSE-2023/21110	90.956-4	CLAUDIO CLAUDINO DE QUEIROS	Secretaria de Estado do Desenvolvimento, da Agropecuária e da Pesca.
SAD-PSE-2023/21165	98.291-1	YVAN DENIS DE MELO VERCOSA	Secretaria de Estado da Educação.
SAD-PSE-2023/21164	98.806-5	MARIA DO SOCORRO FERREIRA MORENO	Secretaria de Estado de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

*Carlos Tiberio Lemeira Santos Fernandes*  
**CARLOS TIBÉRIO LEMEIRA SANTOS FERNANDES**  
 Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
 DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
 GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 444/2023  
 EXPEDIENTE DO DIA : 14-09-2023

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Periodo Inicial	Periodo Final
SEC.EST.SAUDE	SAD-PSE-2023/20402	1481169	ANA MARIA FERNANDES	80	01/04/1998	01/04/2003
SEC.EST.EDUCACAO	SAD-PSE-2023/19740	1427296	JOSINETE MARIA DE MACEDO SILVA	180	01/08/1992	01/08/2002
SEC.EST.EDUCACAO	SAD-PSE-2023/20576	1420780	MARIA DAS GRACAS FILGUEIRA RIBEIRO	90	06/11/1997	01/11/2002

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
 DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 447/2023 - DEREH/GS/SEAD  
 EXPEDIENTE DO DIA : 14-09-2023

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve 11.359/2019 INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo GAJ:

Processo	Matricula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2023/06725	1.812.238	ALEXSANDRO LINS DE LIMA	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2023/16939	1.809.008	ANA MERCIA BEZERRA DE ALBUQUERQUE FERREIRA	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2023/02926	1.846.621	KERLY SANTOS DA SILVA	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2023/03634	1.635.921	LINDOALDO PEREIRA BRITO	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2023/05596	704.865	MARIA DAS GRACAS DE SOUSA SOARES	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2023/03536	1.719.769	MESSIAS SILVA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2023/07347	1.719.947	RAILTON FARIAS BARRETO	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2023/05276	1.803.999	RIVALDO HENRIQUE LOPES JUNIOR	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2023/03235	1.849.328	ROBSON XAVIER GERMINO	POLICIAL PENAL

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
 GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 443/2023  
 EXPEDIENTE DO DIA : 14-09-2023

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes processos de CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL :

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome
SEC.EST.EDUCACAO	SAD-PSE-2023/19775	1466879	JOSE ALFREDO FILHO
SEC.EST.PLAN.ORG.GESTAO	SAD-PSE-2023/20224	1322346	ROSIMERE PEREIRA DA SILVA
SEC.EST.EDUCACAO	SAD-PSE-2023/19319	840114	WALDENBERG CHAVES FEITOSA

PUBLIQUE-SE

*João Carlos de Jesus*  
**João Carlos de Jesus**  
 Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 121/2023

João Pessoa, 13 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

Considerando a Instrução Normativa Nº 06, de 16/01/2018, do Ministério da Agricultura e Pecuária, que aprova as normas para o Controle e a Erradicação do MORMO as quais dispõem em seu art. 19 que “ Os Órgãos Estaduais de Sanidade Animal (OESA), deverão estabelecer as exigências relativas ao mormo para o trânsito intraestadual de equídeos”;

Considerando as alterações feitas pela Portaria MAPA Nº 593, de 30.06.2023;

Considerando o capítulo VII Seção I da Lei Estadual 9.926, de 30 de novembro de 2012, que trata do trânsito de animais e outros produtos;

Considerando o disposto na seção III do Decreto Estadual 41.497, de 12 de Agosto de 2021, que trata dos Requisitos Necessários para a Emissão de Documentos;

Considerando, ainda, a necessidade de estabelecer no Estado da Paraíba, medidas de proteção específicas para a circulação e participação de equídeos em eventos agropecuários, objetivando o salvaguardar a saúde desses animais,

Resolve:

Art. 1º Estabelecer normas para o trânsito intraestadual e participação em eventos agropecuários no território do estado, no âmbito do Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos, conforme a situação epidemiológica da doença.

Art. 2º O trânsito intraestadual de equídeos fica condicionado à apresentação de:

I - documento oficial de trânsito animal, aprovado pelo MAPA;

II - resultado negativo para mormo dentro do prazo de validade, contemplando todo o período da movimentação;

III - demais exigências sanitárias, observada a legislação específica.

Parágrafo único. Fica dispensado do referido teste o equídeo com idade inferior a 6 (seis) meses, desde que acompanhado da mãe e que esta apresente resultado negativo na prova de triagem ou complementar;

Art. 3º A participação de equídeos em aglomerações dentro do estado fica condicionada à apresentação de:

I - documento oficial de trânsito animal aprovado pelo MAPA;

II - resultado negativo para mormo dentro do prazo de validade, contemplando todo o período do evento e o seu próximo destino e,

III - demais exigências sanitárias, observada a legislação específica.

Parágrafo único. Fica dispensado do referido teste o equídeo com idade inferior a 6 (seis) meses, desde que acompanhado da mãe e que esta apresente resultado negativo na prova de triagem ou complementar.

Art. 4º O prazo de validade dos exames de mormo no estado será de 60 (sessenta) dias a partir da data da colheita da amostra em consonância com o parágrafo 4º da Instrução Normativa - MAPA nº. 06, de 16/1/2018.

Art. 5º As medidas previstas nesta Portaria deverão ser aplicadas observando as demais recomendações do Programa Nacional de Sanidade de Equídeos.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

Art. 7º Fica revogada a Instrução Normativa SEDAP nº. 01 de 12/3/2019.

PORTARIA Nº 120/2023

João Pessoa, 06 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar o médico veterinário **José Ronaldo de Oliveira Freitas, CRMV-PB 1180**, do programa Nacional de Erradicação e controle da Brucelose e Tuberculose Bovina e Bubalina-PNCEBT.

*João Hugo Vieira Carneiro*  
**JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO**  
 Secretário de Estado - SED

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 0159/2023/GS/SEDH DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

**Dispõe sobre a Comissão de Elaboração, Supervisão e Execução do Projeto Executivo do Procad/Suas no Estado da Paraíba.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DA PARAÍBA no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 89, parágrafo II, da Constituição do Estado, de 06 de outubro de 1989 e em consonância com Art. 2º, parágrafos VII e XI da Emenda Constitucional Nº 44, de 12 de novembro de 2019; e

Considerando o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), instituído por meio da Resolução CNAS/MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, bem como para o uso dos recursos federais transferidos por meio do Programa no exercício de 2023, que determina que o Estado elabore, execute, monitore e avalie o Projeto Executivo do Procad/Suas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores para compor a Comissão de Elaboração, Supervisão e Execução do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social - PROCAD-SUAS, instituído por meio da Resolução CNAS/MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023; no âmbito do Estado da Paraíba, conforme quadro abaixo:

Função	Nome do Servidor	Matrícula
Coordenação Geral do Procad-Suas	Francisca das Chagas Fernandes Vieira	187.940-5
Coordenação Pedagógica	Virgínia Helena Serrano	189.537-1
Coordenação do Diagnóstico de Público-alvo da Busca Ativa	Maria de Lourdes de Azevedo Soares	180.369-7
Coordenação de Ação de Qualificação Cadastral	Edicle Travassos de Lima	140.009-6
Coordenação de Avaliação e Prestação de Contas	Jordanio dos Santos Oliveira	176.929-4
Coordenação de Estratégias de envolvimento de órgãos parceiros	João Victor Almeida de Lucena	919.395-2
Apoio Operacional	Maria Karolina Felix Lustosa Pires	919.534-3
	Mikaele Gomes Batista	184.480-6
	Othacya Jayne de Sousa Lopes Athayde	919.391-0
	Antônio Ramon Teófilo Delfino	181.367-6
	Gilmará Andréa de Oliveira	186.978-7
	Claudia Novais Toscano	9016236

**Art. 2º** Será concedido gratificação por atividade especial, conforme estabelece o art. 57, inciso VII do Decreto nº 42.404 de 12 de abril de 2022, e art.67 da Lei Complementar nº 58/2003, no âmbito da Administração Pública no Estado da Paraíba aos membros da comissão durante quatro meses.

**Art. 3º** A gratificação por atividade especial estará condicionada a previsão e disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano do exercício 2023; sendo facultado o uso do recurso do Programa Procad-Suas para essa finalidade.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO  
PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E EM 01/08/2023.**

PORTARIA Nº 184/2023/GS/SEDH

**Designa servidor para a função de gestor dos Contratos nºs 406/2023, 407/2023 e 408/2023.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **DAVID FREITAS MELO SILVA**, com matrícula nº 919.396-1, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor dos Contratos nºs 406/2023, 407/2023 e 408/2023, a ser firmado com a empresa FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza, objetivando atender às necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano e Órgãos Vinculados.

**Art. 2º** Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 28 de agosto de 2023.

**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

## Secretaria de Estado da Educação

Portaria 516

João Pessoa, 14 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Legislação Estadual

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Marina de Moura Falcão** matrícula nº 192.529-6, Pro-

curadora do Estado, para responder pelo cargo de Coordenador da Assessoria Técnico Normativa da Secretaria de Estado da Educação, no período de férias do Dr. **Marcelo Drumond de Oliveira**, matrícula nº 190.597-0, que correm de 18/09/2023 a 17/10/2023.

**Art. 2º** A presente portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

**Antonio Roberto de Araújo Souza**  
Secretário

## Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Portaria n.º 0024/2023

João Pessoa, 13 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E** designar o(a) servidor(a) **RAFAELA RIBEIRO CANANÉA**, matrícula n.º 178.331-9 e CPF n.º 083.020.974-38, como gestor(a) e o(a) servidor(a) **MARIA DO CARMO DE MACEDO DANTAS**, matrícula n.º 191.776-5 e CPF n.º 079.453.694-80, como fiscal, ambos, do Contrato n.º 013/2023, firmado com a empresa **PADARIA PONTES LTDA**, no processo administrativo **SCI-PRC-2023/00105**, que tramita nesta Secretaria.

Claudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de Estado

## Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 108/2023-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 14 de setembro de 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 3 de fevereiro de 1978, em conformidade com o artigo 8º da Lei Estadual nº 8.443/2007, bem como considerando o que dispõe o inciso VIII, do artigo 2º, da Lei Estadual nº 8.444/2007; o artigo 6º da Lei Estadual nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011; e as alterações dispostas na nova Lei Estadual nº 12.678, de 12 de junho de 2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar pública a **NORMA TÉCNICA Nº 002/2023 – CBMPB**, elaborada pela Diretoria de Atividades Técnicas da Corporação, que dispõe sobre Classificação das Edificações e Áreas de Risco de Acordo com os Riscos e Medidas para Dimensionamento da Carga de incêndio.

**Art. 2º** Determinar aos Órgãos de Atividades Técnicas e aos Órgãos de Execução da Corporação a adoção das medidas necessárias para o fiel cumprimento das prescrições contidas na Norma Técnica objeto desta portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a contar de 30 (trinta) dias da data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Publique-se e cumpra-se.

**MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM**  
Comandante-Geral do CBMPB

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA**  
(Portaria nº 108/2023 - GCG, publicada em DOE nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023)

**NORMA TÉCNICA Nº 02/2023**

**Classificação das Edificações e Áreas de Riscos de Acordo com os Riscos e Medidas para Dimensionamento da Carga de Incêndio**

**SUMÁRIO**

1. Objetivo
2. Aplicação
3. Referências normativas e bibliográficas
4. Termos, definições e conceitos
5. Procedimentos

**ANEXOS**

- A** Tabela de Classificação das Edificações e Áreas de Risco quanto à Carga de Incêndio
- B** Tabela de Prazos de Validade das Inspeções Realizadas pelo CBMPB
- C** Tabela de Cargas de Incêndio Específicas por Ocupação
- D** Método de cálculo Determinístico para Levantamento da Carga de Incêndio

Específica

- E** Tabela de Carga de Incêndio Relativa à Altura de Armazenamento (Depósitos)

**1. OBJETIVO**

Estabelecer os critérios para correlacionar a validade da inspeção realizada pelo vistoriador conforme o risco das edificações e área de risco, condicionada à classificação do uso ou ocupação, área, altura, carga de incêndio e risco existente, bem como os critérios para dimensionamento da carga de incêndio das edificações e áreas de risco.

**2. APLICAÇÃO**

Esta norma técnica aplica-se a todas as edificações e áreas de risco para estabelecer suas respectivas classificações de risco e determinação da carga de incêndio.

**3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS**

Estado da Paraíba. Lei nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011, publicada no D.O.E. de 28 de dezembro de 2011;



NBR 12693/2021 da ABNT – Sistemas de proteção por extintores de incêndio;  
CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO,  
Instrução Técnica Nº 14/2019. São Paulo;  
CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO,  
Instrução Técnica Nº 03/2019. São Paulo;  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Instrução Técnica  
Nº 02/2016. Distrito Federal.

#### 4. TERMOS E DEFINIÇÕES

**4.1.** Área de risco: é o ambiente externo à edificação que contém risco específico de ocorrência de incêndio ou emergência, tais como: armazenamento de produtos inflamáveis ou combustíveis, bacia de contenção em parque de tanques subestações elétricas, explosivos, produtos perigosos, aglomeração de pessoas em local provido de controle de acesso, depósitos a céu aberto e similares;

**4.2.** Carga de incêndio: é a soma das energias caloríficas possíveis de serem liberadas pela combustão completa de todos os materiais combustíveis contidos em um espaço, inclusive o revestimento das paredes, divisórias, pisos e tetos;

**4.3.** Carga de incêndio específica: é o valor da carga de incêndio dividido pela área de piso do espaço considerado, expresso em megajoules (MJ) por metro quadrado (m<sup>2</sup>);

**4.4.** Edificação: construção de materiais diversos (alvenaria, madeira, metal, etc.) de caráter relativamente permanente, que ocupa determinada área de um terreno, limitada por paredes e teto, servindo para fins diversos como depósitos, garagens fechadas, moradia, etc;

**4.5.** Inspeção: Vistoria técnica realizada por bombeiro militar;

**4.6.** Ocupação mista: edificação que abriga mais de um tipo de ocupação;

**4.7.** Projeto: documentação que contém os elementos formais exigido pelo CBMPB na apresentação das medidas de segurança contra incêndio de uma edificação e áreas de risco, que deve ser submetida à análise;

**4.8.** Renovação Anual Simplificada: procedimento de renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros da edificação, estabelecimento ou área de risco, realizado pelo proprietário ou procurador legalmente designado;

**4.9.** Risco: probabilidade de um perigo se materializar, causando um dano. O risco é a relação entre a probabilidade e a consequência. O risco pode ser físico (ruídos, vibrações, radiações, pressões anormais, temperaturas extremas, umidade e iluminação deficiente). Pode ser químico (poeiras, fumos, vapores, gases, líquidos e neblinas provenientes de produtos químicos);

**4.10.** Risco de incêndio: corresponde a relação probabilidade e consequência de incêndio, relacionada com a intensidade dos danos ou perdas potenciais do sinistro;

#### 5. PROCEDIMENTO

**5.1.** Para classificação das edificações e áreas de risco quanto à carga incêndio, aplica-se os níveis constantes no Anexo A;

**5.2.** Conforme o inciso I do Art 15-A da Lei Estadual Nº 9.625/2011, atualizada pela Lei Estadual 12.678/2023, os prazos de validade das inspeções nas edificações e nas áreas de risco realizadas pelo CBMPB, seguem o previsto na tabela do Anexo B;

**5.3.** Em regra, para determinação da carga de incêndio específica das edificações, aplicam-se as tabelas constantes dos Anexos C e E (métodos probabilísticos);

**5.4.** Para edificações destinadas a explosivos (Grupo “L”) e ocupações especiais (Grupo “M”), aplica-se a metodologia constante do Anexo D (método determinístico);

**5.5.** Ocupações não listadas nas tabelas dos Anexos C e E podem ter os valores da carga de incêndio específica determinados por similaridade. Admite-se também a similaridade entre as edificações comerciais (Grupo “C”) e industriais (Grupo “I”);

**5.6.** As ocupações do Grupo “J” devem adotar obrigatoriamente a tabela relativa à altura de armazenagem constante do Anexo E;

**5.7.** O levantamento da carga de incêndio específica constante do Anexo D deve ser realizado em módulos de, no máximo, 1000 m<sup>2</sup> de área de piso considerado para o cálculo. Módulos maiores de 1000 m<sup>2</sup> podem ser utilizados quando o espaço analisado possuir materiais combustíveis com potenciais caloríficos semelhantes e uniformemente distribuídos;

**5.7.1** A carga de incêndio específica do piso analisado deve ser tomada como sendo a média entre os 2 módulos de maior valor;

**5.8.** Considerar para o cálculo: 1 kg (um quilograma) de madeira equivale a 19,0 megajoules (MJ); 1 caloria equivale a 4,185 joules (J); e 1 BTU equivale a 252 calorias (cal).

#### ANEXO A

##### CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO QUANTO À CARGA DE INCÊNDIO

Nível	Carga de incêndio em MJ/m <sup>2</sup>
I	Até 300 MJ/m <sup>2</sup>
II	Acima de 300 até 1.200 MJ/m <sup>2</sup>
III	Acima de 1.200 MJ/m <sup>2</sup>

#### ANEXO B

##### TABELA DE PRAZOS DE VALIDADE DAS INSPEÇÕES REALIZADAS PELO CBMPB

Grupo	Ocupação/Usos	Divisão	Descrição	Risco	Validade da Inspeção
A	Residencial	A-1	Habitação unifamiliar	Baixo	Até 5 (cinco) anos
		A-2	Habitação multifamiliar		
		A-3	Habitação coletiva		
B	Serviço de Hospedagem	B-1	Hotel e assemelhado	Médio	Até 2 (dois) anos
		B-2	Hotel residencial		
C	Comercial	C-1	Comércio com carga de incêndio Nível I	Baixo	Até 5 (cinco) anos
		C-2	Comércio com carga de incêndio Nível II e Nível III	Médio	Até 2 (dois) anos
		C-3	Centro de Compras	Alto	Até 1 (um) ano

D	Serviço Profissional	D-1	Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios	Médio	Até 2 (dois) anos
		D-2	Agência bancária		
		D-3	Serviço de reparação (exceto os classificados em G-4)		
		D-4	Laboratório		
E	Escolar e Cultura Física	E-1	Escola em geral	Médio	Até 2 (dois) anos
		E-2	Escola especial		
		E-3	Espaço para cultura física		
		E-4	Centro de treinamento profissional		
		E-5	Pré-escola		
		E-6	Escola para portadores de deficiências		
F	Local de Reunião de Público	F-1	Local onde há objeto de valor inestimável	Médio	Até 2 (dois) anos
		F-2	Local religioso e velório		
		F-3	Centro esportivo e de exibição	Alto	Até 1 (um) ano para estádios de futebol
				Médio	Até 2 (dois) anos para demais casos
		F-4	Estação e terminal de passageiros	Médio	Até 2 (dois) anos
		F-5	Arte cênica e auditório		
		F-6	Clube social e salão de festas		
		F-7	Instalação provisória		
		F-8	Local para refeição	Alto	Até 1 (um) ano
				Médio	Até 2 (dois) anos

#### TABELA DE PRAZOS DE VALIDADE DAS INSPEÇÕES REALIZADAS PELO CBMPB

Grupo	Ocupação/Usos	Divisão	Descrição	Risco	Validade da Inspeção
F	Local de Reunião de Público	F-9	Recreação pública	Médio	Até 2 (dois) anos
		F-10	Exposição de objetos e animais		
		F-11	Boate		
G	Serviços Automotivos e Assemelhados	G-1	Garagem sem acesso de público e sem abastecimento	Médio	Até 2 (dois) anos
		G-2	Garagem com acesso de público e sem abastecimento		
		G-3	Local dotado de abastecimento de combustível		
		G-4	Serviços de conservação, manutenção e reparos		
		G-5	Hangar		
H	Serviço de Saúde e Institucional	H-1	Hospital veterinário e assemelhados	Médio	Até 2 (dois) anos
		H-2	Local onde pessoas requerem cuidados especiais por limitações físicas ou mentais		
		H-3	Hospitais e assemelhado	Alto	Até 1 (um) ano
		H-4	Repartição pública, edificações das forças armadas e policiais	Médio	Até 2 (dois) anos
		H-5	Local onde a liberdade das pessoas sofre restrições		
		H-6	Clínicas e consultório médico e odontológico		
I	Indústria	I-1	Indústria com carga de incêndio Nível I	Baixo	Até 5 (cinco) anos
		I-2	Indústria com carga de incêndio Nível II	Médio	Até 2 (dois) anos
		I-3	Indústria com carga de incêndio Nível III	Alto	Até 1 (um) ano
J	Depósito	J-1	Depósitos de material incombustível	Baixo	Até 5 (cinco) anos
		J-2	Depósitos com carga de incêndio Nível I		
		J-3	Depósitos com carga de incêndio Nível II	Médio	Até 2 (dois) anos
		J-4	Depósitos com carga de incêndio Nível III	Alto	Até 1 (um) ano
K	Energia	K-1	Central de transmissão e distribuição de energia	Médio	Até 2 (dois) anos
L	Explosivo	L-1	Comércio	Alto	Até 2 (dois) anos
		L-2	Indústria		
		L-3	Depósito		
		L-4	Show pirotécnico		

#### TABELA DE PRAZOS DE VALIDADE DAS INSPEÇÕES REALIZADAS PELO CBMPB

Grupo	Ocupação/Usos	Divisão	Descrição	Risco	Validade da Inspeção
M	Especial	M-1	Túnel	Médio	Até 2 (dois) anos
		M-2	Tanques ou parques de tanques		
		M-3	Central de comunicação		
		M-4	Canteiro de obras		
		M-5	Silos		
		M-6	Floresta nativa ou cultivada		
		M-7	Pátio de contêineres		

**ANEXO C**  
**TABELA DE CARGAS DE INCÊNDIO ESPECÍFICAS POR OCUPAÇÃO**

Ocupação/Usu	Descrição	Divisão	Carga de incêndio (qfi) em MJ/m <sup>2</sup>	
Residencial	Alojamentos estudantis	A-3	300	
	Apartamentos	A-2	300	
	Casas térreas ou sobrados	A-1	300	
	Pensionatos	A-3	300	
Serviços de hospedagem	Hotéis	B-1	500	
	Motéis	B-1	500	
	Apart-hotéis	B-2	500	
Comercial varejista, loja *Ver item 5.5	Açougue	C-1	40	
	Animais ("pet shop")	C-2	600	
	Antiguidades	C-2	700	
	Aparelhos eletrodomésticos	C-1	300	
	Aparelhos eletrônicos	C-2	400	
	Armarinhos	C-2	700	
	Armas	C-1	300	
	Artigos de bijuteria, metal ou vidro	C-1	300	
	Artigos de cera	C-2	2100	
	Artigos de couro, borracha, esportivos	C-2	800	
	Automóveis	C-1	200	
	Bebidas destiladas	C-2	500	
	Brinquedos	C-2	500	
	Calçados	C-2	500	
	Couro, artigos de	C-2	700	
	Drogarias (incluindo depósitos)	C-2	1000	
	Esportes, artigos de	C-2	800	
	Ferragens	C-1	300	
	Floricultura	C-1	80	
	Galeria de quadros	C-1	200	
	Joalheria	C-1	300	
	Livrarias	C-2	1000	
	Lojas de departamento ou centro de compras (shoppings)	C-2/C-3	800	
	Materiais de construção	C-2	800	
	Máquinas de costura ou de escritório	C-1	300	
	Materiais fotográficos	C-1	300	
	Móveis	C-2	400	
	Papelarias	C-2	700	
	Perfumarias	C-2	400	
	Produtos têxteis	C-2	600	
	Relojoarias	C-2	500	
	Supermercados (vendas)	C-2	500	
	Tapetes	C-2	800	
	Tintas e vernizes	C-2	1000	
	Verduras frescas	C-1	200	
	Vinhos	C-1	200	
	Vulcanização	C-2	1000	
	Serviços profissionais, pessoais e técnicos	Agências bancárias	D-2	300
		Agências de correios	D-1	400
		Centrais telefônicas	D-1	200
		Cabeleireiros	D-1	200
		Copiadora	D-1	400
		Encadernadoras	D-1	1000
		Escritórios	D-1	700
		Estúdios de rádio ou de televisão ou de fotografia	D-1	300
		Laboratórios químicos	D-4	500
		Laboratórios (outros)	D-4	300
Lavanderias		D-3	300	
Oficinas elétricas		D-3	600	

Ocupação/Usu	Descrição	Divisão	Carga de incêndio (qfi) em MJ/m <sup>2</sup>
Serviços profissionais, pessoais e técnicos	Oficinas hidráulicas ou mecânicas	D-3	200
	Pinturas	D-3	500
	Processamentos de dados	D-1	400
Educação e cultura física	Academias de ginástica e similares	E-3	300
	Pré-escolas e similares	E-5	300
	Creches e similares	E-5	300
	Escolas em geral	E-1/E-2/E-4/E-6	300
Locais de reunião de público	Bibliotecas	F-1	2000
	Cinemas, teatros e similares	F-5	600
	Circos e assemelhados	F-7	500
	Centros esportivos e de exibição	F-3	150
	Clubes sociais e salão de festas	F-6	600
	Estações e terminais de passageiros	F-4	200
	Exposições de objetos e animais	F-10	Adotar Anexo D ou E
	Igrejas e templos	F-2	200
	Lan house, jogos eletrônicos	F-6	450
	Museus	F-1	300
	Padarias comerciais	F-8	300
	Restaurantes, Lanchonetes, Bares, Cafés, Refeitórios, Cantinas e assemelhados	F-8	300
	Boates, casas noturnas, danceterias, discotecas e assemelhados	F-11	600
	Serviços automotivos e assemelhados	Estacionamentos	G-1/G-2
Oficinas de conserto de veículos e manutenção		G-4	300
Postos de abastecimentos (tanque enterrado)		G-3	300
Hangares		G-5	200
Serviços de saúde e institucionais	Asilos	H-2	350
	Clinicas e consultórios médicos ou odontológicos	H-6	250
	Hospitais em geral	H-1/H-3	300
	Presídios e similares	H-5	200
	Quartéis e similares	H-4	450
	Veterinárias	H-1	300
Industrial *Ver item 5.5	Aparelhos eletroeletrônicos, foto-gráficos, ópticos	I-2	400
	Acessórios para automóveis	I-1	300
	Acetileno	I-2	700
	Alimentação (alimentos)	I-2	800
	Aço, corte e dobra, sem pintura, sem embalagem	I-1	40
	Artigos de borracha, coriça, couro, feltro, espuma	I-2	600
	Artigos de argila, cerâmica ou porcelanas	I-1	200
	Artigos de bijuteria	I-1	200
	Artigos de cera	I-2	1000
	Artigos de gesso	I-1	80
	Artigos de madeira em geral	I-2	800
	Artigos de madeira, impregnação	I-3	3000
	Artigos de mármore	I-1	40
	Artigos de metal, forjados	I-1	80
	Artigos de metal, fresados	I-1	200
	Artigos de peles	I-2	500
	Artigos de plásticos em geral	I-2	1000
	Artigos de tabaco	I-1	200
	Artigos de vidro	I-1	80
	Asfalto, manipulação de	I-2	800
	Automotiva e autopeças (exceto pintura)	I-1	300
	Automotiva e autopeças (pintura)	I-2	500
	Aviões	I-2	600
Balanças	I-1	300	
Barcos de madeira ou de plástico	I-2	600	
Bancos de metal	I-2	600	
Baterias/Acumuladores	I-2	800	

	Bebidas destilada	I-2
	Bebidas não alcoólicas	I-1
	Bicicletas	I-1
	Brinquedos	I-2
	Cafê (inclusive torrefação)	I-2
	Caixotes barris ou pallets de madeira	I-2
	Calçados	I-2
	Carpintarias e marcenarias	I-2
	Cera de polimento	I-3
	Cerâmica	I-1
	Cereais	I-3
	Cervejarias	I-1
	Chapas de aglomerado ou compensado	I-1
	Chocolate	I-2
	Cimento	I-1
	Cobertores, tapetes	I-2
	Colas	I-2
	Colchões (exceto espuma)	I-2
	Condimentos, conservas	I-1
	Confeitarias	I-2
	Congelados	I-2
	Cortiça, artigos de	I-2
	Couro, curtume	I-2
	Couro sintético	I-2
	Criadouros (aves, suínos e assemelhados)	I-1
	Defumados	I-1
	Discos de música	I-2
	Doces	I-2
	Espumas	I-3
	Estaleiros	I-2
	Farinhas	I-3
	Feltros	I-2
	Fermentos	I-2
	Ferragens	I-1
	Fiações	I-2
	Fibras sintéticas	I-1
	Fios elétricos	I-1
	Flores artificiais	I-1
	Fornos de secagem com grade de madeira	I-2
	Forragem	I-3
	Frigoríficos	I-3
	Fundições de metal	I-1
	Galpões de secagem com grade de madeira	I-2
	Galvanoplastia	I-1
	Geladeiras	I-2
	Gelatinas	I-2
	Gesso	I-1
	Gorduras comestíveis	I-2
	Gráficas (empacotamento)	I-3
	Gráficas (produção)	I-2
	Guarda-chuvas	I-1
	Instrumentos musicais	I-2
	Janelas e portas de madeira	I-2
	Joias	I-1
	Laboratórios farmacêuticos	I-1
	Laboratórios químicos	I-2
	Lápis	I-2
	Lâmpadas	I-1
	Latas metálicas, sem embalagem	I-1

Industrial  
\*Ver item 5.5

Ocupação/Use	Descrição	Divisão	Carga de incêndio (qfi) em MJ/m²
Industrial *Ver item 5.5	Laticínios	I-1	200
	Malas, fábrica	I-2	1000
	Malharias	I-1	300
	Máquinas de lavar de costura ou de escritório	I-1	300
	Massas alimentícias	I-2	1000
	Mastiques	I-2	1000
	Matadouro	I-1	40
	Materiais sintéticos	I-3	2000
	Materiais usados, tratamento de	I-3	3400
	Metalúrgica	I-1	200
	Montagens de automóveis	I-1	300
	Motocicletas	I-1	300
	Motores elétricos	I-1	300
	Móveis	I-2	600
	Óliarias	I-1	100
	Óleos comestíveis e óleos em geral	I-2	1000
	Padarias industriais	I-2	1000

	Papéis (acabamento)	I-2	500
	Papéis (preparo de celulose)	I-1	80
	Papéis (procedimento)	I-2	800
	Papelões betuminados	I-3	2000
	Papelões ondulados	I-2	800
	Pedras	I-1	60
	Perfumes	I-1	300
	Pneus	I-2	700
	Produtos adesivos	I-2	1000
	Produtos de adubo químico	I-1	200
	Produtos alimentícios (expedição)	I-2	1000
	Produtos com ácido acético	I-1	200
	Produtos com ácido carbônico	I-1	40
	Produtos com ácido inorgânico	I-1	80
	Produtos com albumina	I-3	2000
	Produtos com alcatrão	I-2	800
	Produtos com amido	I-3	2000
	Produtos com soda	I-1	40
	Produtos de limpeza	I-3	2000
	Produtos graxos	I-2	1000
	Produtos refratários	I-1	200
	Rações balanceadas	I-2	1100
	Relógios	I-1	300
	Resinas	I-3	3000
	Resinas, em placas	I-2	800
	Roupas	I-2	500
	Sabões	I-1	300
	Sacos de papel	I-2	800
	Sacos de juta	I-2	500
	Serralheria	I-1	200
	Sorvetes	I-1	80
	Sucos de fruta	I-1	200
	Tapetes	I-2	600
	Têxteis em geral (tecidos)	I-2	700
	Tintas e solventes	I-3	4000
	Tintas e vernizes	I-3	2000
	Tintas látex	I-2	800
	Tintas não-inflamáveis	I-1	200
	Transformadores	I-1	200
	Tratamento de madeira	I-3	3000
	Tratores	I-1	300
	Vagões	I-1	200

Ocupação/Use	Descrição	Divisão	Carga de incêndio (qfi) em MJ/m²
Industrial *Ver item 5.5	Vassouras ou escovas	I-2	700
	Velas de cera	I-3	1300
	Vidros ou espelhos	I-1	200
	Vinagres	I-1	80
	Vulcanização	I-2	1000

#### ANEXO D MÉTODO DE CÁLCULO DETERMINÍSTICO PARA LEVANTAMENTO DA CARGA DE INCÊNDIO ESPECÍFICA

D.1 Os valores da carga de incêndio específica para as edificações destinadas a explosivos e ocupações especiais podem ser determinados pela seguinte expressão:

$$q_{fi} = \frac{\sum M_i H_i}{A_f}$$

Onde:

**qfi** - valor da carga de incêndio específica, em megajoule por metro quadrado (MJ/m²) de área de piso considerado para o cálculo;

**Mi** - massa total de cada componente (i) do material combustível, em quilograma. Esse valor não pode ser excedido durante a vida útil da edificação exceto quando houver alteração de ocupação, ocasião em que (Mi) deve ser reavaliado;

**Hi** - potencial calorífico específico de cada componente do material combustível, em megajoule por quilograma, conforme Tabela C.1;

**Af** - área do piso considerado para o cálculo, em metro quadrado.

Notas:

- 1) O levantamento da carga de incêndio deverá ser realizado conforme item 5 (Procedimentos) desta NT.
- 2) A unidade MJ/m² refere-se ao valor energético de uma determinada área que se obtém por meio da fórmula acima.

TABELA D.1 - VALORES DE REFERÊNCIA – POTENCIAL CALORÍFICO ESPECÍFICO (Hi)

Tipo de material	Hi (MJ/kg)	Tipo de material	Hi (MJ/kg)	Tipo de material	Hi (MJ/kg)
Acetileno	50	Dietilcetona	34	Metanol	19
Acetileno dissolvido	17	Dietileter	37	Monóxido de carbono	10
Acetona	30	Epóxi	34	Nafta	42
Acrílico	28	Etano	47	N-Butano	45
Açúcar	17	Etanol	26	Nitrocelulose	8,4
Amido	17	Eteno	50	N-Octano	44
Algodão	18	Éter amílico	42	N-Pentano	45
Álcool alílico	34	Éter etílico	34	Óleo de linhaça	37
Álcool amílico	42	Etileno	50	Óleo vegetal	42
Álcool etílico	25	Etino	48	Palha	16
Álcool metílico	21	Enxofre	8,4	Papel	17
Benzeno	40	Farinha de trigo	17	Parafina	46
Benzina	42	Hexaptano	46	Petróleo	41
Celulose	16	Fenol	34	Plástico	31
Biodiesel	39	Fibra sintética 6,6	29	Poliacrilonitríco	30
Borracha espuma	37	Fósforo	25	Policarbonato	29
Borracha em tiras	32	Gás natural	26	Poliéster	27
Butano	46	Gasolina	47	Poliestireno	39
Cacau em pó	17	Glicerina	17	Polietileno	44
Café	17	Gordura e óleo vegetal	42	Polimetilmetacrílico	24
Cafeína	21	Grãos	17	Polioximetileno	15
Cálcio	4	Graxa, lubrificante	41	Poliuretano	23
Carbono	34	Heptano	46	Polivinilclorido	16
Carvão	36	Hexametileno	46	Polipropileno	43
Celulose	16	Hexano	46	Propano	46
Cereais	17	Hidreto de sódio	9	PVC	17
C-Heptano	46	Hidrogênio	143	Resina de fenol	25
C-Pentano	46	Hidreto de magnésio	17	Resina de uréia	21
C-Propano	50	Látex	44	Resina melamínica	18
C-Hexano	46	Lã	23	Seda	19
Chocolate	25	Leite em pó	17	Sisal	17
Chá	17	Linho	17	Sódio	4,5
Cloreto de polivinil	21	Linóleo	2	Sulfureto de carbono	12,5
Couro	19	Lixo de cozinha	18	Tabaco	17
Creosoto/fenol	37	Madeira	19	Tolueno	42
D-glucose	15	Magnésio	25	Turfa	34
Diesel	43	Manteiga	37	Ureia (ver também resina de ureia)	9
Dietilamina	42	Metano	50	Viscose	17

Nota: valores de materiais não listados nesta tabela poderão ser apresentados pelo projetista, desde que citada a fonte bibliográfica.

**ANEXO E**

**TABELA DE CARGA DE INCÊNDIO RELATIVA À ALTURA DE ARMAZENAMENTO (DEPÓSITOS)**

Tipo de material	Carga de incêndio (qfi) em MJ/m²					
	Altura de armazenamento (em metros)					
	1	2	4	6	8	10
Açúcar	3780	7560	15120	22680	30240	37800
Açúcar, produtos de	360	720	1440	2160	2880	3600
Acumuladores/baterias	360	720	1440	2160	2880	3600
Aduhos químicos	90	180	360	540	720	900
Alcatrão	1530	3060	6120	9180	12240	15300
Algodão	585	1170	2340	3510	4680	5850
Alimentação (alimentos industrializados)	1530	3060	6120	9180	12240	15300
Aparelhos eletroeletrônicos	180	360	720	1080	1440	1800
Aparelhos fotográficos	270	540	1080	1620	2160	2700
Bebidas alcoólicas	360	720	1440	2160	2880	3600
Borracha	12870	25740	51480	77220	102960	128700
Artigos de borracha	2250	4500	9000	13500	18000	22500
Brinquedos	360	720	1440	2160	2880	3600
Cabos elétricos	270	540	1080	1620	2160	2700
Cacau, produtos de	2610	5220	10440	15660	20880	26100
Café cru	1305	2610	5220	7830	10440	13050
Caixas de madeira	270	540	1080	1620	2160	2700
Calçado	180	360	720	1080	1440	1800
Celuloide	1530	3060	6120	9180	12240	15300
Cera	1530	3060	6120	9180	12240	15300
Cera, artigos de	945	1890	3780	5670	7560	9450
Chocolate	1530	3060	6120	9180	12240	15300
Colas combustíveis	1530	3060	6120	9180	12240	15300
Colchões não sintéticos	2250	4500	9000	13500	18000	22500
Cosméticos	248	495	990	1485	1980	2475

	765	1530	3060	4590	6120	7650
Couro	765	1530	3060	4590	6120	7650
Couro, artigos de	270	540	1080	1620	2160	2700
Couro sintético	765	1530	3060	4590	6120	7650
Couro sintético, artigos de	360	720	1440	2160	2880	3600
Depósitos de mercadorias incombustíveis em pilhas de caixas de madeira ou de papelão	90	180	360	540	720	900
Depósitos de mercadorias incombustíveis em pilhas de caixas de plástico	90	180	360	540	720	900
Depósitos de mercadorias incombustíveis em estantes metálicas (sem embalagem)	9	18	36	54	72	90
Depósitos de paletes de madeira	1530	3060	6120	9180	12240	15300
Espumas sintéticas	1125	2250	4500	6750	9000	11250
Espumas sintéticas, artigos de	360	720	1440	2160	2880	3600
Farinha em sacos	3780	7560	15120	22680	30240	37800
Feltro	360	720	1440	2160	2880	3600
Feno, fardos de	450	900	1800	2700	3600	4500
Fiação, produtos de fio	765	1530	3060	4590	6120	7650
Fiação, produtos de lã	855	1710	3420	5130	6840	8550
Fósforos	360	720	1440	2160	2880	3600
Gorduras	8100	16200	32400	48600	64800	81000
Gorduras comestíveis	8505	17010	34020	51030	68040	85050
Grãos, sementes	360	720	1440	2160	2880	3600
Instrumentos de ótica	90	180	360	540	720	900
Legumes, verduras, hortifrutigranjeiros	158	315	630	945	1260	1575

Tipo de material	Carga de Incêndio (qfi) em MJ/m²					
	Altura de armazenamento (em metros)					
	1	2	4	6	8	10
Leite em pó	4050	8100	16200	24300	32400	40500
Lenha	1125	2250	4500	6750	9000	11250
Madeira, aparas	945	1890	3780	5670	7560	9450
Madeira em troncos	2835	5670	11340	17010	22680	28350
Madeira, restos de	1350	2700	5400	8100	10800	13500
Madeira, vigas e tábuas	1890	3780	7560	11340	15120	18900
Malte	6030	12060	24120	36180	48240	60300
Massas alimentícias	765	1530	3060	4590	6120	7650
Materiais de construção	360	720	1440	2160	2880	3600
Materiais sintéticos	2655	5310	10620	15930	21240	26550
Material de escritório	585	1170	2340	3510	4680	5850
Medicamentos, embalagem	360	720	1440	2160	2880	3600
Móveis de madeira	360	720	1440	2160	2880	3600
Móveis, estofados sem espuma sintética	180	360	720	1080	1440	1800
Painel de madeira aglomerada	3015	6030	12060	18090	24120	30150
Papel	3780	7560	15120	22680	30240	37800
Papel prensado	945	1890	3780	5670	7560	9450
Papelaria, estoque	495	990	1980	2970	3960	4950
Produtos farmacêuticos, estoque	360	720	1440	2160	2880	3600
Peças automotivas	360	720	1440	2160	2880	3600
Perfumaria, artigos de	225	450	900	1350	1800	2250
Pneus	810	1620	3240	4860	6480	8100
Portas de madeira	810	1620	3240	4860	6480	8100
Produtos químicos combustíveis	450	900	1800	2700	3600	4500
Queijos	1125	2250	4500	6750	9000	11250
Resinas sintéticas	1890	3780	7560	11340	15120	18900
Resinas sintéticas, placas de	1530	3060	6120	9180	12240	15300
Sabão	1890	3780	7560	11340	15120	18900
Sacos de papel	5670	11340	22680	34020	45360	56700
Sacos de plástico	11340	22680	45360	68040	90720	113400
Tabaco em bruto	765	1530	3060	4590	6120	7650
Tabaco, artigos de	945	1890	3780	5670	7560	9450
Tapaçarias	765	1530	3060	4590	6120	7650
Tecidos em geral	900	1800	3600	5400	7200	9000
Tecidos sintéticos	585	1170	2340	3510	4680	5850
Tecidos, fardos de algodão	585	1170	2340	3510	4680	5850
Tecidos, seda artificial	450	900	1800	2700	3600	4500
Toldos ou lonas	450	900	1800	2700	3600	4500
Velas de cera	10080	20160	40320	60480	80640	100800
Vernizes	1125	2250	4500	6750	9000	11250
Vernizes de cera	2250	4500	9000	13500	18000	22500

Nota: Pode haver interpolação entre os valores.



## Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 17, de 14 de setembro de 2023.

O Diretor Geral do Laboratório Central de Saúde Pública, no uso da competência que lhe foi outorgada pela PORTARIA 359/GS e,

CONSIDERANDO, que cabe ao Laboratório, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais de contrato são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao LACEN/PB;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor(a) Edlene de Freitas Lima Rocha, Matrícula nº 909.997-2, como Fiscal de Contratos relativos ao Núcleo de Qualidade e Biossegurança do Laboratório Central de Saúde Pública da Paraíba.

Art. 2º Essa portaria tem seus efeitos retroativos para o dia 01 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**Bergson Bezerra de C. Vasconcelos**  
Diretor Geral do LACEN/PB  
Matrícula 101.834-5

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA/GS/Nº 223/2023

João Pessoa, 05 de setembro de 2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor ERIVALDO BEZERRA CAVALCANTE NETO, Arquiteto, matrícula nº 770.734-7, do Cargo em Comissão de Gerente Especial BIM, símbolo CAS-3, com vigência a partir da data da publicação.

PORTARIA GS/0224/2023

João Pessoa, 05 de setembro de 2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

NOMEAR, FRANCISCO STEPHESON PEREIRA SULA DA SILVA, Engenheiro Civil, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Especial BIM, Símbolo CAS-3, com vigência a partir da data da publicação.

PORTARIA Nº 0232/GS/SUPLAN

João Pessoa, 12 de setembro de 2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, LUIZ OTÁVIO DUARTE HENRIQUE, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 770.478-0, CPF 030316204-02, da Gerência Setorial das Obras de Conclusão da Reforma e Ampliação do Batalhão de Operações Policiais Especiais – BOPE – João Pessoa/PB, Reforma da Escola ECI Dr. Antônio F. Medeiros, em Malta/PB, Manutenção e Ampliação (Construção do Ginásio Bom de Bola), na Escola E.E.F.M. José Gomes Alves, em Patos/PB e Manutenção da Junta Comercial do Estado da Paraíba (JUCEP), em João Pessoa/PB, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 0233/GS/SUPLAN

João Pessoa, 12 de setembro de 2023

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990

RESOLVE:

DESIGNAR, ALBERTO DA MATTA RIBEIRO, Engenheiro Civil, Matrícula nº 750.517-5, para responder pela Obra de Conclusão da Reforma e Ampliação do Batalhão de Operações Policiais Especiais – BOPE – João Pessoa/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 0234/GS/SUPLAN

João Pessoa, 12 de setembro de 2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

NOMEAR, ROBERTA SAMPAIO ALVES DE FIGUEIREDO, Engenheira Civil, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Setorial, Símbolo CAS-3, das Obras de Reforma da

Escola ECI Dr. Antônio F. Medeiros, em Malta/PB e Manutenção e Ampliação (Construção do Ginásio Bom de Bola), na Escola E.E.F.M. José Gomes Alves, em Patos/PB, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0235/GS/SUPLAN

João Pessoa, 12 de setembro de 2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990

RESOLVE:

DESIGNAR, YASMIN FRANCHESKA TEIXEIRA DA SILVA, Engenheira Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 770.672-3, CPF 095.852.314-25, para responder cumulativamente pela Obra de Manutenção da Junta Comercial do Estado da Paraíba (JUCEP), em João Pessoa/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

RESENHA Nº 006/2023

O SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º Inciso VIII do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 e, observando o que consta nos processos abaixo,

RESOLVE:

Deferir o pedido de Abono Permanência Previdenciário do servidor do Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia, constante do Quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	Nº PROCESSO
750.382-2	FERNANDO ANTONIO DE FARIAS	SUP-PRC-2023/02285

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência

PORTARIA Nº 0064/2023

João Pessoa, 11 de setembro de 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar, RAFAELA BELMONT LUCENA DE PINHO, do Cargo de Instrutor Técnico Itinerante, símbolo FG - 1, do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0065/2023

João Pessoa, 11 de setembro de 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, TÁYLLA FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA, para o Cargo de Instrutor Técnico Itinerante, símbolo FG - 1, do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE JORDÃO ALMEIDA  
Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 284/2023/DS

João Pessoa, 11 de setembro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o teor do Ofício nº CPM-OFI-2023/11456, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT – Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Policial Militar abaixo relacionado, para exercer a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
526.997-1	LUPERCÍNIO FERNANDES DE OLIVEIRA

Art. 2º - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.

Art. 3º - Publique-se.

\*Publicada no DOE do dia 12/09/2023.

Republicada por incorreção.

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
Diretor Superintendente



## Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/SODS/025/2023.

A Presidenta do Conselho Universidade da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, **deferiu** a seguintes Resolução:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/044/2023	Reformula e atualiza a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0317/2020 da Bolsa Alimentação para os Câmpus (III, V, VI, VII, VIII) da UEPB, que não são abrangidos pelo Programa Restaurante Universitário.

Informamos que as Resoluções estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/>, conforme Registros e publicações necessárias.

Campina Grande - PB, 14 de setembro de 2023.

**Profa. Dra. CELIA REGINA DINIZ**  
Reitora e Presidenta dos Conselhos Superiores

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA/DS N° 046/2023

João Pessoa, 14 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto n° 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **Leandro Costa Silvestre**, Matrícula n° 720.686-0, para ser o Gestor do Contrato n° 0074/2023 referente a contratação de empresa especializada em otimização de plataforma Sisfaumar com a empresa **Júlio Barbosa de Oliveira-ME**.

**MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
Diretor Superintendente

## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

PORTARIA N° 070/2023, de 29 de agosto de 2023.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, LUIZ GUSTAVO CÉSAR DE BARROS CORREIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhes são conferidas na Lei Complementar N° 157, de 17 de fevereiro de 2020, no Decreto N° 40.096 de 28 de fevereiro 2020, como também, em observância ao disposto na Resolução N° 002/2021, do Conselho de Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR o empregado, **MARCOS VINÍCIUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Matrícula N° 00627, para a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA N° 075/2023, de 06 de setembro de 2023.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, LUIZ GUSTAVO CÉSAR DE BARROS CORREIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhes são conferidas na Lei Complementar N° 157, de 17 de fevereiro de 2020, no Decreto N° 40.096 de 28 de fevereiro 2020, como também, em observância ao disposto na Resolução N° 002/2021, do Conselho de Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR o empregado, **BÁRBARA ELIZA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula N° 00636, para a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA N° 077/2023, de 14 de setembro de 2023.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, LUIZ GUSTAVO CÉSAR DE BARROS CORREIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhes são conferidas na Lei Complementar N° 157, de 17 de fevereiro de 2020, no Decreto N° 40.096 de 28 de fevereiro 2020, como também, em observância ao disposto na Resolução N° 002/2021, do Conselho de Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR o empregado, **MARÍLIA QUIRINO DE ALMEIDA**, Matrícula N° 000021, para a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA N° 078/2023, de 14 de setembro de 2023.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GES-

**TÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, LUIZ GUSTAVO CÉSAR DE BARROS CORREIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhes são conferidas na Lei Complementar N° 157, de 17 de fevereiro de 2020, no Decreto N° 40.096 de 28 de fevereiro 2020, como também, em observância ao disposto na Resolução N° 002/2021, do Conselho de Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR o empregado, **RÓSULA MARIA CALADO MENDONÇA**, Matrícula N° 001883, Gerente Executiva de Hospitalidade, da FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, para exercer as atribuições previstas no art. 66, da Seção I, do Capítulo X, do Decreto n° 33.050, de 25 de junho de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**LUIZ GUSTAVO CÉSAR DE BARROS CORREIA**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
PB SAÚDE

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda / Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social

Portaria Conjunta n° 317

João Pessoa, 11 de setembro de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual n° 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos n° 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei n° 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN n° 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada n° 0070/2023 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, relativo à quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais outsourcing de impressão no período de Novembro/2021, conforme contrato firmado entre a SESDS e a empresa MAQ-LAREM ? MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
30102.28.846.0000.0703.0287-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	1.500	0000	10.700,00
<b>TOTAL</b>				<b>10.700,00</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

**GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO**  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**MARCOS LEONARDO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda - SIAF/AGF  
Titular da Unidade Provisória

**João Francisco Bazzera Ramos**  
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social - SESDS  
Titular da Unidade Provisória

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda / Secretaria de Estado da Saúde

Portaria Conjunta n° 312

João Pessoa, 11 de setembro de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E

**GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0073/2023 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente a fornecimento de insumo para lavanderia para o Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, sem cobertura contratual, referente ao mês de maio de 2020, com a SES através da empresa EMANUELLA DE AZEVEDO ANDRADE ME.;

#### R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

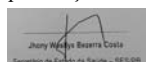
Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS			
ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500 1002	2.880,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.880,00</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
Marlene Lachlan dos Santos  
Membro do Grupo de Trabalho - SES/SP  
Título de Unidade Recebedora

  
Jony Mendes Bezerra Costa  
Secretário de Estado da Saúde - SES/SP  
Título de Unidade Recebedora

Portaria Conjunta nº 313

João Pessoa, 11 de setembro de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, e dá outras providências.

#### O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E

**GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0072/2023 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente a prestação de serviços de empresa para serviço de análise clínica laboratorial no Hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande, sem cobertura contratual, referente ao mês de abril de 2021, com a SES através da empresa RM LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA;

#### R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

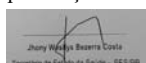
Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS			
ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500 1002	31.484,96
<b>TOTAL</b>			<b>31.484,96</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
Marlene Lachlan dos Santos  
Membro do Grupo de Trabalho - SES/SP  
Título de Unidade Recebedora

  
Jony Mendes Bezerra Costa  
Secretário de Estado da Saúde - SES/SP  
Título de Unidade Recebedora

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda / Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria Conjunta nº 314

João Pessoa, 11 de setembro de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, e dá outras providências.

#### O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0071/2023 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, relativo à quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços de locação de scanner corporais para as unidades prisionais, no período de Fevereiro a Julho de 2021, conforme contrato firmado entre a SEAP e a empresa VMI SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA;

#### R E S O L V E M:

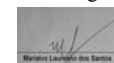
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):


Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
30102.28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS			
ANTERIORES	3390.92	2.500 0000	1.199.332,80
<b>TOTAL</b>			<b>1.199.332,80</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
Marlene Lachlan dos Santos  
Membro do Grupo de Trabalho - SES/SP  
Título de Unidade Recebedora

  
João Alves de Albuquerque  
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 315

João Pessoa, 11 de setembro de 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

**Considerando** a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 12/2023, por meio do Ofício nº 1722/2023/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2023/04089;

#### R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 12, publicada no DOE de 01/03/2023, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0020/2023 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS			

UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540.0000	194.325,06
<b>TOTAL</b>			<b>194.325,06</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

**GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO**  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES**  
Superintendente da SUPLAN

**ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA**  
Secretário de Estado da Educação

**Portaria Conjunta nº 318**

**João Pessoa, 12 de setembro de 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

**Considerando** a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 127/2023, por meio do Ofício nº 1681/2023/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2023/04024;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 127, publicada no DOE de 18/04/2023, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0070/2023 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540.0000	4.673.574,66
<b>TOTAL</b>			<b>4.673.574,66</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

**GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO**  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES**  
Superintendente da SUPLAN

**ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA**  
Secretário de Estado da Educação

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento

**Portaria Conjunta nº 316**

**João Pessoa, 11 de setembro de 2023.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOf/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEGURANCA - 26.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 004/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Descentralização de crédito orçamentário conforme solicitação e justificativa aposta nos Ofícios nº 01408 e 01436/2023, protocolizada nesta SESDS sob o número processo nº SUPPRC-2023/02781V01 e 03544V01 PBdoc, respectivamente, objetivando o pagamento de R\$ 64.535,04 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), para cobrir as despesas com reajustamento de preços da obra do CICC ? Centro Integrado de Comando e Controle na cidade de João Pessoa, possibilitando a conclusão do pagamento integral do objeto do Contrato de Repasse nº 894194/2019-CAIXA/MJSP, celebrado entre a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social e o Ministério Justiça e Segurança Pública, tendo como Órgão Exe-cutor a SUPLAN -

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado.;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
26101.06.122.5005.2104.0287- AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÕES DE UNIDADES	4490.51	1.500.0000	64.535,04
<b>TOTAL</b>			<b>64.535,04</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

**GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO**  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA**  
Secretário de Estado da Educação

**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES**  
Superintendente da SUPLAN

## PBPrev - Paraíba Previdência

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 508

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7478-23**,  
**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SANDRA MORAIS MENDES**, beneficiária do ex-servidor falecido, **DJALMA MENDES DE ALMEIDA**, matrícula nº **082.711-8**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.  
João Pessoa, 30 de agosto de 2023.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 510

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6439-23**,  
**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **MARIA EDUARDA LUCIANO PARENTE**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ROMERO LUCIANO GONÇALVES**, matrícula nº **523.123-0**, com base no art. 39, inciso I, alínea "c", da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §§2º e 3º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.  
João Pessoa, 04 de setembro de 2023.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 513

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7114-23**,  
**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **RITA JOAQUIM FERREIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ GRANJA SOBRINHO**, matrícula nº **750.359-8**, com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data da habilitação (art. 76, caput, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I, §8º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o art. 34-A, §3º, da Constituição Estadual, com redação dada pela EC nº 47/20.  
João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 517

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7876-23**,  
**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **KELLA DALANA PEREIRA RAMALHO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ DE ANCHIETA MEDEIROS RAMALHO**, matrícula nº **270.327-1**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.  
João Pessoa, 06 de setembro de 2023.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 519

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7937-23**,  
**RESOLVE**



Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **MARIA LUIZA DINIZ ALVES**, beneficiária da ex-servidora falecida, **VERA LÚCIA ALVES DINIZ AMÂNCIO**, matrícula n.º 074.862-5, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “b” da Lei n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual n.º 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei n.º 7.517/03, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela Lei n.º 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021.

João Pessoa, 06 de setembro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – N.º 522**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 7886-23**,  
**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANTONIA SOLANGE DE OLIVEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **PELAGIO VIEIRA FIGUEIREDO**, matrícula n.º 133.208-2, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual n.º 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei n.º 7.517/03, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela Lei n.º 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021, c/c o art. 24, §1º, inciso II, e §2º, da EC n.º 103/2019.

João Pessoa, 11 de setembro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – N.º 523**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 3794-23**,  
**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **JOSÉ ROBERTO HENRIQUE TOMAZ**, beneficiário da ex-servidora falecida, **GENI HENRIQUE TOMAZ**, matrícula n.º 09.470-6, com base no art. 19, §2º, alínea “b”, e §3º, inciso III, alínea “a” da Lei n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei n.º 9.939/2012, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei n.º 7.517/03, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela Lei n.º 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021.

João Pessoa, 12 de setembro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – N.º 524**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 8067-23**,  
**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO REGIS**, beneficiária do ex-servidor falecido, **MARIO BEZERRA REGIS**, matrícula n.º 271.235-1, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual n.º 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei n.º 7.517/03, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela Lei n.º 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021.

João Pessoa, 12 de setembro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – N.º 525**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 7999-23**,  
**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ERINEIDE SOUTO TORRES**, beneficiária do ex-servidor falecido, **IVANILTON TORRES**, matrícula n.º 511.433-1, com base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual n.º 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal n.º 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º, da Lei Estadual n.º 12.194/2022.

João Pessoa, 12 de setembro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – N.º 526**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 6257-23**,  
**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANA PATRÍCIA DO NASCIMENTO PAREDES**, beneficiária do ex-servidor falecido, **CLAUDIMAR ANTÔNIO DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 510.141-7, com base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual n.º 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal n.º 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º, da Lei Estadual n.º 12.194/2022.

João Pessoa, 12 de setembro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – N.º 527**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 8177-23**,  
**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ISOLDA MOURA LINS**, beneficiária do ex-servidor falecido, **BRAULIO PEREIRA LINS**, matrícula n.º 055.353-1, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual n.º 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei n.º 7.517/03, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela Lei n.º 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021.

João Pessoa, 13 de setembro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º 1320**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º 0004433-23,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **HUMBERTO JOSÉ DE MOURA SANTOS**, no cargo de **Agente de Atividade Administrativa**, matrícula n.º 138.023-1, lotado na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano**, com base no **Art. 20, caput, I a IV e § 2º, II, e 26, caput, §§ 1º e 3º, I, da EC n.º 103/19 c/c o Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE n.º 47/2020)**.

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º 1343**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º 0006073-23,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **JORIE TE GUEDES DOS SANTOS**, no cargo de **Enfermeiro**, matrícula n.º 149.112-1, lotada na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05**.

João Pessoa, 01 de setembro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º 1368**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 0001-23,  
**RESOLVE**

Reformar por Incapacidade o Soldado PM, **GEIKSE JOSINO DE ALMEIDA SILVA**, matrícula n.º 521.404-1, conforme o disposto do **“art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 22-A; inciso V do art. 23-A, art. 48, todos da lei 12.194/22, alterada pela Lei n.º 12.220/2022,**

João Pessoa, 11 de setembro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º 1373**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º 0006866-23,  
**RESOLVE**

**Tornar sem efeito a Portaria –A–1257/2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 23/08/2023, que CONCEDEU APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** ao servidor **FERNANDO DE ALMEIDA LIMA**, no cargo de **Técnico em Perícia Policial**, matrícula n.º 157.634-8, lotado na **Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social**, com base no **Art. 40º, § 1º, inciso II, da CF/88 (com redação dada pela EC n.º 103/2019), c/c Art. 2º, inciso I, da LCF n.º 152/2015 c/c art.10, §§ 1º, inciso III e 4º e art.26, caput, §§ 1º e 2º, inciso II e 4º, da EC n.º 103/2019, c/c art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE n.º 47/2020)**.

João Pessoa, 13 de setembro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º 1374**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º 0006866-23,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** ao servidor **FERNANDO DE ALMEIDA LIMA**, no cargo de **Técnico em Perícia Policial**, matrícula n.º 157.634-8, lotado na **Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social**, com base no **Art. 40º, § 1º, inciso II, da CF/88 (com redação dada pela EC n.º 103/2019), c/c Art. 2º, inciso I, da LCF n.º 152/2015 c/c art.10, §§ 1º, inciso III e 4º e art.26, caput, §§ 1º e 2º, inciso II e 4º, da EC n.º 103/2019, c/c art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE n.º 47/2020)**.

João Pessoa, 13 de setembro de 2023.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
Presidente da PBprev

**RESENHA/PBPREV/GP/N.º 664/2023**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE SOLICITAÇÃO**, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	1229-23	SEVERINO SERGIO DA SILVA	511.185-4

João Pessoa, 14 de setembro de 2023.

**RESENHA/PBPREV/GP/N.º 666/2023**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são

conferidas pelos incisos I, II e III do Art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o (s) **PROCESSO** (s) **DE APOSENTADORIA** abaixo relacionados:

	Processo	Requerente	Matrícula
01	7124-23	GERALDO ANTAS DE SOUZA	145.395-5
02	3363-23	MARLON MARQUES DA SILVA	089.576-8
03	2970-23	MARIA DO SOCORRO DAMIÃO DE SOUZA	129.119-0

João Pessoa, 14 de setembro de 2023.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
Presidente da PBPREV

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Companhia Estadual de Habitação Popular

#### CHAMAMENTO PÚBLICO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

RESULTADO DA ANÁLISE DOS BENEFICIÁRIOS REFERENTE A 2ª ETAPA,  
CONFORME PORTARIA Nº 022/2023 – ANEXO IV ([www.cehap.pb.gov.br](http://www.cehap.pb.gov.br)).

PROCESSO Nº CHP-PRC-2023/1579

ENTE PARCEIRO CONVENIENTE: Núcleo de Integração Rural - NIR

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR, sociedade de economia Mista, com sede na Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, Bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 09.111.618/0001-01, e Inscrição estadual sob nº 16.055.882-4, com fulcro na Lei Estadual nº 11.661, de 25 de março de 2020 por intermédio da Comissão Especial do PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO – PPH, nomeada pela Portaria Nº 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de setembro de 2021, lastreado nos itens 6.2.7, 6.2.8, 6.2.9, 6.2.10 e 6.2.11 do Edital de Chamamento Público Nº 001/2020 - retificado, torna público, após análise, a substituição de beneficiários da relação publicada no DOU/PB do dia 27/10/2021, referente ao Processo Nº CHP-PRC-2023/1579 apresentado pelo Ente Parceiro: Núcleo de Integração Rural - NIR (Convênio), o qual originou o Termo de Cooperação e Compromisso nº 006/2023, com Registro CGE Nº 23-80462-9, para a construção de 60 (unidades) unidades habitacionais no Município de Ingá/PB. No ofício nº 088/2023, de 28 de agosto de 2023, encaminhado pela Fundação Miguel Batista – FUMIB, o ente parceiro solicita e justifica a substituição de sete famílias selecionadas para compor o grupo de beneficiários do Programa Parceiros da Habitação. A análise das documentações dos pretendentes segue orientações, dispostas no edital de chamamento público Nº 001/2023:

6.2.6. Caberá à Comissão Especial do PPH, em casos de substituição de beneficiários, tão somente a análise do enquadramento do novo beneficiário aos critérios social estabelecidos na Portaria nº 0022/2023. Assim, considerando também a Portaria nº 022/2023 que regulamenta o processo de seleção de beneficiários no âmbito do Programa Parceiros da Habitação, segue abaixo relacionados, os resultados das análises das devidas substituições.

BENEFICIÁRIOS SUBSTITUÍDOS
Jayssa de Andrade Santos
Joseilda Severina da Silva Araújo
Carmita Nunes da Silva
Jordanea Maria de Melo Silva

BENEFICIÁRIOS COMPATÍVEIS
Tatiane Simão da Silva
Vanusa Adelino da Silva
Antonio Liberato da Silva
Leydjane da Silva Gomes

De acordo com a Portaria nº 0022/2023, os beneficiários e as beneficiárias: Cícera Maria da Silva, Adriana de Pontes Santana, Bete Libna de Maria Silva, Edna Maria da Silva, Marta Maria Pereira da Silva, Fabiana Nunes da Silva e José Antônio de Pontes, classificados como **COMPATÍVEIS** estão habilitados e habilitadas ao processo.

João Pessoa, 14 de setembro de 2023.

**CLÁUDIO BATISTA DOS SANTOS**  
Diretor Presidente em exercício

### Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0011/2023

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE e a Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria nº 077/2023, de 25 de Julho de 2023, tornam público que realizarão o Credenciamento para Contratação dos Serviços especificados na Seção I. Este procedimento, autorizado por meio do Processo nº PBS-PRC-2023/01252, será regido pelo Regulamento Interno de Compras de Bens e Contratações de Serviços (RICCS) e pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas condições constantes neste Edital.

#### • RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO



Período: 15/09/2023 a 21/09/2023

Horário: 09hs as 17hs (horário de Brasília) - presencialmente

Horário: até 23:59 (horário de Brasília) - E-mail



Local: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 1410, Torre. João Pessoa – PB.  
Sede Administrativa da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde



E-mail: [pbsaudecredenciamento@gmail.com](mailto:pbsaudecredenciamento@gmail.com)

Site: <https://pbsaude.pb.gov.br>

#### • DO OBJETO

- 1) O presente Edital tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Médicos de **Otorrinolaringologia** conforme a demanda assistencial descrita no Plano de Trabalho que foi desenvolvido pela PB SAÚDE, incluindo no Contrato de Gestão nº 0199/2023, celebrado entre a referida Fundação e a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), cuja prestação de serviços será efetuada na forma exigida no Termo de Referência.
- 2) Os interessados poderão solicitar credenciamento em acordo com o período estimado, e com observância a todos os requisitos deste Edital.
- 3) A Referência de Valores dos Procedimentos Diagnósticos e Terapêuticos, do Plantão Médico Presencial, Visitas Médicas e Consultas Ambulatoriais, será de acordo com a Tabela Unificada de Procedimentos, anexada no Termo de Referência, e de acordo com a disponibilidade de orçamento definido pela Gestão Administrativa da Fundação.
- 4) A Fundação PB SAÚDE não se obriga a credenciar todos os procedimentos ofertados, mas reserva-se no direito de contratar somente aqueles solicitados e na quantidade adequada às demandas do Hospital do Servidor General Edson Ramalho (HSGER), compatibilizado pelo cenário orçamentário e financeiro do Contrato de Gestão nº 0199/2023.
- 5) A manifestação de interesse ao objeto do presente Edital não implica imediatamente no Credenciamento da Pessoa Jurídica, isso porque há uma fase inicial de habilitação prévia para avaliação documental dos itens necessários ao Credenciamento, ser realizada pelos componentes da Comissão, designados pela Portaria nº 077/2023.
- 6) O detalhamento do objeto pretendido e da prestação de serviços, encontram-se no Termo de Referência em Anexo.
- 7) Os prestadores serão cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), para fins de habilitação futura pelo Ministério da Saúde (MS), e registro de memória histórica de quantitativo de procedimentos da Unidade Hospitalar nas áreas de Média e Alta Complexidade.

#### • DA ESPECIALIDADE

- 8) Os Credenciados deverão ser aptos à prestação de serviços médicos na área **ESPECIALIZADA DE OTORRINOLARINGOLOGIA** em conformidade ao Termo de Referência.
- 9) Será admitido e permitido o credenciamento de uma única Pessoa Jurídica para mais de um dos itens pretendidos, desde que a empresa cumpra os requisitos do Referido Edital e aqueles estabelecidos no Termo de Referência, com capacidade operacional para execução das atividades estabelecidas.

#### • DA PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

##### 10) Será vedada a participação de pessoas jurídicas:

- 10.1) Cujo objeto social expresso no Estatuto ou Contrato Social da Pessoa Jurídica interessada no Credenciamento não seja compatível com o objeto da Seção I;
- 10.2) Que não funcionem no país;
- 10.3) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- 10.4) Que estejam sob decretação de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução ou liquidação;
- 10.5) Sociedades Cooperativas;
- 10.6) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 10.7) Que tenham entre seus sócios-administrativos, pelo menos 01 (um) dos seguintes: Cônjuge, Companheiro, ou Parente em Linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o Terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no art. 1º, da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela Lei nº 10.272/2014);
- 10.8) Empresários controladores, controlados ou coligados, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 10.9) Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Direta ou Indireta ou quaisquer de suas entidades descentralizadas;
- 10.10) Incluídas na Lista de Inidôneos, mantida pelo TCU;
- 10.11) Incluídas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela CGU ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- 10.12) Incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no site [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 10.13) Incluídas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar Com a Administração Pública Estadual – CAFIL-PB, regulamentado pela Lei 9.697 de 04 de maio de 2012 (<http://www.cge.pb.gov.br/gea>);
- 10.14) Que se enquadrem nas vedações previstas no Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços - RICCS, da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE.

#### • DA VIGÊNCIA E PRAZOS DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

- 11) O presente Credenciamento terá sua vigência vinculada ao Contrato de Gestão nº 0199/2023 ou instrumento congênere que o substitua, podendo ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua homologação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, o interesse público (analisado pelas demandas assistenciais e reprimidas de cirurgias eletivas) e os princípios gerais da Administração Pública, com a possibilidade, também, da Fundação PB Saúde realizar novo Edital para Credenciamento.
- 12) Para a adesão ao Credenciamento, que será divulgado no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE-PB) e no Portal da PB SAÚDE ([www.pbsaude.pb.gov.br](http://www.pbsaude.pb.gov.br)), a Proponente Credenciada deverá encaminhar a documentação obrigatória, com vistas à habilitação e à formalização do Requerimento de Credenciamento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, improrrogável, após a publicação deste Edital.

#### • DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

- 13) As Proponentes Credenciadas deverão apresentar à Comissão de Credenciamento, através do e-mail



**pbsaudecredenciamento@gmail.com** ou, presencialmente, no Setor específico da Sede Administrativa da PB SAÚDE, toda a documentação exigida para a habilitação, obrigatoriamente acompanhada do **Requerimento de Credenciamento** e da **Ficha Cadastral**, conforme modelos dos **Anexos I e II, respectivamente, deste Edital**.

**14)** O requerimento de credenciamento e a Ficha Cadastral deverão ser adequadamente preenchidos, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambiguidade, acompanhado da documentação solicitada neste Edital, preferencialmente em papel timbrado próprio do proponente, conforme modelos constantes deste instrumento convocatório.

**15)** O requerimento apresentado de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerado inepto, podendo o interessado apresentar novo requerimento escoimado das causas que ensejaram sua inépcia.

**16)** O requerimento vincula o proponente, sujeitando-o, integralmente, às condições deste credenciamento.

#### • DAS CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

**17)** As Pessoas Jurídicas interessadas no Credenciamento deverão **apresentar os seguintes documentos** para sua habilitação jurídica e qualificação econômico-financeira:

**17.1)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária; e, no caso de sociedade por ações, a tais documentos deverá ser adicionada a ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria ou contrato consolidado;

**17.2)** Certidão Negativa Estadual;

**17.3)** Certidão Negativa Municipal;

**17.4)** Indicação do(s) representante(s) legal(is), com a respectiva documentação, com poderes para praticar todos os atos necessários em nome da pessoa jurídica, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes deste Edital e seus Anexos;

**17.5)** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da proponente;

**17.6)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

**17.7)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**17.8)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

**17.9)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**17.10)** Registro formal da empresa no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB);

**17.11)** Currículo e Documento do Profissional do responsável técnico da Empresa, em que conste Nome e documentos pessoais, Número de Registro do Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB), Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Otorrinolaringologia, Currículo e Diploma de Graduação e Pós-Graduação ou documento similar;

**17.12)** Relação dos Profissionais Médicos que realizarão a atividade-fim do Objeto Contratual, com as suas devidas qualificações técnicas;

**17.12.1)** Para fins de Assinatura Contratual, após a Habilitação e Homologação da Proponente Credenciada, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos de cada um dos profissionais que realizarão as atividades profissionais na Unidade de Saúde: Lista contendo todos os profissionais que realizarão as atividades profissionais, com a inclusão de Nome, Nº de Registro do Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB), Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na Especialidade de Otorrinolaringologia ou Diploma de Pós-Graduação ou documento similar, Declaração de ausência de vínculo com a PB SAÚDE, Contato telefônico e e-mail, além de Formulário do CNES de cada Profissional;

**17.13)** A Proponente Credenciada deverá demonstrar que que os serviços solicitados no Objeto do Edital de Credenciamento estão listados no seu objeto social;

**17.14)** Apresentar todas as licenças e autorizações necessárias, que sejam cabíveis, para a realização das suas atividades e prestação dos serviços.

**17.15)** A proponente deverá, para fins de habilitação, apresentar declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 – modelo de declaração em anexo, assim como as demais declarações, conforme modelos em anexo (Anexo III, IV e V).

**18)** Os documentos apresentados deverão estar regulares e com prazos de validade vigentes.

**19)** A Comissão de Credenciamento da PB SAÚDE poderá consultar o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor (SICAF) ou outros sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das proponentes.

**20)** O exame e julgamento da documentação recebida serão processados pela Comissão de Credenciamento, que poderá conceder um prazo adicional para complementação dos documentos faltantes ou para promover a regularização dos documentos entregues, mediante comunicação eletrônica preliminar.

**21)** Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Credenciamento poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

**22)** A Comissão de Credenciamento da PB SAÚDE poderá solicitar pareceres técnicos dos Profissionais pertencentes ao quadro de Pessoal da Fundação ou das Unidades Hospitalares Geridas ou, ainda, do corpo técnico da Secretária de Saúde do Estado da Paraíba para orientar eventuais decisões ou esclarecimentos pertinentes.

**23)** O julgamento da documentação recebida e os Resultados de Credenciamento serão divulgados no portal eletrônico da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde na internet e no Diário Oficial do Estado da Paraíba - DOE.

**24)** A critério da Comissão de Credenciamento da Fundação, a divulgação do julgamento da documentação recebida e dos Resultados de Credenciamento poderá ser realizada, paulatinamente, à medida que as documentações forem recebidas, analisadas e julgadas, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

**25)** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a proponente será declarada **Habilitada** e após o período de 05 (cinco) dias úteis de Publicação no Diário Oficial e Site da Fundação PB Saúde, a Empresa Habilitada será **Homologada**. No caso, a Empresa homologada será submetida a avaliação de sua Capacidade Operacional, através do acervo documental finalístico encaminhado, pela equipe Técnica especializada, para então realizar a assinatura do Termo de Credenciamento.

**26)** A **Empresa Credenciada** deverá realizar as atividades de acordo com a sua capacidade operacional, sendo permitido o aumento da sua capacidade, a partir da adscrição de novos profissionais adequadamente habilitados para aquela função, após nova avaliação pela Equipe do Credenciamento, mas de acordo com

a demanda da necessidade hospitalar, e oferecendo o princípio de equidade, quando múltiplas empresas sejam credenciadas.

**27)** No caso de múltiplas empresas credenciadas, após a homologação, a Equipe técnica será responsável pela **avaliação da Capacidade Operacional de cada empresa**, a partir dos documentos probatórios enviados pelas Homologadas, e referindo a porcentagem da capacidade estrutural e assistencial delas, através de documentação formal a ser enviada para a Comissão de Credenciamento.

**28)** No ato de assinatura do Termo de Credenciamento, quando presentes múltiplas empresas homologadas para o objeto, haverá um sistema de rodízio entre elas, considerando a capacidade operacional descrita pela Equipe Técnica de Credenciamento.

**29)** Não haverá uma ordem de Classificação das Proponentes, portanto todas as Habilitadas poderão ser signatárias do Termo de Credenciamento, de acordo com a Capacidade de Execução do Serviço Listado.

#### • DO DESCRENCIAMENTO

**30)** O descredenciamento do Credenciado poderá ser solicitado pelo Credenciado, mediante aviso prévio, por escrito, e o adequado encaminhamento à Comissão, de forma presencial na Sede Administrativa ou através do e-mail pbsaudecredenciamento@gmail.com.

**31)** O descredenciamento será realizado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do aviso de solicitação, mantendo-se, durante este prazo, a execução ininterrupta dos serviços de atenção à saúde, que englobam todas as atividades propostas no Termo de Referência, e as obrigações dela decorrente, nos termos deste Edital e de instrumento contratual, também em conformidade com o Código de Ética Médica, descrito a partir da Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 1.931, de 17 de Setembro de 2009.

**32)** Nos casos de descredenciamentos solicitados pelo Credenciado, haverá um prazo mínimo de 6 (seis) meses para uma nova participação de Credenciamento da Fundação PB SAÚDE, que seguirá o rito proposto pelo novo Edital.

**33)** O Credenciado ou a PB SAÚDE poderão denunciar o Credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na Legislação pertinente.

**34)** A PB SAÚDE pode, a qualquer momento, solicitar o descredenciamento do Credenciado, dentre outros fatos geradores, se:

**34.1)** O Credenciado não cumprir as obrigações de prestações dos serviços, designados no Termo de Referência, num quantitativo de 03 (três) vezes, durante o período de até 06 (seis) meses, isso implica que, a exemplo dos procedimentos cirúrgicos eletivos, a Empresa Credenciada, mesmo com a assinatura contratual constando daquele procedimento cirúrgico, recusar-se, por 03 (três) vezes, a execução daquele procedimento cirúrgico eletivo;

**34.2)** Não mantiver as condições que possibilitaram o seu credenciamento;

**34.3)** Inclusão de Novos Profissionais na execução das atividades assistenciais sem a prévia avaliação e autorização da Contratante;

**34.4)** Fatos ou motivos para rescisão do credenciamento, que são previstos na legislação vigente;

**34.5)** Falta de Cumprimento do Regimento Interno da Unidade Hospitalar.

**35)** O não-cumprimento das disposições mencionadas neste Edital e/ou das normas previstas no instrumento contratual poderá acarretar o descredenciamento da Credenciada, todavia, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

**36)** Fica facultada a defesa prévia do Credenciado, a ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação de descredenciamento, com a assinatura do Responsável Técnico e Sócio-Administrador.

**37)** Caso não ocorra a defesa da Credenciada no período estimado, a mesma será Descredenciada, considerando para fins de documentação, que não houve manifestação de defesa por parte da Credenciada.

**38)** Se o descredenciamento ocorrer em razão do previsto no item 34, o Credenciado será impedido de participar de Credenciamento da PB SAÚDE, durante um prazo mínimo de 01 (um) ano, após o Parecer Técnico da Comissão Especial de Credenciamento, que será responsável pela avaliação da gravidade do fato gerador do descredenciamento, e que poderá vir a aceitar ou não o pedido do interessado.

**39)** O descredenciamento administrativo ou amigável deverá ser precedido de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### • DA EXECUÇÃO DO OBJETO

**40)** A finalidade do presente Credenciamento é a prestação dos **serviços médicos de OTORRINOLARINGOLOGIA**, conforme detalhado no Termo de Referência, para atender a necessidade assistencial do **Hospital do Servidor General Edson Ramalho - HSGER**, observando-se das seguintes premissas:

**40.1)** As definições quanto ao tipo de assistência ou oferta, quantitativos semanais, prazos de entrega, especificações, condições de fornecimento a serem realizados pela Empresa Credenciada, serão definidas de acordo com as demandas assistenciais da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) e em acordo com as capacidades infra-estruturais e logísticas do HSGER;

**40.2)** A prestação dos serviços contratados deverá seguir todas as recomendações e preceitos do SUS, e observando-se o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, no inciso I do Art. 4º, e no Art. 7º da Lei Federal 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que fixa os princípios do Sistema Único de Saúde;

**40.3)** Os procedimentos endoscópicos deverão ser realizados por profissionais qualificados, com inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) ou Pós-Graduação (Residência Médica) na Especialidade de Otorrinolaringologia;

**40.4)** A Credenciada deverá garantir a execução das atividades do Serviço de Cirurgias Eletivas em Otorrinolaringologia, mediante agendamento, durante o período de Segunda-Feira a Domingo, nos turnos manhã, tarde e/ou noite, de acordo com o quantitativo a ser descrito no Termo de Referência;

**40.5)** Também deverá garantir a Escala de Plantão Presencial, de Segunda-Feira a Domingo, durante o período diurno (07:00 as 19:00) e noturno (19:00 as 07:00), visitas médicas e consultas ambulatoriais na Especialidade de Otorrinolaringologia;

**40.6)** O HSGER está incluindo como Centro de Ensino e Pesquisa e vinculado a Escola de Saúde Pública do Estado da Paraíba, assim, durante a execução do objeto, os Profissionais poderão ser acompanhados pelos Estagiários ou Residentes da Área Médica, sem qualquer ônus para a PB SAÚDE;

**40.7)** A prestação dos serviços será remunerada mensalmente, em acordo com os valores descritos na Tabela de Procedimentos e Serviços da PB SAÚDE, conforme Termo de Referência.**40.8)** Os Procedimentos diagnósticos e terapêuticos de Otorrinolaringologia serão regulamentados, imediatamente após a homologação e credenciamento das Proponentes Credenciadas a partir de um Sistema de Rodízio Semanal ou Diário de Procedimentos, preferencialmente, e proporcional à Capacidade Operacional de cada Empresa, que será definido em Ata de Reunião com os Responsáveis Técnicos de Cada Empresa Credenciada.

**41)** Após a Homologação das Proponentes Credenciadas, a Fundação PB SAÚDE, será responsável pela divulgação, através do site <https://pbsaude.pb.gov.br>, da Listagem de todas as empresas homologadas e aptas para a assinatura do Termo de Credenciamento.

Não há garantia pela Fundação PB SAÚDE, quanto ao número de procedimentos de OTORRINOLA-

RINGOLOGIA que serão solicitados a cada Credenciado, cabendo essa função a Comissão de Credenciamento, a partir de uma análise preliminar das demandas e quantitativo necessário para complementação do Serviço Médico Especializado.

**42)** Após a emissão da Ordem de Serviço Especializado (OSE), as solicitações da Execução dos Serviços relacionados aos Procedimentos de Otorrinolaringologia, serão enviadas ao Credenciado pelo Núcleo de Agendamento Cirúrgico do HSGER, através de e-mails ou, presencialmente, ao respectivo representante, enquanto o procedimento apenas será realizado após a confirmação do recebimento e execução pelo Credenciado.

**43)** As solicitações serão enviadas periodicamente, de forma diária ou semanal, a depender da demanda e fluxo interno, com a respectiva Ordem de Serviço Especializado, na qual constará da quantidade e discriminação dos Serviços Profissionais a serem executados, tipos de materiais ou instrumentais necessários, Data e Horários dos Procedimentos, Nome de equipe médica assistencial, observada a legislação pertinente, as normas técnicas e as disposições previstas neste instrumento e em seus anexos.

**44)** No caso de recusa do fornecimento do Serviço Profissional, pelo Credenciado, este deverá apresentar justificativa, de maneira imediata, tendo em vista que se trata de procedimentos cirúrgicos pré-agendados, e em conformidade com o Termo de Credenciamento cujo Credenciado foi signatário.

**45)** A distribuição da demanda dos serviços relacionados ao item **Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Otorrinolaringologia** obedecerá a ordem de lista dos Credenciados, de acordo com a especialidade correspondente, levando em consideração ainda, para fins de distribuição da demanda, a quantidade de procedimentos a serem realizados diariamente e a **capacidade operacional de cada Credenciado**, que será analisada pela Equipe Técnica da PB SAÚDE, podendo este critério ser alterado a qualquer tempo pela Credenciante, mediante comunicação prévia do Hospital a todas as Empresas Credenciadas.

**46)** Nas situações de demanda complementar, que seja vinculada ou derivada de outro procedimento cirúrgico executado por alguma das Empresas Credenciadas, será demandada a credenciada que tenha elaborado o fornecimento original do procedimento.

**47)** Após a convocação para **Assinatura Contratual e/ou para a Prestação dos serviços**, através do Termo de Credenciamento, visando o adequado cadastramento dos profissionais alocados pela empresa a ser contratada, serão exigidos documentos específicos de cada um dos profissionais, que comprovem a habilitação para o exercício da especialidade do objeto contratado, a ser entregue no prazo previsto no Edital: Diploma de Graduação em Medicina, Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina Da Paraíba (CRM-PB), Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na Área de Otorrinolaringologia ou Diploma de Pós-Graduação (Residência Médica) e Ficha Profissional de CNES.

**48)** Os documentos de novos profissionais que sejam adicionados à Credenciada, também deverão ser apreciados pela PB SAÚDE, preliminarmente, e a execução dos Serviços a partir deste novo profissional será condicionada a autorização formal da PB SAÚDE.

**49)** O prestador de serviços compreende que a PB SAÚDE realizará atividades de monitorização para avaliar o cumprimento dos princípios de conduta, através de visitas técnicas, notificações e/ou análise de documentações.

#### • DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

**50)** Ao Credenciado, cabe:

**51.1)** Executar o serviço, conforme as condições descritas neste Edital e seus anexos, o requerimento de credenciamento e o respectivo contrato ou documento equivalente;

**51.2)** Realizar a prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas que sejam estabelecidas a partir das Normas e Legislação vigentes, além do Regimento Interno do HSGER;

**51.3)** Cumprir os prazos previstos na solicitação, respeitando-se as condições deste Edital;

**51.4)** Comunicar ao Credenciante, por escrito e oficialmente, quando verificar condições inadequadas ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;

**51.5)** Emitir Nota Fiscal (NF) referente à prestação de serviços realizada, de acordo com a tabela de procedimento utilizadas pela PB SAÚDE;

**51.6)** Responsabilizar-se integralmente pelo fiel e adequado cumprimento dos serviços contratados;

**51.7)** Executar os serviços no prazo correspondente ao regime de execução solicitado pelo Credenciante;

**51.8)** Realizar diretamente a prestação de serviços solicitada, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação total;

**51.9)** Adotar medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle, para a manutenção do sigilo relativo ao objeto contratado;

**51.10)** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse do Credenciante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços ou do procedimento cirúrgico a ser realizado;

**51.11)** Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Credenciante, cujas reclamações se obriga a atender;

**51.12)** Fornecer a qualquer momento, se solicitada pelo Credenciante, e manter atualizada a documentação exigida neste Edital;

**51.13)** Realizar o acompanhamento dos Médicos Residentes vinculados à unidade durante a execução dos Serviços de Saúde no HSGER, sem ônus para a Credenciante;

**51.14)** Disponibilizar equipamentos necessários na área de atuação profissional, em conformidade com o Termo de Referência, quando couber.

#### • DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

**51)** Ao Credenciante, cabe:

**52.1)** Descrever detalhadamente todas as informações que sejam pertinentes e necessárias à execução dos Serviços Profissionais, dentre os quais, destacam-se: Tipo de Procedimento (com a codificação pela Tabela SIGTAP/SUS), horário de procedimento, tipos de materiais e instrumentos necessários e adoção de Fluxos Internos.

**52.2)** Realizar o acompanhamento, auditoria e fiscalização da prestação dos serviços, com vistas ao fiel cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registros próprios, eventuais falhas detectadas, e comunicando-as ao Credenciado;

**52.3)** Atestar a execução do objeto pela Credenciada, através dos servidores especificamente designado(s) para esse fim: Diretor técnico, Núcleo de agendamento cirúrgico e Coordenação do bloco cirúrgico;

**52.4)** Efetuar o pagamento adequado ao Credenciado, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, especialmente a tabela de procedimento da PB SAÚDE, e na legislação vigente.

#### • DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

**52)** Serão declaradas em condições formais e efetivas de prestar os serviços ora pretendidos, conforme a necessidade da Credenciante, as pessoas jurídicas que preencherem todos os requisitos exigidos na legislação, no presente Edital e seus anexos;

**53)** O Termo de Credenciamento é um documento a ser firmado pela Fundação Paraibana de Gestão em

Saúde com a Pessoa jurídica, assinado pelo representante legal desta, reputando-se incontestável manifestação formal do aceite irrestrito e integral àquele instrumento, a este Edital e seus anexos.

**54)** Apenas as empresas que tenham sido regularmente habilitadas, celebrarão o Termo de Credenciamento em Anexo.

**55)** O Termo de Credenciamento deverá ser assinado no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da convocação da PB SAÚDE, que será realizada pela homologação da Proponente Credenciada, através de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE) e no site da Fundação (<https://pbsaude.pb.gov.br>), podendo ser prorrogado mediante justificativa da solicitante e aceite da unidade hospitalar.

**56)** A Credenciante poderá, até a publicação mencionada no item anterior deste Edital, inabilitar a empresa interessada, por despacho fundamentado, se tiver informação abalizada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que desabone a qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, ou regularidade fiscal da empresa.

**57)** O presente Credenciamento terá sua vigência vinculada ao Contrato de Gestão nº 0199/2023 ou instrumento congêneres que o substitua, podendo ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.

#### • DO PAGAMENTO

**58)** Para efeito de pagamento, considerará os seguintes critérios:

**59.1)** O pagamento pela prestação de serviços pela empresa Credenciada será efetuado mensalmente, a partir dos dados da Auditoria de Contas Médicas dos Serviços e/ou efetivamente realizados, com base nas listas de frequências, prontuários dos pacientes, relatório de procedimentos ou outro documento comprobatório, com baseamento na tabela PB SAÚDE vigente na data da execução dos serviços, observadas às cláusulas previstas no instrumento contratual ou congêneres;

**59.2)** O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo junto à PB SAÚDE;

**59.3)** Os pagamentos mensais somente serão liberados aos credenciados quando devidamente comprovados pela Auditoria e Contas Médicas da Unidade Hospitalar e atestado pela Diretoria Técnica, Coordenação de Bloco Cirúrgico (quando couber) e Núcleo de Agendamento Cirúrgico (quando couber);

**59.4)** Para fins de pagamento deverá ser observado os instrumentos de medição e de verificação dos serviços a serem prestados, descrito no termo de referência, que representarão o compromisso das formas de entrega do objeto;

**59.5)** O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Credenciada/Contratada e dos documentos exigidos no Termo de Referência e anexos para o pagamento;

**59.6)** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes ao fornecimento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Credenciada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a PB SAÚDE;

**59.7)** Antes do pagamento, o PB SAÚDE verificará a manutenção das condições de habilitação e qualificação da Credenciada, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

**59.8)** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

**59.9)** Será retido para o Fundo Empreender 1,6% das empresas de médio porte ou superior e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 10.128/2013;

**59.10)** A Credenciada/Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

**59.11)** O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Credenciada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**59.12)** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento;

**59.13)** A PB SAÚDE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Credenciada, que porventura não tenha sido acordada no Termo de Credenciamento.

**59)** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Credenciada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Credenciante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP,**

**sendo:** EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100) / 365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**60)** Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos bens fornecidos.

#### • DO REAJUSTE

**61)** Os valores inicialmente estipulados para a prestação dos serviços previstos neste edital serão reajustados na proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde (MS), sobre a Tabela SIA/SUS, garantido sempre o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.080/90 e demais legislações vigentes aplicáveis ao caso.

**62)** O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito dos Credenciados, nos termos da condição anterior, podendo ser denunciado, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a PB SAÚDE, à época da prestação do serviço ou solicitação de pagamento.

**63)** Nos preços fixados estão incluídos todos e quaisquer custos diretos e indiretos referentes ao desempenho das obrigações previstas neste contrato, inclusive tributos, despesas trabalhistas e contribuições previdenciárias, dentre outros necessários à consecução do objeto, de modo que nenhuma outra remuneração será devida pelo adequado e perfeito fornecimento das mercadorias.

#### • DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**64)** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Comissão de Credenciamento, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento do requerimento de credenciamento, qualquer pessoa, física ou jurídica, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico



pbsaudecredenciamento@gmail.com, até as 19 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

65) A Comissão de Credenciamento, através de seu presidente, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

66) Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do credenciamento.

67) As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico da Fundação PB SAÚDE;

68) As impugnações que sejam encaminhadas com o mesmo conteúdo de petição de outras impugnações ou contestações já devidamente esclarecidas e publicizadas pela Comissão de Credenciamento, serão consideradas inaptas, e não serão respondidas.

#### • DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

69) Todos os interessados que preencherem os requisitos constantes neste Edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela Comissão de Credenciamento e após a assinatura do Termo de Credenciamento serão considerados Credenciados.

70) A homologação deste credenciamento compete ao Diretor Superintendente da Fundação PB SAÚDE.

71) Homologado o credenciamento, a lista de Credenciados e a respectiva classificação, para fins de convocação para realização da prestação de serviços, serão divulgadas no site <https://pbsaude.pb.gov.br> e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

#### • DOS RECURSOS

72) O interessado cujo requerimento de credenciamento for considerado inapto poderá interpor recurso, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico pbsaudecredenciamento@gmail.com, manifestando-se de forma motivada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

73) A Comissão de Credenciamento responderá o pedido de recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, podendo ser auxiliado pelo setor técnico competente

74) O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### • DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

75) Depois de homologado o resultado deste Credenciamento e durante o período de sua vigência, os Credenciados serão contratados mediante:

76.1) **Ordem de Serviço Especializado**, com relação ao item Procedimentos Endoscopia e Colonoscopia, em sistema de Rodízio, no caso de múltiplas empresas credenciadas, conforme condições dispostas neste Edital e seus anexos.

76.2) **Contrato de Trabalho**, a ser assinado entre as Empresas Homologadas e a Contratante, com as respectivas funções de Plantões Presenciais, Visitas Médica, Consultas Ambulatoriais. .

#### • DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

76) O Credenciamento obedecerá às disposições deste Edital, Regulamento Interno de Compras de Bens e Contratações de Serviços da PB SAÚDE, Leis Federais nº 8.080/90 e 8.666/93 e suas alterações, Portaria GM nº 1034/2010, Manual de Orientações para Contratação de Serviços no SUS, com as demais normas do Sistema Único de Saúde, princípios norteadores da Administração Pública e demais normas pertinentes.

77) É facultada à autoridade competente, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo para resposta.

78) A PB SAÚDE poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

79) Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento.

80) A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a inscrição e promovendo o descredenciamento, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

81) As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo de credenciamento, assumindo ainda, todos os custos de preparação e apresentação de seu requerimento de credenciamento, uma vez que a PB SAÚDE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.

82) A prestação de serviços, constante do Termo de Credenciamento, tem caráter corporativo, não constituindo, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie, entre a Credenciada e a Credenciante. Assim, todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários correspondentes aos empregados da Credenciada, bem como a responsabilidade pelo recolhimento dos tributos incidentes sobre a prestação de serviço, objeto do Credenciamento, serão de inteira responsabilidade da Credenciada.

83) Os usuários beneficiários da prestação de serviço pelas empresas Credenciadas, assim como os funcionários deste Hospital, poderão, a qualquer momento denunciar qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento, através do e-mail pbsaudecredenciamento@gmail.com, ou pelo site <https://pbsaude.pb.gov.br>.

84) Será garantida a igualdade de condições entre todas as Credenciadas.

85) A homologação do resultado deste credenciamento não implicará direito à contratação.

86) Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

#### • DOS ANEXOS

87) São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I Modelo de Requerimento de credenciamento;

ANEXO II Modelo de Ficha cadastral;

ANEXO III Modelo de declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

ANEXO IV Modelo de declaração de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do Art 7º da CF;

ANEXO V Modelo de declaração negativa de relação familiar ou de parentesco;

ANEXO VI Termo de Referência, com planilha de itens;

ANEXO VII Minuta do Termo de Credenciamento.

### ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

#### REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

(preencher em papel timbrado da empresa)

A empresa (razão social), com sede à (quadra, rua, etc.) da cidade (nome da cidade, UF, CEP), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG e órgão expedidor, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) que a este subscreve(m), vem solicitar seu credenciamento para **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE OTORRINOLARINGOLOGIA**, conforme descrições e exigências do Edital e seus anexos, para os itens a seguir assinalados, vejamos:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E DIAGNÓSTICOS ELETIVOS DE OTORRINOLARINGOLOGIA, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
2	REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS DE OTORRINOLARINGOLOGIA, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
3	REALIZAÇÃO DE VISITAS MÉDICAS DE OTORRINOLARINGOLOGIA, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
4	REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS DE OTORRINOLARINGOLOGIA, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

### ANEXO II – MODELO DE FICHA CADASTRAL

#### FICHA CADASTRAL

(preencher em papel timbrado da empresa)

Razão social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefones:

E-mail:

Dados bancários:

Nome do proponente ou de seu representante legal:

CPF:

RG:

Cargo na empresa:

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

### ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

(preencher em papel timbrado da empresa)

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, que, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a inidoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital de Credenciamento nº XX/XXXX de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE OTORRINOLARINGOLOGIA.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (preencher em papel timbrado da empresa)**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO**
**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU DE PARENTESCO (preencher em papel timbrado da empresa)**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei e para os fins do disposto no inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006, com a redação da pela Lei nº 12.272/2014, **QUE NÃO HÁ DENTRE SEUS SÓCIOS-ADMINISTRATIVOS**, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no art. 1º e ss. da citada legislação, e ainda, em respeito ao § 4º do art. 26 da Lei Federal nº 8.080/90, que não há entre os proprietários, administradores e dirigentes desta empresa ocupantes de cargo de chefia ou função de confiança na Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE).

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

**ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA**
**• DO OBJETO**

1) Este Termo de Referência tem por objeto o Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado com a finalidade de ofertar a prestação de **Serviços Médicos** destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde assistidos através no Hospital do Servidor General Edson Ramalho (HSGER) que estão sob Gestão da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE) e que requeiram a execução dos procedimentos eletivos, e de urgência e emergência na área de:

**OTORRINOLARINGOLOGIA**
**• DA JUSTIFICATIVA**

- 1) A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE), fundação pública com personalidade de direito privado, foi criada a partir da Lei Complementar Estadual nº 157/2020, com a regulamentação do Decreto Estadual nº 40.096, de 28 de Fevereiro de 2020, com a designação de realizar a Gestão Administrativa e Assistencial das Unidades Hospitalares vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS).
- 2) O Hospital do Servidor Gal. Edson Ramalho (HSGER) foi transferido para a gestão da PB SAÚDE a partir do Contrato 0199/2023, que foi celebrado em 21 de Junho de 2023, entre a Secretaria de Estado da Saúde (SES-PB) e a referida Fundação.
- 3) A unidade hospitalar é especializada no tratamento de diversos tipos de Patologias, através de Pronto-Atendimento, em caráter de Urgência e Emergência nas áreas de Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Urologia, Obstetrícia de Alto Risco, Neonatologia, Medicina Intensiva Adulto, Clínica Médica e Otorrinolaringologia.
- 4) Conforme o Termo de Convocação incluído no Processo SES-PRC-2023/0001, e elaborado pelo Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) da SES-PB, apenas no ano de 2022, foram realizados na Unidade Hospitalar, cerca de 16.080 (dezesseis mil e oitenta) atendimentos de urgência com Observação inferior a 24 horas, além de cerca de 39.744 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro) consultas de profissionais do nível superior.
- 5) Esses dados absolutos reiteram a importância da unidade hospitalar no Atendimento Clínico e Cirúrgico dos Pacientes que domicíliam na Região Metropolitana de João Pessoa e proximidades, com um número expressivo de atendimentos de urgência e emergência.
- 6) Imediatamente após o Termo de Convocação e Plano de Trabalho, a PB SAÚDE realizou a assinatura contratual com a SES-PB referente a Gestão administrativa e assistencial do HSGER, iniciando o seu planejamento e cronograma de ações e atividades na Unidade Hospitalar.
- 7) A primeira atividade após a assinatura contratual foi a convocação de cerca de 800 (oitocentos) profissionais, a partir do 23º e 9º Editais de Convocação de Candidatos Classificados e Reclassificados, respectivamente.
- 8) O Concurso da PB SAÚDE realizado em 2021, incluiu diversas especialidades médicas, e promoveu a Convocação de todos os Aprovados nas diversas áreas médicas para outras unidades de saúde gerenciadas pela Fundação, ocasionando, atualmente uma demand insuficiente de profissionais médicos dessa Especialidade para atendimento às reais necessidades de procedimentos cirúrgicos Eletivos, de Urgência e Emergência dos usuários do SUS que são atendidos naquela Unidade.
- 9) No contexto dos Procedimentos Diagnósticos e Terapêuticos na área Otorrinolaringologia, descreve-se que não há uma referência Estadual na assistência às urgências e emergências especializadas não-traumáticas de Otorrinolaringologia, sendo, portanto, o HSGER, o primeiro serviço público do Estado da

Paraíba, a doravante possuir a especialidade Otorrinolaringologia em atividade presencial e ininterrupta, para atender a toda população paraibana.

10) Outro detalhe, é que o HSGER é uma unidade hospitalar habilitada pelo Ministério da Saúde (MS) para realização do atendimento aos usuários do SUS com deficiência auditiva, obtida a partir da Portaria SAS 1462 (Centro de Reabilitação auditiva de Alta Complexidade).

11) O Ministério da Saúde, através da Portaria GM/MS nº 90, de 03 de Fevereiro de 2023, instituiu o Programa Nacional de Redução nas Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

12) Também há uma evidente necessidade de ampliação da oferta de serviços regionalizados e hierarquizados, que permitam o cuidado integral da saúde do usuário do SUS, e do acesso dos pacientes ao atendimento especializado, a partir da identificação presumida da demanda reprimida de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos e Exames Complementares nas áreas de Perfuração do HSGER, a exemplo da área de Otorrinolaringologia.

13) Diversos procedimentos cirúrgicos serão incluídos na Perfuração de Cirurgias Eletivas, entre os quais, os procedimentos de Mastoidectomia, que promoveu em 2022, uma elevada demanda de Judicializações em Saúde ao Estado da Paraíba.

14) Na Paraíba, foi criado o Programa Opera Paraíba, a partir de uma estratégia de Gestão em Saúde Pública, estruturado a partir da Portaria Nº 665/GS publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE-PB) em 17 de outubro de 2019, com o objetivo de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos do Estado da Paraíba e exames diagnósticos de vários segmentos.

15) A Constituição Federal, em seu Art. 196º descreveu que a **saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.**

16) Considerando os Princípios e Diretrizes do SUS, que foram estabelecidos no Art. 7º do Capítulo II, da Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990:

**I) Universalidade** de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;

**II) Integralidade** de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema.

17) Com o advento do SUS, a Saúde passou a ser um direito fundamental do ser humano, e a população brasileira passou a ter acesso igualitário, gratuito e universal à saúde.

17.1) Nesse sentido, é dever do Estado assegurar aos cidadãos, indistintamente, o direito à saúde, oferecendo aos que não possam arcar com o seu tratamento, todos os meios necessários para tanto, conforme disciplinado pela Lei nº 8.080/1990.

17.2) No mesmo diapasão, a Lei 8.080/1990, de 19 de Setembro de 1990, também chamada da Lei Orgânica da Saúde trouxe avanços significativos a **respeito da participação privada no SUS, que deve ser considerada quando esgotada a capacidade operacional da rede pública de Saúde de uma determinada localidade.**

17.3) Na Carta Magna, há ainda a descrição que a participação de instituições privadas no Sistema Público de Saúde deve seguir diretrizes deste, e ser mediada por contratos de direitos públicos.

17.4) A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 197 discrimina que as ações de saúde são de relevância pública e, pela sua natureza, exige do administrador público ações e soluções imediatas, no sentido de prevenir agravos ao usuário do SUS.

18) O **Sistema de Credenciamento** é um procedimento auxiliar que visa a processo de contratação direta, na qual a **Administração Pública convoca a todos para contratar**, mediante exigências mínimas constantes no Edital, e fixação prévia de valores, visando assim como na Licitação, vantajosidade para a Administração, podendo contratar com todos aqueles que cumprirem os requisitos no instrumento convocatório.

19) O Credenciamento está embasado no Art. 25º, *caput* da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93), para a contratação direta, sendo observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, proibidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

20) Ainda assim, o Art. 24º *caput* e seu parágrafo único, da Lei nº 8.080/90 admite a contratação de serviços ofertados pela iniciativa privada em caráter complementar quando o serviço público for insuficiente a população, visando resguardar o princípio da Supremacia do interesse público sobre o particular: **Art. 24º** Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir cobertura assistencial à população de uma determinada área, o **Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.**

21) A **PB SAÚDE** **recorre a iniciativa privada por intermédio de Credenciamento**, com a finalidade de satisfazer o interesse público demandado no Contrato de Gestão nº 0199/2023, partir da contratação múltipla e simultânea dos interessados, no mesmo nível de igualdade.

22) O presente Termo de Referência estabelece preços fixos e irrevogáveis, exceto nos casos de reajustamento dos valores oficiais da Tabela de Procedimentos descritos no SIGTAP/SUS.

23) Os Profissionais de Otorrinolaringologia são imprescindíveis a prestação com qualidade dos serviços de saúde à população usuária da rede hospitalar pública, isso porque, atualmente não há um Serviço Estadual ou Municipal de Referência na área Especializada de Urgências e Emergências em otorrinolaringologia não-traumática.

24) Portanto, o fato do HSGER iniciar esse serviço de forma inédita, poderá promover uma assistência e diagnóstico mais precoce de diversas situações relacionadas às patologias da área de atuação da Otorrinolaringologia.

**• DA TABELA DE PROCEDIMENTOS PB SAÚDE**

25) Os Critérios para a remuneração dos Serviços Profissionais de Saúde são definidos nacionalmente na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais – OPM do Sistema Único de Saúde – SUS, instituída pela Portaria GM/MS n. 321/08 e publicada pela Portaria GM/MS n. 2.848/07, e gerenciada pelo Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do SUS – SIGTAP/SUS.

26) Esse instrumento de Gestão, permite o acesso à Tabela de Procedimentos do SUS, além do acompanhamento de alterações que sejam realizadas a cada competência, com detalhamento das características dos procedimentos, compatibilidades, coberturas do Código Internacional da Doença (CID), entre outros.

27) Na Saúde Suplementar, são dispostas diversas Tabelas que podem ser consultadas para avaliação da referência de remuneração do procedimento, com o objetivo de orientar o faturamento hospitalar, conforme listadas abaixo.

27.1) Tabela CHBPM<sup>1</sup>

*Desenvolvida pela Associação Médica Brasileira, em conjunto com a Fundação de Pesquisas Econômicas e Conselho Federal de Medicina.*

27.2) Tabela TUSS

Baseada na 5ª edição da CHBPM, envolve o painel remuneratório em 04 (quatro) categorias: proce-



dimentos médicos, diárias e taxas, materiais e medicamentos e órteses, próteses, materiais especiais 27.3) Tabela Brasíndice

Utilizada para facilitar contratos entre hospitais privados e operadoras de planos de saúde.

28) A definição dos valores da Tabela de Classificação Hierarquizada de Procedimentos Médicos<sup>1</sup> (CHBPM) ocorre a partir da avaliação da complexidade técnica, tempo de execução, atenção requerida e grau de treinamento necessário do profissional, e a partir dessa hierarquização, foram criados os portes e seus subportes.

29) Devido ao desfasamento da Tabela de Procedimentos SIGTAP/SUS, e ainda uma quantidade elevada de pacientes que aguardam procedimentos eletivos em todas as unidades federativas do País, a Portaria GM/MS nº 90, de 03 de Fevereiro de 2023 instituiu o **Programa Nacional de Redução das filas de cirurgias eletivas, exames complementares e consultas especializadas.**

Art. 9º em caráter excepcional e restrito à vigência desta, a possibilidade de complementação **de até 100% dos valores dos procedimentos constantes na Tabela SIGTAP/SUS.**

30) As administrações municipais e estaduais podem ainda estabelecer valores acima do que é descrito na Portaria nº 90 do Ministério da Saúde, de modo a atender as suas necessidades, desde que ocorra **compatibilidade com os recursos financeiros.**

31) O incremento da remuneração destinada a esses serviços, quando for acima de 100%, deve ser, entretanto, custeado pela administração municipal ou estadual, conforme o caso, como determina a Portaria nº 1.606/01, também do Ministério da Saúde: “**Art. 1º Definir que os Estados, Distrito Federal e municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade.**”

32) O Edital de Chamamento nº 04/2023 da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 17.904, de 20 de Julho de 2023, descreve que o **Estado fez a adesão** ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, através do Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado da Paraíba.

33) Fato é que o Anexo I - Termo de Referência e Tabela de preços e impacto financeiro da SES-PB, do recente Edital de Chamamento Público, mostrou que os procedimentos constantes na Tabela SIGTAP/SUS **sofreram incremento de até 03 (três) vezes, o valor total do Código listado**, correspondente à soma entre o valor do Serviço hospitalar e Serviço profissional da Referida tabela, a ser custeado pelo orçamento do Estado.

34) A Tabela a ser utilizada pela Fundação PB SAÚDE utilizou os códigos e nomenclaturas dos procedimentos utilizados na Tabela SIGTAP/SUS, com a multiplicação dos valores referentes ao Serviço profissional por até 100% da Tabela SIGTAP/SUS, de acordo com o Planejamento Orçamentário e Financeiro da própria Fundação, amparada pela Portaria GM/MG, n. 237, de 08 de Março de 2023.

35) Esses valores praticados também estão abaixo da tabela CHBPM e TUSS, que são utilizadas frequentemente por outros Estados da Unidade Federativa.

36) **A Tabela adotada pela Fundação PB SAÚDE incluiu os honorários médicos, equipamentos de vídeo a serem utilizados e a sua respectiva desinfecção e pinças e materiais cirúrgicos, conforme descrito no Termo de Referência.**

37) A remuneração de procedimentos múltiplos ou sequenciais apenas será realizado em acordo com as regras de Compatibilidade da Tabela de Procedimentos do SIGTAP/SUS, exceto nas situações descritas abaixo:

#### • DO ENQUADRAMENTO DO CREDENCIAMENTO

38) O objeto a ser credenciado enquadra-se na condição de inexigibilidade de licitação (Art. 25º, Lei 8.666/93), caracterizada pela inviabilidade de competição entre os concorrentes, uma vez que os valores e serviços a serem credenciados são padronizados e não há uma seleção, no sentido de disputa, mas um credenciamento, com a possibilidade de contratação de todos os prestadores de serviços que atenderem às exigências que foram estabelecidas no edital, durante o período predeterminado de envio de documentações, para ulterior contratação.

#### • DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

39) A prestação dos serviços profissionais na área de Cirurgia Cardiovascular no HMDJMP especificada neste termo, a todo paciente do SUS, que deste necessite, deve ser realizada da seguinte forma:

39.1) **Realização de Procedimentos Cirúrgicos e Diagnósticos na Área de Otorrinolaringologia**

**Segunda-Feira a Domingo, manhã e/ou tarde e/ou noite, incluindo feriados**

39.2) **Realização de Plantões Médicos Presenciais na Área de Otorrinolaringologia**

**Segunda-Feira a Domingo, diurno (07:00 as 19:00) e noturno (19:00 as 07:00)**

39.3) **Realização de Visitas Médicas na Área de Otorrinolaringologia**

**Segunda-Feira a Domingo, durante o período da manhã**

39.4) **Realização de consultas ambulatoriais na Área de Otorrinolaringologia**

**Segunda-Feira a Sexta-Feira, durante o período da manhã e/ou tarde**

40) **Realização de Procedimentos Cirúrgicos e Diagnósticos Eletivos na Área de Otorrinolaringologia**, de acordo com a demanda reprimida e regulação pela Unidade Hospitalar, durante o período da manhã e/ou tarde e/ou noite, de Segunda-Feira a Domingo, de acordo com a disponibilidade de equipe cirúrgica e infraestrutura da unidade hospitalar.

41) **Realização de Plantões Médicos Presenciais na Área de Otorrinolaringologia**, durante o período diurno (07:00 as 19:00) e noturno (19:00 as 07:00), de Segunda-Feira a Domingo, inclusive, feriados.

42) **Realização de Visitas Médicas na Área de Otorrinolaringologia**, durante o período da manhã, com início das atividades antes 08:00hs da manhã, de Segunda-Feira a Domingo, inclusive, feriados.

43) **Realização de Consultas Ambulatoriais na Área de Otorrinolaringologia**, durante o período da manhã e/ou tarde, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, para o atendimento de pacientes egressos da Unidade Hospitalar, ou encaminhados pela Regulação Estadual da Paraíba.

44) A Empresa Credenciada deverá realizar os procedimentos cirúrgicos com a utilização das adequadas técnicas cirúrgicas, em acordo com cada avaliação clínica, e características infra-estruturais do serviço, não sendo permitido a solicitação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais que não sejam incluídas no Sistema Único de Saúde ou Institucional da Fundação PB Saúde.

45) Realizar e registrar em prontuário todas as Visitas médicas realizadas aos pacientes que estão internados na Unidade Hospitalar, em prontuário eletrônico, preferencialmente, e/ou manual.

46) Prestar assistência clínica durante todo o ato operatório e no pós-operatório.

47) Cabe ressaltar que o Corpo Clínico da Empresa Credenciada deve ser composto por especialistas na área de Otorrinolaringologia inclusive com experiência na realização de Procedimentos na Faixa Etária Adulta e Pediátrica, que serão descritos na Tabela 08, no respectivo Termo de Referência.

48) As empresas Credenciadas, poderão prestar os serviços pretendidos, através de profissionais habilitados e especializados, que integra o seu quadro permanente, mediante vínculo empregatício ou mesmo societário, ou ainda através de contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil comum.

#### • DA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E VALORES

49) O número total de procedimentos e o impacto no orçamento e custeio a serem contratados por meio do presente Credenciamento, tem como principais parâmetros a série histórica de serviços profissionais especializados realizados no HSGER e a expansão da unidade hospitalar, além da compatibilidade e disponibilidade financeira do Contrato de Gestão nº 0199/2023.

50) O valor referente aos procedimentos cirúrgicos eletivos será definido por métricas variáveis, a depender do número total de procedimentos realizados pela Credenciada, em conformidade com a tabela pré-fixada proposta pela Fundação PB Saúde, de acordo também com os valores da Tabela de Procedimentos do SIGTAP/SUS.

51) Os valores pagos referentes aos procedimentos de Otorrinolaringologia na área de Procedimentos Eletivos ocorrerão através da emissão inicial da **Ordem de Serviço Especializada (OSE)** pelo **Núcleo de Agendamento Cirúrgico** e Fundação PB Saúde que será encaminhado a Credenciada, através de comunicação oficial eletrônica ou presencial.

52) A Ordem de Serviço Especializada - OSE, deverá constar de informações referente ao paciente (RG, CPF, Comprovante de residência), além dos documentos oficiais do SUS para fins de faturamento pelo Setor de Contas Médicas e tipo de procedimento a ser realizado pela Equipe de Endoscopia.

53) O envio da OSE, preferencialmente, de no mínimo, 07 (sete) dias, antes da realização do procedimento cirúrgico, à Empresa Credenciada.

54) Após o adequado recebimento da solicitação da Credenciante, e a sua confirmação formal, os pacientes serão submetidos ao procedimento cirúrgico, conforme fluxo hospitalar, na data preliminarmente agendada, enquanto que todos os documentos probatórios da realização da cirurgia deverão ser adequadamente preenchidos pela equipe médica, e encaminhados ao Setor de Contas Médicas, que será auditado pelo Setor Especializado, e doravante, transferido ao Setor de Compras e Contratos da Fundação PB Saúde, para posterior pagamento.

55) A Credenciante realizará o pagamento das Credenciadas, de acordo com os serviços prestados mensalmente a contento, após Auditoria e Atesto da Nota (pela Direção Técnica da Unidade Hospitalar), seguindo os ditames da lei.

56) O pagamento relativo aos plantões presenciais, visitas médicas e consultas ambulatoriais, será através do extrato de atividades, após o período de 30 (trinta) ou 31 (trinta e um) dias de atividades, ininterruptas, que serão encaminhados pelo Núcleo de Auditoria Médica ao Setor de Contas Médicas, para a adequada aferição e emissão da ordem bancária para pagamento.

#### • DO PRAZO DE INÍCIO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

57) O prazo para início dos serviços deverá ser de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, após a **homologação do Credenciamento e da assinatura do Termo de Credenciamento.**

58) Todas as Empresas Proponentes deverão apresentar uma Declaração de total ciência, Aceitação e Cumprimento às condições do Edital de Credenciamento e deste Termo de referência.

#### • DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

59) A Comissão de Credenciamento concluirá pela habilitação das interessadas, mediante **parecer circunstanciado e individualizado por pretendente**, que cumprirem as exigências do Edital de Credenciamento.

60) Será inabilitada a pessoa jurídica que deixar de apresentar documentação exigida pela Credenciante, ou deixar de prestar informações complementares que sejam solicitadas durante o processo de credenciamento pela comissão, através de e-mail ou de forma presencial.

61) Além das documentações exigidas, nos termos da Lei nº 8.666/93, e pelo Edital de Credenciamento, as Credenciadas também deverão apresentar, antes da assinatura do Termo de Credenciamento, os seguintes documentos:

61.1) Cópia do Certificado de Regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) da Empresa Credenciada;

61.2) Relação Nominal do Corpo Clínico dos Médicos Especialistas, com a indicação específica dos números de registros do Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB), Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na Especialidade de Otorrinolaringologia ou Diploma de Pós-Graduação (Residência Médica) e Ficha de Preenchimento do CNES;

61.3) Cópia do Diploma e do Certificado de Residência Médica ou documento similar e Cópia de Regularidade do Registro do Conselho Regional de Medicina da Paraíba ou Registro de Qualificação de Especialista, na área de Otorrinolaringologia, dos Médicos Especialistas que irão prestar serviços por meio do Contrato a ser firmado com a PB Saúde;

61.4) Comprovação que possui, dentro da estrutura da empresa, a presença de 01 (um) Responsável Técnico especialista em Otorrinolaringologia;

61.5) Comprovação de número de profissionais suficientes para a realização das atividades profissionais solicitadas e necessárias para atender parcial ou total, o presente Termo de Referência;

61.6) Preenchimento da Ficha Profissional de todos os Profissionais Médicos para posterior cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme Portaria MS/SAS Nº. 511/2000 de 29/12/2000;

61.7) As cópias da documentação de habilitação técnica da empresa e do responsável técnico a ser anexada ao processo, deverão ser autenticadas.

#### • DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

62) Prestar as informações ou esclarecimentos que sejam solicitadas pelas Proponentes no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, após o seu adequado recebimento por canal eletrônico ou presencialmente.

62.1) Transmitir todas as informações preliminarmente, do Regimento Interno da Unidade Hospitalar que serão executados os serviços profissionais, a fim de que seja cumprido, com objetivo de alcançar os melhores resultados na prestação da atividade;

62.2) Recebimento de Relatório Nominal com especificações dos procedimentos cirúrgicos realizados, para verificação da conformidade do serviço e posterior emissão da Nota Fiscal pelas Credenciadas;

62.3) Inspeccionar os materiais e equipamentos solicitados no Termo de Referência, quando couber, que sejam necessários à prestação dos serviços, e fornecer, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização dos procedimentos; materiais de expediente necessários à prestação dos serviços; instrumentais; insumos e utensílios para higienização (saneantes) do ambiente; Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs); Equipamentos de tecnologia, informação e comunicação, empregados nos serviços e OPMEs que sejam contempladas no SUS ou dentro do rol de Insumos Especializados da Fundação PB Saúde;

62.4) Exercer a gestão do contrato, de forma a assegurar o estabelecido nas especificações técnicas, com controle das medições e atestados de avaliação dos serviços.

62.5) Exercer a fiscalização dos serviços na forma prevista na Lei Federal Nº 8.666/93.

62.6) Receber das Credenciadas as comunicações registradas através dos “Formulários de Ocorrências”

devidamente preenchidos, assinados e carimbados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis.

62.7) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.

#### • DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

63) Executar fielmente o objeto a ser contratado, conforme suas especificações, prazos e exigências, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, atendendo a quantidade e qualidade adequada, com observância das recomendações aceitas pela boa técnica normas e legislação.

63.1) Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelo pessoal utilizado na prestação do serviço contratado, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos à Credenciante;

63.2) As Credenciadas são responsáveis pela indenização de qualquer dano causado à Credenciante, bem como aos pacientes ou seus acompanhantes e, a terceiros ou a eles vinculados, decorrente da ação ou omissão voluntária, negligência, imprudência ou imperícia praticado por seus empregados, profissional ou prepostos;

63.3) As Credenciadas obrigam-se a realizar suas atividades utilizando profissionais em número suficiente, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento do objeto e de toda a legislação pertinente;

63.4) Disponibilizar profissionais suficientes nas unidades hospitalares receptoras dos serviços mantendo constante continuidade dos serviços prestados, fazendo imediatamente substituição do profissional plantonista por outro igualmente qualificado quando necessário;

63.5) Deverá encaminhar o formulário de Cadastro de Profissionais do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) atualizado, bem como, fornecer relação dos médicos por ordem alfabética, com contato telefônico e nº de inscrição do CRM-PB;

63.6) As Credenciadas deverão prestar esclarecimentos por escrito sempre que solicitados pela Credenciante quando da ocorrência de reclamações para o que se obrigam a atender prontamente, em até 5 (cinco) dias úteis;

63.7) As Credenciadas se obrigam a comunicar imediatamente a Credenciante acerca de qualquer alteração ocorrida no endereço, número de telefone, conta bancária, e em quaisquer outros julgados necessários para o correto contato ou recebimento de correspondências;

63.8) Notificar a PB SAÚDE por escrito, qualquer alteração na sua razão social ou de seu contrato, mudança de Diretoria no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de registro da alteração no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos ou na Junta Comercial;

63.9) Substituir imediatamente qualquer de seus profissionais que não atenderem às exigências das Unidades Hospitalares constantes do Objeto do presente termo, de acordo com seu regimento interno ou normas administrativas da PB SAÚDE;

63.10) As Credenciadas não poderão, em nenhuma hipótese, transferir a terceiros, no todo, as obrigações assumidas, e no caso de subcontratação parcial, necessária a prévia anuência da PB SAÚDE, dos profissionais a serem incluídos;

63.11) Encaminhar a fatura correspondente aos atendimentos realizados durante o mês para os respectivos Hospitais, para a devida conferência e atesto dos serviços realizados, pela por empregado especificamente designado para fiscalização pela execução dos serviços, e responsável pelo faturamento, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ao mês subsequente à prestação dos serviços, com a explícita discriminação dos serviços realizados, em seguida, encaminhar as faturas com seus respectivos relatórios para Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria para devida conferência do relatório de produção e das faturas emitidas;

63.12) Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;

63.13) Informar a escala mensal e manter esta escala nominal diária dos profissionais, em local visível para que a programação das atividades cirúrgicas seja acompanhada;

63.14) Acatar o mecanismo de transparência da PB SAÚDE, através de compartilhamento de Escalas de Trabalho nos Portais da Fundação, para melhor condução dos Órgãos de Controle Externo;

63.15) Atender e respeitar a filosofia de trabalho das instituições no que tange ao atendimento humanizado;

63.16) Manter uma boa relação de trabalho com pacientes e com a chefia do centro cirúrgico e do corpo de enfermagem;

63.17) Zelar pelo uso adequado dos materiais e prestar serviços de qualidade;

63.18) Realizar os procedimentos e serviços de saúde contratados, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a cobrança ao usuário do SUS de complementariedade de qualquer espécie, seja de valor adicional ou fornecimento de insumos necessários à boa assistência aos usuários do SUS, ficando as Credenciadas, por seus Diretores, responsável civil e penalmente pelos atos de seus profissionais ou preposto;

63.19) As Credenciadas se responsabilizam a atender e fazer com que seus colaboradores atendam as normas disciplinares e os regulamentos que orientam os procedimentos e condutas no local de prestação de serviço, cumprindo fielmente todas as condições estipuladas neste Termo, de forma que os serviços contratados sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição;

63.20) Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, Preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato.

#### • DA DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO

64) Somente participarão da distribuição dos serviços as empresas previamente **Habilitadas e Credenciadas** pela Fundação PB Saúde.

65) A distribuição dos serviços somente ocorrerá de acordo com as necessidades do Hospital do Servidor General Edson Ramalho (HSGER) podendo, inclusive, as Proponentes Credenciadas não receberem ofertas de serviços durante o período de credenciamento.

66) Serão convocadas para assinar o contrato ou instrumentos congêneres todas as Proponentes Convocadas, as quais serão demandadas de acordo com o(s) item(ns) a que foi credenciada e na ordem estabelecida em sorteio ou através de rodízio entre as empresas, mediante a emissão do respectivo termo de contrato, ou quando for o caso, de Ordem de Serviço especializado - OSE.

67) A distribuição dos serviços seguirá a ordem de uma fila previamente estabelecida mediante sorteio. Assim, será convocada a empresa constante da relação de credenciadas, observada sempre a ordem da fila preliminarmente definida.

68) A distribuição dos serviços, quando possível, e de acordo com a capacidade operacional da empresa, será efetuada de forma equitativa, de modo a preservar o princípio da igualdade e da transparência de atuação. Assim, para cada grupo/Item existirá um banco de credenciadas.

69) A convocação para prestação do serviço será efetivada por meio de comunicação formalmente encaminhada às Credenciadas pela Fundação PB Saúde.

70) A escolha formal da prestação do serviço, por parte da(s) credenciada(s), justificada ou não, implica em repasse para a próxima empresa, seguindo a ordem sequencial, sem prejuízo de adoção de providências.

#### • DA VIGÊNCIA E ABRANGÊNCIA

71) O presente credenciamento terá vigência desde a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE-PB), perdurando seus efeitos por 07 (sete) dias consecutivos e improrrogáveis.

72) A habilitação, o credenciamento, a homologação do resultado e a assinatura do contrato deverão ocorrer durante o período de vigência do credenciamento, nos termos descritos no item anterior.

73) A PB SAÚDE poderá revogar o presente credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-lo ou prorrogar o prazo para recebimento da documentação, sem que caiba aos (às) interessados (as), quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso

74) A anulação do procedimento de credenciamento induz à do contrato, e em decorrência dessa anulação as proponentes não terão direito à indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

#### • DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

75) O Fiscal do contrato, além dos Diretores da Unidade e/ou responsáveis técnicos indicadas pelo mesmo, deverão manter permanente fiscalização dos serviços contratados para fins de acompanhamento e controle da execução dos serviços contratados agindo de forma proativa e preventiva, requerendo se necessário parecer de auditoria independente, sempre que houver indícios de desvios dos objetivos, não eximindo as credenciadas de sua plena responsabilidade de culpa ou dolo na execução dos serviços.

76) O Acompanhamento da execução do contrato será realizado pela PB SAÚDE por meio do Fiscal e Gestor do Contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade das Credenciadas, nos termos da legislação referente as licitações e contratos administrativos.

77) O Fiscal do contrato será responsável por elaborar o Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados e do Relatório de Fiscalização.

78) Notificar as Credenciadas de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços dando prazo para regularização e quando não atendido encaminhar à Direção de Unidades Próprias o Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados demonstrando as irregularidades.

79) Avaliar mensalmente os serviços executados pelas Credenciadas. Esta avaliação deve ser feita pelo Gestor em conjunto com o fiscal do Contrato e atestar a prestação dos serviços.

#### • DAS INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

80) São atividades específicas dos profissionais da empresa:

80.1) Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes adultos e pediátricos designados pela instituição, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do SUS;

80.2) Realizar avaliação clínico-cirúrgica para realização de procedimentos na área de Otorrinolaringologia;

80.3) Proceder ao atendimento dos pacientes acolhidos na Emergência e Urgência Hospitalar, e Intercorrências de Pacientes Internados, em todas as etapas do ato operatório;

80.4) Responsabilizar-se pelo monitoramento e liberação dos pacientes do Pronto-Atendimento, Enfermarias e outros setores, desde que assistidos pela Especialidade;

80.5) Contribuir, elaborar, implantar e executar os protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade;

80.6) Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento aos pacientes (manual ou eletrônico), evoluções médicas diárias e preenchimento de laudo, descrição de cirurgias, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação das contas hospitalares;

80.7) Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento;

80.8) Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades científicas e de educação permanente, sem ônus para a PB SAÚDE;

80.9) As Credenciadas receberão pelos serviços de Otorrinolaringologia executados o valor correspondente aos preços unitários previstos dos procedimentos listados na Tabela em anexo.

#### • AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

81) O objetivo da avaliação é definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade da Credenciada na execução dos Serviços, conforme Tabela em anexo (Metas de Qualidade Métricas para pagamentos variáveis), acostada ao presente termo. Caberá ao Fiscal do Contrato efetuar o acompanhamento mensal do serviço prestado, registrando e arquivando as informações de forma a embasar a avaliação da Credenciada, bem como, gerando relatórios mensais de prestação de serviços executados, que serão encaminhados ao Gestor do Contrato.

#### • DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

82) As Credenciadas deverão apresentar a produção mensal dos serviços de Endoscopia Digestiva e Colonoscopia de cada unidade hospitalar onde os serviços foram executados (Relatório Consolidado de Medição), que deverá ser entregue até o 5º dia útil do mês subsequente. Serão considerados efetivamente para efeito de pagamento mensal os serviços realizados e regulados, os quais passarão pela análise crítica de identificação de inconsistências na Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria. A Contratante solicitará à Contratada, na hipótese de incorreções de valores, a correspondente retificação.

#### • SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

83) Serão aplicadas as Sanções Administrativas previstas nos Artigos 86 a 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 em caso de descumprimento das obrigações e condições de fornecimento. A inexecução total ou parcial deste contrato por parte das empresas Credenciadas assegurará a Credenciante, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito. A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### • SEÇÃO XVI – ALTERAÇÕES DE PREÇOS

84) Os valores dos serviços de Otorrinolaringologia somente sofrerão correção ou reajuste durante a vigência do Termo Contratual, nas seguintes situações: Quando houver reajuste na Tabela de Procedimento do SIGTAP/SUS; Havendo reajuste na Tabela SUS o pagamento somente recairá a partir da competência seguinte e respaldada pelo Ministério da Saúde em termos formais.

**Tabela 1. Plantões Presenciais de Otorrinolaringologia**

ITEM 1 – PLANTÕES PRESENCIAIS DE OTORRINOLARINGOLOGIA		
Realização de Plantões Presenciais, de Otorrinolaringologia, de Segunda-Feira a Domingo, sendo 01 (um) médico com inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) ou Diploma de Pós-Graduação (Residência Médica) em Otorrinolaringologia, durante o período diurno (07:00 as 19:00) e noturno (19:00 as 07:00).		
Nº de Plantões Mensais	Valor Unitário estimado	Valor Total
<b>60,8</b>	R\$ 1.800,00	<b>R\$ 109.440,00</b>

**Tabela 2. Procedimentos Cirúrgicos Eletivos em Otorrinolaringologia**

ITEM 2 – PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS EM OTORRINOLARINGOLOGIA		
Realização de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos em Otorrinolaringologia, conforme demanda hospitalar e agendamento, durante os períodos de Segunda-Feira a Domingo, nos turnos manhã e/ou tarde e/ou noite, de acordo com a capacidade infraestrutural do HSGER, com a disponibilização de equipamentos e materiais conforme TR, acostado à Tabela 8.		
Nº de Procedimentos Estimados mensal	Valor Unitário estimado	Valor Total Mensal estimado
<b>60</b>	R\$ 813,59	<b>R\$ 48.815,40</b>

**Tabela 3. Realização de Visitas Médicas horizontais em Otorrinolaringologia**

ITEM 3 – REALIZAÇÃO DE VISITAS MÉDICAS HORIZONTAIS		
Realização de Visitas Médicas Horizontais, de Otorrinolaringologia, de Segunda-Feira a Domingo, através de 01 (um) médico com inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) ou Diploma de Pós-Graduação (Residência Médica) em Otorrinolaringologia, durante o período da manhã, com início antes das 08:00 da manhã.		
Nº de Visitas Mensais	Valor Unitário estimado	Valor Total Mensal
<b>30,4</b>	R\$ 900,00	<b>R\$ 30.400,00</b>

**Tabela 4. Realização de Consultas Ambulatoriais em Otorrinolaringologia**

ITEM 4 – REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS		
Realização de Consultas Ambulatoriais na área de Otorrinolaringologia, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, durante o período da manhã e/ou tarde, através de Profissionais com inscrição ativa no CRM-PB e RQE ou Diploma de Pós-Graduação (Residência Médica) na área de Otorrinolaringologia.		
Nº de Consultas Mensais	Valor Unitário	Valor Total Mensal
<b>200</b>	R\$ 120,00	<b>R\$ 24.000,00</b>

**Tabela 5. Valores Totais de Composição Contratual**

ITEM 1 – PLANTÕES PRESENCIAIS DE OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$ 109.400,00
ITEM 2 – PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS EM OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$ 48.815,40
ITEM 3 – REALIZAÇÃO DE VISITAS MÉDICAS HORIZONTAIS	R\$ 30.400,00
ITEM 4 – REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS	R\$ 24.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 212.615,40</b>

**Tabela 6. Índices de Desempenho e Performance**

Critérios Obrigatórios	Meta	Cálculo	Peso
Realizar a Sinalização de Alta Médica dos pacientes da Especialidade até o horário de 11:00 (onze horas) da manhã ao Setor Competente.	> 95%	Nº de pacientes de alta até as 11:00 Nº de pacientes de alta do dia na área especializada	20
Realizar o Envio de Escala Médica de Plantões de Urgência e Emergência, Consultas Ambulatoriais e Cirurgias Eletivas, Visitas Hospitalares, até o 20º dia do mês anterior ao de exercício	100%	Envio até 20º dia corrente de Escala Médica a Diretoria Técnica do mês anterior ao exercício	20
Realizar Prescrição Médica de todos os pacientes internados pela Especialidade até 10:00 (dez horas) da manhã	> 95%	Nº de pacientes prescritos até 10:00 Nº de pacientes internados da esp.	20
Participação de Reunião Mensal com o Núcleo de Segurança do Paciente Cirúrgico (NSPC)	1x/mês	Presença da Reunião Mensal do NSPC	20
Nível de Satisfação do Paciente após realização de consulta ambulatorial da especialidade	> 80%	Média Aritmética da Avaliação Média dos Pacientes Atendidos quanto aos aspectos médicos pela Especialidade, no Setor de Ambulatório	20
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>

**Tabela 7. Descontos após avaliação de Metas de Qualidade e Desempenho**

Pontuação	Descontos do pagamento Variável
Abaixo de 20 pontos	Não fará jus aos 20%
20 a 30 pontos	30% dos 20%
31 a 40 pontos	40% dos 20%
41 a 50 pontos	50% dos 20%
51 a 60 pontos	60% dos 20%
61 a 70 pontos	70% dos 20%
71 a 80 pontos	80% dos 20%
81 a 90 pontos	90% dos 20%
91 a 100 pontos	100% dos 20%

**Tabela 8. Tabela de Procedimentos com referência a Tabela SIGTAP/SUS x 2,0**

CÓDIGO	TIPO DE PROCEDIMENTO	VALOR (R\$)	QTD ESTIMADA MENSAL
04.04.01.001-6	ADENOIDECTOMIA	RS 696,36	
04.04.01.002-4	AMIGDALECTOMIA	RS 613,14	
04.04.01.003-2	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	RS 674,44	
04.04.01.005-9	DRENAGEM DE ABSCESSO FARÍNGEO	RS 476,88	
04.04.01.006-7	DRENAGEM DE ABSCESSO PERIAMIGDALIANO	RS 476,88	
04.04.01.011-3	EXERESE DE PAILOMA EM LARINGE	RS 326,20	
04.04.01.012-1	EXERESE DE TUMOR DE VIAS AÉREAS SUP., FACE, PESCOÇO	RS 717,16	
04.04.01.013-0	EXTIRPAÇÃO DE TUMOR DO CAVUM E FARINGE	RS 484,46	
04.04.01.017-2	LARINGECTOMIA PARCIAL	RS 2.146,04	
04.04.01.018-0	LARINGECTOMIA TOTAL	RS 1.960,62	
04.04.01.021-0	MASTOIDECTOMIA RADICAL	RS 1.514,26	
04.04.01.022-9	MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL	RS 967,10	
04.04.02.017-8	MAXILECTOMIA PARCIAL	RS 841,88	
04.04.01.023-7	MICROCIRURGIA OTOLÓGICA	RS 753,50	
04.04.01.046-6	PAROTIDECTOMIA PARCIAL OU SUBTOTAL	RS 901,66	
04.04.02.007-0	RESSECÇÃO DE GLÂNDULA SALIVAR	RS 405,76	
04.04.02.077-1	RESSECÇÃO DE LESÃO DA BOCA	RS 682,60	
04.04.02.027-5	RESSECÇÃO DE LESÃO MALIGNA E BENIGNA DA REGIÃO CRANIO E BUCOMAX.	RS 2.325,12	
04.04.02.032-1	RINOPLASTIA PARA DEFEITOS PÓS-TRAUMÁTICOS	RS 888,40	
04.04.01.048-2	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	RS 618,65	
04.04.01.052-0	SEPTOPLASTIA REPARADORA NÃO ESTÉTICA	RS 427,50	
04.04.01.032-6	SINUSOTOMIA BILATERAL	RS 698,48	
04.04.01.033-4	SINUSOTOMIA ESFENOIDAL	RS 757,96	
04.04.01.051-2	SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR	RS 768,66	
04.04.01.035-0	TIMPANOPLASTIA (UNI/BILATERAL)	RS 1.236,30	60
04.04.01.037-7	TRAQUEOSTOMIA	RS 1.109,46	
04.04.01.050-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PERFURAÇÃO DO SEPTO NASAL	RS 530,46	
04.13.04.023-2	TRATAMENTO CIRURGICO NAO ESTÉTICO DA ORELHA	RS 783,76	
04.04.01.041-5	TURBINECTOMIA	RS 631,30	
02.09.04.004-1	VIDEOLARINGOSCOPIA	RS 91,00	200
<b>TOTAL ESTIMADO MENSAL</b>			<b>260</b>

CÓDIGO	04.04.01.001-6
ADENOIDECTOMIA	
VALOR	RS 696,36
<b>O valor inclui:</b>	Médico Cirurgião Principal; Médico Cirurgião Auxiliar; Pinças cirúrgicas.

CÓDIGO	04.04.01.002-4
AMIGDALECTOMIA	
VALOR	RS 613,14
<b>O valor inclui:</b>	Médico Cirurgião Principal; Médico Cirurgião Auxiliar; Pinças cirúrgicas.

CÓDIGO	04.04.01.003-2
AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	
VALOR	RS 674,44
<b>O valor inclui:</b>	Médico Cirurgião Principal; Médico Cirurgião Auxiliar; Pinças cirúrgicas.

CÓDIGO	04.04.01.005-9
DRENAGEM DE ABSCESSO FARÍNGEO	
VALOR	RS 476,88
<b>O valor inclui:</b>	Médico Cirurgião Principal; Médico Cirurgião Auxiliar; Pinças cirúrgicas.

CÓDIGO	04.04.01.006-7
DRENAGEM DE ABSCESSO PERIAMIGDALIANO	
VALOR	RS 476,88
<b>O valor inclui:</b>	Médico Cirurgião Principal; Médico Cirurgião Auxiliar; Pinças cirúrgicas.

CÓDIGO	04.04.01.011-3
EXERESE DE PAILOMA EM LARINGE	
VALOR	RS 326,20
<b>O valor inclui:</b>	Médico Cirurgião Principal; Médico Cirurgião Auxiliar; Pinças cirúrgicas.



CÓDIGO	04.04.01.012-1
EXERERE DE TUMOR DE VIAS AÉREAS SUP., FACE, PESCOÇO	
VALOR	R\$ 717,16
<b>O valor inclui:</b> Médico Cirurgião Principal; Médico Cirurgião Auxiliar; Pinças cirúrgicas.	

CÓDIGO	04.04.01.013-0
EXTIRPAÇÃO DE TUMOR DO CAVUM E FARINGE	
VALOR	R\$ 484,46
<b>O valor inclui:</b> Médico Cirurgião Principal; Médico Cirurgião Auxiliar; Pinças cirúrgicas.	

CÓDIGO	04.04.01.017-2
LARINGECTOMIA PARCIAL	
VALOR	R\$ 2.146,04
<b>O valor inclui:</b> Médico Cirurgião Principal; Médico Cirurgião Auxiliar; Pinças cirúrgicas.	

CÓDIGO	04.04.01.018-0
LARINGECTOMIA TOTAL	
VALOR	R\$ 1.960,62
<b>O valor inclui:</b> Médico Cirurgião Principal; Médico Cirurgião Auxiliar; Pinças cirúrgicas.	

CÓDIGO	04.04.01.021-0
MASTOIDECTOMIA RADICAL	
VALOR	R\$ 1.514,26
<b>O valor inclui:</b> Médico Cirurgião Principal; Médico Cirurgião Auxiliar; Pinças cirúrgicas.	

CÓDIGO	04.04.01.022-9
MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL	
VALOR	R\$ 967,10
<b>O valor inclui:</b> Médico Cirurgião Principal; Médico Cirurgião Auxiliar; Pinças cirúrgicas.	

CÓDIGO	04.04.01.023-7
MICROCIRURGIA OTOLÓGICA	
VALOR	R\$ 753,50
<b>O valor inclui:</b> Médico Cirurgião Principal; Médico Cirurgião Auxiliar; Disponibilidade de Microscópio Especializado; Pinças cirúrgicas.	

CÓDIGO	04.04.01.046-6
PAROTIDECTOMIA PARCIAL OU SUBTOTAL	
VALOR	R\$ 901,66
<b>O valor inclui:</b> Médico Cirurgião Principal; Médico Cirurgião Auxiliar; Pinças cirúrgicas.	

CÓDIGO	04.04.02.007-0
RESSECÇÃO DE GLÂNDULA SALIVAR	
VALOR	R\$ 405,76
<b>O valor inclui:</b> Médico Cirurgião Principal; Médico Cirurgião Auxiliar; Pinças cirúrgicas.	

CÓDIGO	04.04.02.077-1
RESSECÇÃO DE LESÃO DA BOCA	
VALOR	R\$ 682,60
<b>O valor inclui:</b> Médico Cirurgião Principal; Médico Cirurgião Auxiliar; Pinças cirúrgicas.	

CÓDIGO	04.04.02.027-5
RESSECÇÃO DE LESÃO MALIGNA E BENIGNA DA REGIÃO CRANIO E BUCOMAX.	
VALOR	R\$ 2.325,12

<b>O valor inclui:</b> Médico Cirurgião Principal; Médico Cirurgião Auxiliar; Pinças cirúrgicas.	
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

CÓDIGO	04.04.02.032-1
RINOPLASTIA PARA DEFEITOS PÓS-TRAUMÁTICOS	
VALOR	R\$ 888,40
<b>O valor inclui:</b> Médico Cirurgião Principal; Médico Cirurgião Auxiliar; Pinças cirúrgicas.	

CÓDIGO	04.04.01.048-2
SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	
VALOR	R\$ 618,65
<b>O valor inclui:</b> Médico Cirurgião Principal; Médico Cirurgião Auxiliar; Pinças cirúrgicas.	

CÓDIGO	04.04.01.052-0
SEPTOPLASTIA REPARADORA NÃO ESTÉTICA	
VALOR	R\$ 427,50
<b>O valor inclui:</b> Médico Cirurgião Principal; Médico Cirurgião Auxiliar; Pinças cirúrgicas.	

CÓDIGO	04.04.01.032-6
SINUSOTOMIA BILATERAL	
VALOR	R\$ 698,48
<b>O valor inclui:</b> Médico Cirurgião Principal; Médico Cirurgião Auxiliar; Pinças cirúrgicas.	

CÓDIGO	04.04.01.033-4
SINUSOTOMIA ESFENOIDAL	
VALOR	R\$ 757,96
<b>O valor inclui:</b> Médico Cirurgião Principal; Médico Cirurgião Auxiliar; Pinças cirúrgicas.	

CÓDIGO	04.04.01.051-2
SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR	
VALOR	R\$ 768,66
<b>O valor inclui:</b> Médico Cirurgião Principal; Médico Cirurgião Auxiliar; Pinças cirúrgicas.	

CÓDIGO	04.04.01.037-7
TRAQUEOSTOMIA	
VALOR	R\$ 1.109,46
<b>O valor inclui:</b> Médico Cirurgião Principal; Médico Cirurgião Auxiliar; Cânula de Traqueostomia, inclusive para Obeso; Eletrocautério; no caso, de realização beira-leito em Unidade de Terapia Intensiva; Pinças cirúrgicas.	

CÓDIGO	04.04.01.050-4
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PERFURAÇÃO DO SEPTO NASAL	
VALOR	R\$ 530,46
<b>O valor inclui:</b> Médico Cirurgião Principal; Médico Cirurgião Auxiliar; Pinças cirúrgicas.	

CÓDIGO	04.13.04.023-2
TURBINECTOMIA	
VALOR	R\$ 631,30
<b>O valor inclui:</b> Médico Cirurgião Principal; Médico Cirurgião Auxiliar; Pinças cirúrgicas.	
CÓDIGO	02.09.04.004-1
VIDEOLARINGOSCOPIA + LAUDO	
VALOR	R\$ 91,00
<b>O valor inclui:</b> Médico Otorrinolaringologista (nível ambulatorial); Videolaringoscópio; Pinças e demais acessórios que sejam necessários; Emissão do Laudo Especializado.	

#### ANEXO VII- MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N° XXXX/XXXX**

**PROCESSO N° SES-PRC-XXX/XXXXXX**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° XX/XXXX**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N° XX/XXXX PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE E A EMPRESA XXXXXXXX –**

A **fundação paraibana de gestão em saúde – PB SAÚDE**, fundação pública de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.111.778/0001-40, representada pelo seu Diretor Superintendente, LUIZ GUSTAVO CÉSAR DE BARROS CORREIA, RG n.º 2.741.080 SSDPB, CPF n.º 050.152.824-51, doravante denominada simplesmente CREDENCIANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, denominada CREDENCIADA, neste ato representado por seu sócio administrador XXXXXXXXXXXXX portador da Carteira de Identidade RG n.º X.XXX.XXX XXX/XX e do CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo em vista o que consta nos autos do processo N° SES-PRC-XXXX/XXXXXX, referente ao Edital de Credenciamento n° XXX/XXXXXX, e em observância à Lei n° 8.666, de 1993 no seu art. 25, caput, e suas alterações, assim como à Lei Federal n° 8.080/90, Portaria GM n° 1034/2010, Manual de Orientações para Contratação de Serviços no SUS, com as demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios norteadores da Administração Pública, nas condições seguintes:

#### 1. DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

1.1. O objeto do presente Termo é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE OTORRINOLARINGOLOGIA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência do processo identificado no preâmbulo.

1.2. Este Termo de Credenciamento vincula-se ao Edital de Credenciamento XXX/XXXX da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PBSAÚDE, identificado no preâmbulo e seus anexos, independente de transcrição.

1.3. A CREDENCIADA prestará, durante o período de vigência do Termo de Credenciamento, os seguintes serviços:

1.3.1. **REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E DIAGNÓSTICOS ELETIVOS NA ÁREA DE OTORRINOLARINGOLOGIA**, de acordo com a demanda reprimida e regulação pela Unidade Hospitalar, durante o período da manhã e/ou tarde e/ou noite, de Segunda-Feira a Domingo, de acordo com a disponibilidade de equipe cirúrgica e infraestrutura da unidade Hospitalar.

1.3.2. **REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA ÁREA DE OTORRINOLARINGOLOGIA**, durante o período diurno (07:00 as 19:00) e noturno (19:00 as 07:00), de Segunda-Feira a Domingo, inclusive, feriados.

1.3.3. **REALIZAÇÃO DE VISITAS MÉDICAS NA ÁREA DE OTORRINOLARINGOLOGIA**, durante o período da manhã, com início das atividades antes 08:00hs da manhã, de Segunda-Feira a Domingo, inclusive, feriados.

1.3.4. **REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS NA ÁREA DE OTORRINOLARINGOLOGIA**, durante o período da manhã e/ou tarde, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, para o atendimento de pacientes egressos da Unidade Hospitalar, ou encaminhados pela Regulação Estadual da Paraíba.

#### 2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos enquanto o Edital estiver vigente.

#### 3. DOS VALORES E DOS REAJUSTES

3.1. Fica estipulado como valor de referência os valores previstos na Tabela de Procedimentos e Serviços da PB SAÚDE, parte integrante do Termo de referência e do presente instrumento.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Os valores inicialmente estipulados para a prestação dos serviços previstos no Termo de Referência serão reajustados na proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE, nos termos do art. 26, da Lei n° 8.080/90 e das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

#### 4. DO PAGAMENTO

4.1. As condições de pagamentos e o prazo para pagamento da CREDENCIADA e demais normas a ele referentes encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO DESCREDENCIAMENTO

5.1. As regras acerca do descredenciamento são as estabelecidas no Edital de Credenciamento, anexo deste Contrato.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. A CREDENCIADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei n° 8.666, de 1993, e correlatas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

6.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

6.1.2. Multa moratória de até 1% (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

6.1.3. Multa compensatória de até 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

6.1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

6.1.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até dois anos;

6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

6.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei n° 8.666 de 1993;

6.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

6.6. As penalidades previstas nos subitens 6.1.5 e 6.1.6 importarão na inclusão da CONTRATADA no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Estado da Paraíba-CAFIL/PB, conforme a Lei n° 9.697/2012.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da CREDENCIADA e do CREDENCIANTE, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Credenciamento e seus anexos

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

João Pessoa/PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXX  
CONTRATADA**

#### TESTEMUNHA 1

NOME: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_.

#### TESTEMUNHA 2

NOME: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_.

## Secretaria de Estado da Cultura

### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

#### RETIFICAÇÃO DE EDITAIS

##### Lei Paulo Gustavo

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições, considerando os editais decorrentes da LC nº. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) nº. 005/2023, 006/2023, 007/2023, 008/2023, 009/2023, 010/2023, 011/2023, 012/2023, 013/2023, 014/2023, 015/2023 e 016/2023, correspondentes as regionais de cultura (1ª a 12ª), torna público as seguintes retificações aos editais supracitados, cujas alterações estão a seguir elencadas:

#### Item 5. Das Categorias

Onde se lê: Instalação, ampliação ou manutenção de salas de cinema

Leia-se: Instalação, ampliação ou manutenção de sala de cinema (valor por sala).

Fica admitida também a participação de pessoa física nas seguintes categorias: Instalação, ampliação ou manutenção de cineclubes, bem como em Manutenção ou ocupação de equipamentos culturais fixos ou itinerantes.

#### Item 6.7. Das ações afirmativas

Onde se lê: Serão adotados critérios diferenciados de pontuação para projetos inscritos por pessoa física ou por pessoa jurídica cujo representante legal autodeclare-se mulher, pessoa LGBTQIAPN+, pessoa com deficiência, membro de povos e comunidades tradicionais de matriz africana ou detentor de Patrimônios Imateriais Brasileiros na Paraíba ou de bens em processo de registro, inclusive de forma interseccional às cotas étnico-raciais.

Leia-se: Serão adotados critérios diferenciados de pontuação para projetos inscritos por pessoa física ou por pessoa jurídica cujo representante legal autodeclare-se mulher, pessoa LGBTQIAPN+, pessoa com deficiência, membro de povos e comunidades tradicionais de matriz africana ou detentor de Patrimônios Imateriais Brasileiros na Paraíba ou de bens em processo de registro, inclusive de forma interseccional às cotas étnico-raciais, além de Pontos de Cultura certificados.

#### Anexo 1. Auto Declaração para Ações Afirmativas:

Onde se lê: Pessoa Indígena: Se já estiver registrado(a) civilmente como indígena, poderá apresentar o registro civil comprovando sua identidade. Caso não possua registro civil como indígena, há outras opções. Poderá apresentar o Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI, que é expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas. Caso não tenha o RANI, ainda é possível comprovar a

pertença étnica por meio de uma Declaração de Pertencimento Étnico. Esta declaração deve ser assinada pelo Cacique local e pelo Cacique Geral, validando assim a origem indígena do proponente. Adicionalmente, é requerida uma autodeclaração Étnico-Racial (Anexo III), que deve ser preenchida pelo próprio proponente como parte do processo de comprovação de sua identidade indígena.

Leia-se: Pessoa Indígena: Se já estiver registrado(a) civilmente como indígena, poderá apresentar o registro civil comprovando sua identidade. Poderá apresentar o Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI, que era expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas. Caso não tenha o RANI, ainda é possível comprovar a pertença étnica por meio de uma Declaração de Pertencimento Étnico. Esta declaração deve ser assinada pelo Cacique local e pelo Cacique Geral (quando houver), bem como, pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam em sua plena composição pessoas indígenas reconhecidas pelo Movimento Indígena (ex: conselhos, associações e entidades que representem caciques, juventude e mulheres indígenas), validando assim a origem indígena do proponente. Adicionalmente, é requerida uma autodeclaração Étnico-Racial (Anexo III), que deve ser preenchida pelo próprio proponente como parte do processo de comprovação de sua identidade indígena.

#### Anexo 2. Das categorias, condições e documentação obrigatória para a etapa de seleção:

Será exigido o registro ou a solicitação de registro da empresa na Agência Nacional de Cinema (Ancine) apenas para as seguintes categorias: produção e finalização de obra seriada e instalação, ampliação ou manutenção de salas de cinema.

Fica admitida também a participação de pessoa física nas seguintes categorias: Instalação, ampliação ou manutenção de cineclubes, bem como em Manutenção ou ocupação de equipamentos culturais fixos ou itinerantes.

Dispensa-se a apresentação do plano de mídia para todas as categorias, além disso, a exigência do número mínimo de participação em projetos a serem apresentados, tornando-se facultativa, independente da categoria.

Na categoria de realização de mostras e festivais - Categoria C, referente ao artigo 6º, Inciso III, fica dispensada a exigência de realização em pelo menos 1 (uma) edição.

#### Na categoria de desenvolvimento de roteiro de longa-metragem:

Onde se lê: Deve demonstrar experiência mediante a produção de pelo menos 01 (um) roteiro de curta-metragem ou um roteiro de longa-metragem já concretizados.

Leia-se: Deve demonstrar experiência mediante a produção de pelo menos 01 (um) roteiro de curta-metragem ou um roteiro de longa-metragem finalizado e registrado na Fundação Biblioteca Nacional. No caso de obras do gênero documentário, no ato da inscrição, passa a ser exigido apenas o roteiro completo em vez do roteiro cinematográfico com diálogos e textos de narração completos. Em casos de animação, no ato da inscrição, será adicionalmente requerido o Storyboard (ilustrações sequenciais dos personagens).

Os demais itens dos editais permanecem válidos e inalterados.

João Pessoa, 14 de setembro de 2023.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS  
Secretário de Estado da Cultura

# O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 - Art. 1º)

! De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.



## Secretaria de Estado da Administração

### LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2023 – PROCESSO Nº 25.215.000083.2023

OBJETO: ÓRGÃO(S): AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SEMI-INTENSIVA PEDIÁTRICA, destinada ao HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA - HEETSHL, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 28/09/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302 O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic02@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic02@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 23-02141-2

João Pessoa, 14 de setembro de 2023.

**Diego de Almeida Santos**  
Gerente Executivo de Licitação

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

##### PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

PROCESSO PBDOP Nº SAD-PRC-2023/03123

PROCESSO SGC Nº 30.000.003123.2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

CADASTRO DA CGE: 23-02159-6

Objeto: Contratação de empresas que disponibilize licenças anuais a um sistema de banco de dados, que auxilie na fase de pesquisa de preços.

Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

CNPJ nº 07.797.967/0001-95

RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023, com fulcro no Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação do presente Termo na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 14 de setembro de 2023.

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES**  
Secretário de Estado da Administração

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº SAD-PRC-2023/03160/30.000.003160.2023

DISPENSA (ART. 24, X) Nº: 0145/2023. CADASTRO DA CGE: 23-02111-5.

Objeto: Contrato de locação de imóvel situado na Rua da Paz, nº 55, Bairro centro, em Pitimbu/PB, destinado ao funcionamento a Delegacia de Polícia Civil.

Locador: ANDREZA DE OLIVEIRA GUIMARÃES FERREIRACPF: 071.078.884-39

Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 0145/2023, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produz todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 11 de Setembro de 2023.

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES**  
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2023 – PROCESSO Nº 19.000.000143.2023

OBJETO: ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISA ESCOLAR, destinado a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 28/09/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302 O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic08@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic08@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

compras, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic08@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic08@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 23-02150-3

João Pessoa, 14 de setembro de 2023.

**Diego de Almeida Santos**  
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 057/2023

DATA 21/07/2023

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-01373-2

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		UNID	QUANT.	VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF			UNITÁRIO	TOTAL
8.0	40717	DELICIAS DO TRIGO	DELICIAS DO TRIGO LTDA	42469488000140	Kg	1.847	12,500	23.087,500
22.0	40717	FULANO DE SAL	FULANO DE SAL COMERCIO DE PAES E ALIMENTOS PREPARADOS LTDA	33455133000101	Kg	1.847	12,620	23.309,140
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>46.396,640</b>

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
João Pessoa, 11, Setembro 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 153/2023

DATA 30/08/2023

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-01701-1

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL CORTANTE PARA MÁQUINAS, DESTINADO A DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DA PARAÍBA - DER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		UNID	QUANT.	VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF			UNITÁRIO	TOTAL
1.0	21294	NORTRACK	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	46310289000146	Un	8	260,000	2.080,000
2.0	84999	DRE	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	46310289000146	Un	4	400,000	1.600,000
3.0	84998	DRE	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	46310289000146	Un	4	500,000	2.000,000
4.0	107194	METISA	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	46310289000146	Un	75	830,000	62.250,000
5.0	107194	METISA	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	46310289000146	Un	25	830,000	20.750,000
6.0	55570	METISA	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	46310289000146	Un	86	720,000	61.920,000
7.0	55570	METISA	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	46310289000146	Un	14	720,000	10.080,000
8.0	93960	RUSAN	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	46310289000146	Un	40	100,000	4.000,000
15.0	93959	BALBINT	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	46310289000146	Un	2	500,000	1.000,000
16.0	39390	ECOPLAN	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	46310289000146	Un	10	349,000	3.490,000
17.0	54514	NORTRACK	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	46310289000146	Un	20	280,000	5.600,000
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>174.770,000</b>

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
João Pessoa, 11, Setembro 2023



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 059/2023

DATA 25/08/2023

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-00719-7

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR (PERFUROCORTANTES), DESTINADO A HEETSHL, HGM, HRDJC, MPF e HGT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR				VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	89572	RS	GLOBAL COMERCIAL EIRELI	17892706000108	Un	184.470	0,100	18.447,000
2.0	89568	DESCARPACK	CEPALAB LABORATORIOS S.A	02248312000144	Un	523.478	0,053	27.744,334
3.0	89568	SR	GLOBAL COMERCIAL EIRELI	17892706000108	Un	174.492	0,100	17.449,200
4.0	89571	Injex	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	59309302000199	Un	529.802	0,060	31.788,120
5.0	89571	SR	CIRURGICA SERRA MAR LTDA	31908034000102	Un	131.498	0,100	13.149,800
6.0	89562	KDL	GLOBAL COMERCIAL EIRELI	17892706000108	Un	10	15,720	157,200
7.0	89564	KDL	HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	07199135000177	Un	11.020	3,850	42.427,000
8.0	89565	SOLIDOR	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	40256200000124	Un	5.532	4,230	23.400,360
9.0	89566	PROCARE	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	40256200000124	Un	1.818	4,130	7.508,340
10.0	89574	KDL	GLOBAL COMERCIAL EIRELI	17892706000108	Un	30	8,800	264,000
12.0	16325	Biomedica	GLOBAL COMERCIAL EIRELI	17892706000108	Un	410	33,350	13.673,500
13.0	78555	Harsoria	CIRURGICA BRASILEIRA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11041333000185	Un	75.600	0,890	67.284,000
14.0	78555	BIOMASS	SUPRIMED COMERCIO EIRELI - ME	10293279000100	Un	25.200	1,400	35.280,000
15.0	78556	Harsoria	CIRURGICA	11041333000	Un	100.04	0,950	95.039,900
			BRASILEIRA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	185		2		
16.0	78556	BIOMASS	SUPRIMED COMERCIO EIRELI - ME	10293279000100	Un	28.469	1,700	48.397,300
17.0	78557	Harsoria	CIRURGICA BRASILEIRA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11041333000185	Un	40.800	0,990	40.392,000
18.0	78557	BIOMASS	SUPRIMED COMERCIO EIRELI - ME	10293279000100	Un	13.600	1,730	23.528,000
19.0	3661	MEDIX	SUPRIMED COMERCIO EIRELI - ME	10293279000100	Un	9.600	0,670	6.432,000
20.0	3663	MEDIX	SUPRIMED COMERCIO EIRELI - ME	10293279000100	Un	33.800	0,670	22.646,000
21.0	89647	Portex	GLOBAL COMERCIAL EIRELI	17892706000108	Un	150	53,400	8.010,000
22.0	89657	Biomedica	GLOBAL COMERCIAL EIRELI	17892706000108	Un	285	41,270	11.761,950
23.0	89658	BIOMEDICAL	SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34396122000160	Un	310	32,900	10.199,000
24.0	89665	OLIMED	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	40256200000124	Un	6.600	0,750	4.950,000
25.0	3670	descarbox	DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES	34180445000112	Un	10.290	5,130	52.787,700
26.0	3670	descarbox	DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES	34180445000112	Un	3.430	5,130	17.595,900
27.0	3671	descarbox	DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES	34180445000112	Un	6.822	7,150	48.777,300

28.0	3706	SOLIDOR	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	40256200000124	Cx	124	28,200	3.496,800
29.0	3708	SOLIDO	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	402562000000	Cx	320	27,210	8.707,200
		R	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	124				
30.0	89801	DESCARPACK	CEPALAB LABORATORIOS S.A	02248312000144	Un	139.617	0,240	33.508,080
31.0	89801	SOLIDOR	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	40256200000124	Un	17.443	0,270	4.709,610
32.0	50463	SOLIDOR	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	40256200000124	Un	11.033	0,240	2.647,920
33.0	25742	unigmed	DNA MED BRASIL LTDA	41665545000102	Un	97.950	0,215	21.059,250
34.0	3688	unigmed	DNA MED BRASIL LTDA	41665545000102	Un	121.900	0,220	26.818,000
35.0	3689	SOLIDOR	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	40256200000124	Un	22.500	0,280	6.300,000
36.0	48154	SOLIDOR	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	40256200000124	Un	9.300	0,240	2.232,000
37.0	48389	INJEX	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	59309302000199	Un	218.250	0,200	43.650,000
38.0	48389	SR	GLOBAL COMERCIAL EIRELI	17892706000108	Un	72.750	0,250	18.187,500
39.0	48390	INJEX	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	59309302000199	Un	1.523.067	0,240	365.536,080
40.0	48390	SR	BELBI COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL EIRELI	27901764000104	Un	91.533	0,328	30.022,824
41.0	86541	SR	CIRURGICA SERRA MAR LTDA	31908034000102	Un	247.600	0,210	51.996,000
42.0	89850	SR	BELBI COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL EIRELI	27901764000104	Un	4.518	1,400	6.325,200
43.0	3747	INJEX	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	59309302000199	Un	452.438	0,350	158.353,300
45.0	22995	INJEX	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	59309302000199	Un	195.600	0,170	33.252,000
46.0	22995	SR	GLOBAL COMERCIAL EIRELI	17892706000108	Un	435	0,210	91,350
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>1.505.983,018</b>	

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
João Pessoa, 11, Setembro 2023SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 079/2023

DATA 01/09/2023

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-01191-9

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR				VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	116813	MÓVEIS ANDRADE	MÓVEIS ANDRADE - INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA.	04910323000173	Un	397	13.870,000	5.506.390,000

2.0	116813	MÓVEIS ANDRADE - INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA.	04910323000173	Un	3	13.870,000	41.610,000
3.0	116810	MÓVEIS ANDRADE - INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA.	04910323000173	Un	595	9.260,000	5.509.700,000
4.0	116810	MÓVEIS ANDRADE - INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA.	04910323000173	Un	5	9.260,000	46.300,000
5.0	128130	MÓVEIS ANDRADE - INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA.	04910323000173	Un	442	8.000,000	3.536.000,000
6.0	128130	MÓVEIS ANDRADE - INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA.	04910323000173	Un	8	8.000,000	64.000,000
VALOR TOTAL							14.704.000,000

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
João Pessoa, 12, Setembro 2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO Nº 132/2023

DATA 25/08/2023

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-01341-8

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINADO A HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE - HETCG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

LOTE	FORNECEDOR		VALOR GLOBAL
	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	TOTAL
Único	ENGELTECH ELEVADORES LTDA - EPP	0748559000106	R\$ 21.000,00
VALOR TOTAL			21.000,00

ATENÇÃO: O VALOR TOTAL DE CADA LOTE FOI MULTIPLICADO POR UM PERÍODO DE 12 meses

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
João Pessoa, 12, Setembro 2023

**EXTRATO**

**SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-03101-8

Nº do Contrato 0107/2023

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Contratado JUDIGLEY GOSNÇALVES ABRANTES

Objeto DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB, LOCALIZADO NA RUA IRINEIA DANTAS ROCHA, 30, CENTRO, NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

Valor 16.800,00

Classificação Funcional-Programática 30.101.06.122.5046.4202.0287.3390.36.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 13/9/2023 A 12/9/2024

Data da Assinatura 13/9/2023

Gestor do Contrato DYEGO EMMANUEL MATIAS GUEDES - Mat.: 1720627

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO

**Secretaria de Estado**  
**da Segurança e da Defesa Social**

**TERMO DE CONVÊNIO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL – SEDS**

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

**Termo de Convênio Participes: Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social – SEDS (CNPJ nº 08.730.095/0001-00) e o Instituto de Assistência à Saúde do Servidor – IASS (CNPJ nº 09.128.000/0001-46).**

**Objeto:** Mútua cooperação entre o IASS – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR e a SEDS - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, visando conjugar esforços para atuação conjunta em prol da saúde dos servidores públicos da SEDS e Polícia Civil da Paraíba, formalizando assim, parceria com equipe técnica composta por médicos, fisioterapeutas, nutricionistas, técnicos de enfermagem, psicólogos, odontólogos e assistente social pertencentes à SEDS, acima qualificada, com abrangência geográfica em todo o Estado da Paraíba.

**Vigência:** 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.  
**Assinam:** Jean Francisco Bezerra Nunes, Secretário de Estado, pela Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Laura Maria Farias Barbosa, Superintendente do IASS.

**Jean Francisco Bezerra Nunes**

**Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social**

**EXTRATO**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2023/260001.00015.

Nº do Instrumento 004/2023

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
CONVENIENTE SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA

Objeto DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO CONFORME SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA APOSTA NOS OFÍCIOS Nº 01408 e 01436/2023, PROTOCOLIZADO NESTA SEDS SOB O NÚMERO PROCESSO Nº SUPPRC-2023/02781V01 e 03544V01 PBD0C, RESPECTIVAMENTE, OBJETIVANDO O PAGAMENTO DE R\$ 64.535,04 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS), PARA COBRIR AS DESPESAS COM REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DA OBRA DO CICC ? CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE NA CIDADE DE JOÃO PESSOA, POSSIBILITANDO A CONCLUSÃO DO PAGAMENTO INTEGRAL DO OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 894194/2019-CAIXA/MJSP, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL E O MINISTÉRIO JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, TENDO COMO ÓRGÃO EXECUTOR A SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO.

Valor 64.535,04

Classificação Funcional-Programática 26.101.06.122.5005.2104.0287.4490.51.1.500.0000

Período da vigência do Instrumento 06/09/2023 a 31/12/2023

Data da assinatura 06/09/2023

Valor acumulado do Instrumento com o(s) 64.535,04

aditivo(s) anterior(es)

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 316 publicada no DOE de 15/09/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719

de 22/09/2009.

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

**Secretaria de Estado**  
**do Desenvolvimento Humano**

**EXTRATOS**

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**

**Extrato de Aditivo de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)**

Nº do Cadastro 23-80076-3

Nº do Instrumento 0010/2023

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Conveniente ONG-CENTRO DA MULHER 08 DE MARÇO

Valor Original do Instrumento 1.500.000,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) PERFAZENDO O PERCENTUAL DE 20% AO TERMO DE COLABORAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO, EM ANEXO.

Valor do aditivo 300.000,00

Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.4324.0287.3350.39.500.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 6/3/2023 A 31/3/2024

Data da Assinatura do aditivo 12/9/2023

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 20-03630-2

Nº do Contrato 0229/2020

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contratado NÚCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI PARAÍBA

Valor Original do Contrato 496.800,00

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 229/2020 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 03 DE SETEMBRO DE 2024. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO, CAUSA O IMPACTO



FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 496.800,00(QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) A SER ACRESCIDO AO VALOR CONTRATUAL ATUAL.

Valor do aditivo 496.800,00

Classificação Funcional-Programática 27.904.08.333.5002.2235.0287.3390.39.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 3/9/2020 A 3/9/2024

Data da Assinatura do aditivo 3/9/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.490.400,00

Gestor do Contrato DIEGO NASCIMENTO CANDIDO - Mat.: 913.625-8

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

## Departamento de Estradas de Rodagem

### LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 REGISTRO CGE Nº 23-01188-7 PUBLICAR POR INCORREÇÃO

Com base no Relatório nº 027/2023 da Comissão Permanente de Licitação, no Parecer nº 484/2023 da Procuradoria Jurídica do DER-PB e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº DER-PRC-2023/01577, **HOMOLOGO** a Tomada de Preços nº 04/2023 realizada pela Comissão Permanente de Licitação, que tem por objeto a execução das Obras de Adequação, Pavimentação e Sinalização do Acesso ao Instituto Federal da Paraíba (IFPB) de Guarabira, com 0,49 Km, e **ADJUDICO** em favor da **RAVY CONSTRUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF 15.168.739/0001-84**, classificada em 1º lugar com proposta no valor **R\$ 655.073,07 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, setenta e três reais e sete centavos)**, ficando em 2º Lugar: **ZACCARA ENGENHARIA – EIRELI** com proposta no valor de R\$ 686.222,81 (seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos). Ato contínuo, **AUTORIZO** a lavratura do instrumento de contrato e as providências subsequentes para sua publicação, com observância aos procedimentos regulamentares pertinentes em harmonia com o Parecer citado, e os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, que rege as licitações e os contratos administrativos, e determino que **PUBLIQUE-SE** para as finalidades pertinentes.

João Pessoa, 06 de setembro de 2023.

Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Dir. Superintendente do DER/PB

### EXTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00529-3

Nº do Contrato 0002/2022

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado INVIAS ENGENHARIA LTDA

Valor Original do Contrato 2.200.537,34

Nº do Aditivo 09

Objeto do aditivo ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 60 DIAS

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 24/2/2022 A 18/11/2023

Data da Assinatura do aditivo 29/8/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.952.233,86

Gestor do Contrato OTACILIO MANGUEIRA FILHO - Mat.: 5244-2

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

### LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00990 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES (ART. 37, II DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS) REGISTRO CGE Nº 23-02123-0

OBJETO: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCECIMENTO ELETROFISIOLÓGICO PARA O PACIENTE S.J.D.\*, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0500/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **VELOSO GUERRA**

**SERVICOS MEDICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.468.099/0001-11, no valor total de: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 13 de setembro de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia  
Diretor Superintendente

\*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01022 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES (ART. 37, II DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS) REGISTRO CGE Nº 23-02124-8

OBJETO: PROCESSO DE AQUISIÇÃO MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PARA A SEDE DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0499/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **J CARLOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.129.975/0001-57, perfazendo o total de **R\$ 40.732,30 (quarenta mil e setecentos e trinta e dois reais e trinta centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 13 de setembro de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia  
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

#### RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00156 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES (ART. 37, II DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS) REGISTRO CGE Nº 23-00402-9

OBJETO: PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE OPME (ORTESSES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) EXTRA SUS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO EM PACIENTE G.F.S\* DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no DESPACHO Nº PBS-DES-2023/09901-A – da Assessoria Executiva de Assuntos Jurídicos (AEAJ) e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 37 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **RETIFICA, HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores do processo PBS-PRC-2023/00156 em favor da empresa: **PROMEPE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS DE PERNAMBUCO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.978.801-0001-05, no valor total de: **R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil reais)**. Da mesma forma, torna público para conhecimento de todos que decidiu TORNAR SEM EFEITO os atos de Homologação e suas respectivas Publicações para este mesmo processo, em favor da referida empresa, no valor total de: R\$ 14.724,50 (quatorze mil e setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocada a empresas acima mencionada para a assinatura contratual.

Data de Circulação da Publicação Originária:

• Diário Oficial do Estado, 23 de março de 2023, pág. 18

João Pessoa, 13 de setembro de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia  
Diretor Superintendente

\*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/0872 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES (ART. 37, II DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS) REGISTRO CGE Nº 23-02121-4

OBJETO: PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE ITENS PARA ALMOXARIFADO DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0504/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **SUPERMEDICA DISTRIBUIDOR A HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38, no valor total de: R\$ 5.325,00, **FORTEPEL COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.006.201/0001-39, no valor total de: R\$ 700,00, **NEOMIX DISTRIBUIDOR A ATACADISTA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 47.131.725/0001-82, no valor total de R\$7.650,00, **FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE** inscrita no CNPJ sob o nº 37.955.238/0001-80, no valor total de: R\$ 12.250,00, **SMART COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 34.387.726/0001-40, no valor total de: R\$ 2.100,00 e **MEDICAL MERCANTIL DE APA-**



**RELHAGE M MÉDICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.779.833/0001-56, no valor total de: R\$ 3.638,00. **Perfazendo o total de R\$ R\$ 31.663,00 (Trinta e um mil seiscentos e sessenta e três reais).** Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 13 de setembro de 2023.

**Luiz Gustavo César de Barros Correia**  
Diretor Superintendente

**FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**  
**PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01041**  
**DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES**  
**(ART. 37, XIV DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS**  
**E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)**  
**REGISTRO CGE Nº 23-02134-7**

**OBJETO:** PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERFUCORTANTES DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE,** com base no Parecer Jurídico nº 0508/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **EXOMED REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.882.932/0001-94,** no valor total de: R\$ 1.079,50, **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.774.906/0001-75,** no valor total de: R\$ 3.000,00, **HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.304.559/0001-05,** no valor total de: R\$3.045,00, **NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.218.561/0001-39,** no valor total de: R\$10.722,50, **PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52,** no valor total de: R\$63.450,00, **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.065.614/0001-38** no valor total de R\$7.364,00 e **VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTALTD, inscrita no CNPJ nº 33.511.641/0001-60** no valor total de R\$8.670,00, perfazendo o total de **R\$ 97.331,00 (Noventa e sete mil e trezentos e trinta e um reais).** Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 13 de setembro de 2023.

**Luiz Gustavo César de Barros Correia**  
Diretor Superintendente

**FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**  
**PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01068**  
**DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES**  
**(ART. 37, XIV DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS**  
**E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)**  
**REGISTRO CGE Nº 23-02132-1**

**OBJETO:** PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA PARA INJEÇÃO E ELETRÓLITOS DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE,** com base no Parecer Jurídico nº 0506/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **FRESENIUS KABI BRASIL,** inscrita no CNPJ sob o nº 49.324.221/0008-80, no valor total de: R\$ 1.174.054,60 (um milhão e cento e setenta e quatro mil e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) e **DROGAFONTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26,** no valor total de: R\$ 7.534,80 (sete mil e quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). Perfazendo o total de R\$ 1.174.054,60 (um milhão e cento e setenta e quatro mil e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 13 de setembro de 2023.

**Luiz Gustavo César de Barros Correia**  
Diretor Superintendente

**FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**  
**PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00455**  
**DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES**  
**(ART. 37, II DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS**  
**E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)**  
**REGISTRO CGE Nº 23-02122-2**

**OBJETO:** PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE REAGENTES E TUBOS PARA AGÊNCIA TRANS-FUSIONAL DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE,** com base no Parecer Jurídico nº 0501/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art.

36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **TUPAN HOSPITALAR LTDA e MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.647.227/0001-87, perfazendo o total de **R\$ 19.617,60 (dezenove mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos).** Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 13 de setembro de 2023.

**Luiz Gustavo César de Barros Correia**  
Diretor Superintendente

**FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**

**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA**  
**PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00852**  
**SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 62/2023**  
**REGISTRO CGE Nº 23-02030-7**  
**LICITAÇÃO BB 1016612**

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28/09/2023 - às 09h.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 28/09/2023 - às 09h15min.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E LABORATORIAIS

**A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE,** Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, **Marília Quirino de Almeida,** designada pela Portaria nº 0037/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará procedimento de Seleção de Fornecedores, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h30min, no telefone: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: [selecaodefornecedores.pbsaude@gmail.com](mailto:selecaodefornecedores.pbsaude@gmail.com)

João Pessoa, 14 de setembro de 2023.

**Marília Quirino de Almeida**  
Matrícula nº 000021  
Agente de Contratação

## EXTRATOS

**FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-03100-0

**Nº do Contrato** 0178/2023

**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

**Contratado** ARAÚJO PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA

**Objeto** AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONTAINER DRY BOX (SECO E CLIMATIZADO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE.

**Valor** 82.272,00

**Período da Vigência do Contrato** 5/9/2023 A 5/9/2024

**Data da Assinatura** 5/9/2023

**Gestor do Contrato** JONATHAN MARTINS CANUTO - Mat.: 1884

**LUIZ GUSTAVO CESAR DE BARROS CORREIA - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-03105-1

**Nº do Contrato** 0133/2023

**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

**Contratado** GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**Objeto** AQUISIÇÃO DE ITENS RELATIVOS À CME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE.

**Valor** 1.320,00

**Período da Vigência do Contrato** 4/9/2023 A 31/12/2023

**Data da Assinatura** 4/9/2023

**Gestor do Contrato** JOSÉ JACIEL MATIAS DINIZ - Mat.: 885

**LUIZ GUSTAVO CESAR DE BARROS CORREIA - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-03103-4

**Nº do Contrato** 0129/2023

**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

**Contratado** IMPULSO MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

**Objeto** AQUISIÇÃO DE ITENS RELATIVOS À CME, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE.

**Valor** 19.300,00

**Período da Vigência do Contrato** 4/9/2023 A 31/12/2023

**Data da Assinatura** 4/9/2023

**Gestor do Contrato** JOSÉ JACIEL MATIAS DINIZ - Mat.: 885

**LUIZ GUSTAVO CESAR DE BARROS CORREIA - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-03106-9

**Nº do Contrato** 0173/2023

**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE



**Contratado** NORDESTE MEDICAL, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARE

**Objeto** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, NO SERVIÇO DE HEMODINÂMICA DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES EM CAMPINA GRANDE.

**Valor** 212.100,00

**Período da Vigência do Contrato** 1/9/2023 A 1/9/2024

**Data da Assinatura** 1/9/2023

**Gestor do Contrato** ISADORA CRISTINA BEZERRA DE ARAÚJO - Mat.: 1718  
LUIZ GUSTAVO CESAR DE BARROS CORREIA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-03107-7

**Nº do Contrato** 0170/2023

**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

**Contratado** BAXTER HOSPITALAR LTDA

**Objeto** AQUISIÇÃO DE COLA DE FRIBINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE.

**Valor** 67.858,20

**Período da Vigência do Contrato** 6/9/2023 A 31/12/2023

**Data da Assinatura** 6/9/2023

**Gestor do Contrato** JOSÉ JACIEL MATIAS DINIZ - Mat.: 885  
LUIZ GUSTAVO CESAR DE BARROS CORREIA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

### LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO  
EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 116/2023  
REGISTRO N.º 23-02164-5

**OBJETO:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F.M. GAMA E MELO, EM PRINCESA ISABEL – PB

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Rua Feliciano Cirne, nº 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa – Paraíba. Fone: (83) 3218-5282; E-mail: [cpl.suplan@gmail.com](mailto:cpl.suplan@gmail.com). Entrega das Propostas: **18 de outubro de 2023, às 10h.**

João Pessoa, 14 de setembro de 2023

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros  
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO  
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 029/2023  
REGISTRO N.º 23-02160-2

**OBJETO:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F. PROFª RITA DE MIRANDA HENRIQUES, EM JOÃO PESSOA – PB

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Rua Feliciano Cirne, nº 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa – Paraíba. Fone: (83) 3218-5282; E-mail: [cpl.suplan@gmail.com](mailto:cpl.suplan@gmail.com). Entrega das Propostas: **05 de outubro de 2023, às 10h.**

João Pessoa, 14 de setembro de 2023

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros  
Presidente da CPL

### EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

**Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 22-02181-7

**Nº do Contrato** 0050/2022

**Contratante** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

**Contratado** CCF CONSTRUTORA CAMPOS FILHO LTDA

**Valor Original do Contrato** 3.338.914,09

**Nº do Aditivo** 04

**Objeto do aditivo** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS

**Valor do aditivo** 0,00

**Período da Vigência do Contrato** 7/6/2022 A 9/12/2023

**Data da Assinatura do aditivo** 11/9/2023

**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 3.551.439,69

**Gestor do Contrato** IANN GABRIEL MARINHO DE OLIVEIRA - Mat.: 770700-2  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

**Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-00856-3

**Nº do Contrato** 0024/2023

**Contratante** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

**Contratado** MINDELO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EPP

**Valor Original do Contrato** 49.970,01

**Nº do Aditivo** 03

**Objeto do aditivo** ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

**Valor do aditivo** 9.341,48

**Classificação Funcional-Programática** 26.201.06.122.5005.1144.0287.4490.51.753.0.1.0000.00

**Período da Vigência do Contrato** 31/3/2023 A 26/11/2023

**Data da Assinatura do aditivo** 6/9/2023

**Gestor do Contrato** ANTONIO CARLOS ROCHA QUEIROGA - Mat.: 770.075-0  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

## Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

### LICITAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO  
Registro na CGE N.º 23-02142-0

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 11 de outubro de 2023, às 09:30 horas (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico LRE N.º 045/2023. Objeto: Sistema de Registro de Preços – SRP – visando registrar preços para a eventual aquisição de Tubos PVC para rede coletora de esgoto, para subsidiar a manutenção e a ampliação da estrutura hidráulica operada pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, no estado da Paraíba. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1206 – E-mail: [pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br](mailto:pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br). O Edital poderá ser retirado nos sites [www.cagepa.pb.gov.br](http://www.cagepa.pb.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) no Banco do Brasil Licitação - ID N.º 1014495.

João Pessoa, 14 de setembro de 2023.

Rosa de Fátima Moreira de Menezes  
Pregoeira

### EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-03122-1

**Nº do Contrato** 0184/2023

**Contratante** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

**Contratado** CONTRATE SERVIÇOS LTDA

**Objeto** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPÇÃO E AGENTE DE PORTARIA NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE ADMINISTRATIVA, GERÊNCIAS REGIONAIS E UNIDADES OPERACIONAIS DA COMPANHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM TERMO DE REFERÊNCIA SEUS ANEXOS; PROPOSTA DA CONTRATADA, NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS QUE INTEGRAM ESTE CONTRATO, DE ACORDO COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 195/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º CGP-PRC-2023/27783.

**Valor** 952.958,16

**Classificação Funcional-Programática** 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.37.501.0.1.0000.99

**Período da vigência do Contrato** 14/9/2023 A 14/3/2024

**Data da assinatura** 14/9/2023

**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 952.958,16

**Gestor do Contrato** LEANDRO GONDIM DE OLIVEIRA - Mat.: 09674-1  
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-03094-1

**Nº do Contrato** 0163/2023

**Contratante** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

**Contratado** B. D. ENERGIA LTDA

**Objeto** AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) INVERSORES DE FREQUÊNCIA DO TIPO AUTOPORTANTE DE 350 CV CADA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA DOS MOTORES 380V/60HZ, CORRENTE NOMINAL PARA UM CMB DE 480 A (AMPERES) ALIMENTAÇÃO DE 380 V, PARA APLICAÇÃO NO ÂMBITO DA GERÊNCIA REGIONAL DO LITORAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA, A SEREM FORNECIDOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTES CONTRATOS, LOTE 01, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º CGP-PRC-2022/08215.

**Valor** 188.278,00

**Classificação Funcional-Programática** 31.206.17.512.5003.2125.0287.4490.52.501.0.1.0000.00

**Período da Vigência do Contrato** 6/9/2023 A 3/2/2024

**Data da Assinatura** 6/9/2023



**Gestor do Contrato** MÁRCIO MIRANDA CORDULA - Mat.: 7809-3  
**MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES** - DIRETOR PRESIDENTE

#### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 23-03095-0  
**Nº do Contrato** 0168/2023  
**Contratante** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA

**Objeto** A AQUISIÇÃO DE LUVAS EM FERRO JUNTA MECÂNICA DE DIVERSOS DIÂMETROS, DESTINADAS AO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 – LOTES 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09 E 10. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/11609.

**Valor** 332.859,20  
**Classificação Funcional-Programática** 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.99  
**Período da Vigência do Contrato** 5/9/2023 A 5/3/2024  
**Data da Assinatura** 5/9/2023

**Gestor do Contrato** LEANDRO JUNIO SILVA PEREIRA - Mat.: 9886-8  
**MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES** - DIRETOR PRESIDENTE

#### Extrato de Aditivo de Contrato

**Nº do Cadastro** 21-03574-1  
**Nº do Contrato** 0237/2021  
**Contratante** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** CONSÓRCIO MASTERTOP CONSERV

**Valor Original do Contrato** 4.180.000,00  
**Nº do Aditivo** 02  
**Objeto do aditivo** ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, EM RENOVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM EFEITO, A PARTIR DE 21/09/2023, FICANDO PREVISTO O TÉRMINO PARA O DIA 21/09/2024, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/30011. O VALOR DO PRESENTE ADITIVO, É DE R\$ 4.180.000,00 (QUATRO MILHÕES E CENTO E OITENTA MIL REAIS). ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13303/16, EM RENOVAR A GARANTIA, PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.

**Valor do aditivo** 4.180.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.51.501.0.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 20/9/2021 A 21/9/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 13/9/2023

**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 8.360.000,00  
**Gestor do Contrato** JÔNATAS RAULINO MARQUES DE SOUSA - Mat.: 9899-0  
**MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES** - DIRETOR PRESIDENTE

## Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

### LICITAÇÕES

#### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

##### PROCESSO SEIRHMA Nº CGP-PRC-2022/05470

**NOME DO PROJETO:** PROJETO DE SEGURANÇA HÍDRICA DA PARAÍBA - PSHPB  
**TÍTULO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA APOIO TÉCNICO OPERACIONAL NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS DA USINA II (EEE US-II) E RESPECTIVO EMISSÁRIOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB - SMC 001/2022 (BR-SEIRHMA-217048-CS-LCS).  
**EMPRÉSTIMO Nº** 89310-BR (P165683)  
**REFERÊNCIA:** SMC 002/2022 (BR-SEIRHMA-217048-CS-LCS)

#### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

A licitação de que trata este Processo objetivou a Solicitação Baseada no Menor Custo (SMC) cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA APOIO TÉCNICO OPERACIONAL NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS DA USINA II (EEE US-II) E RESPECTIVO EMISSÁRIOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB - SMC 001/2022 (BR-SEIRHMA-217048-CS-LCS), em epígrafe, e conforme o Edital foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICA-SE a licitação em referência, no valor de R\$ 2.441.083,34 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e hum mil, oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), em favor do consórcio TPF-ARCO, composto pelas empresas TPF ENGENHARIA LTDA E ARCO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, e HOMOLOGA-SE o presente procedimento licitatório.

Publique-se.

João Pessoa, 14 de setembro de 2023

**DEUSDETE QUEIROGA FILHO**  
**SECRETARIO DE ESTADO DA SEIRH**

#### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

##### PROCESSO SEIRHMA Nº SHM-PRC-2023/00004

**NOME DO PROJETO:** PROJETO DE SEGURANÇA HÍDRICA DA PARAÍBA - PSHPB  
**TÍTULO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GERENTE DE PROJETO PARA ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES DE ATUALIZAÇÃO DE DESIGN EXECUTIVO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONTRUÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL – CCO, PARA AUTOMAÇÃO DO

SAAI DA GRANDE JOÃO PESSOA-PB.  
**EMPRÉSTIMO Nº** 89310-BR (P165683)  
**REFERÊNCIA:** SMC 001/2023 (BR-SEIRHMA-217051-CS-LCS)

#### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

A licitação de que trata este Processo objetivou a Solicitação Baseada no Menor Custo (SMC) cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GERENTE DE PROJETO PARA ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES DE ATUALIZAÇÃO DE DESIGN EXECUTIVO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONTRUÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL – CCO, PARA AUTOMAÇÃO DO SAAI DA GRANDE JOÃO PESSOA - SMC 001/2023 (BR-SEIRHMA-217051-CS-LCS), em epígrafe, e conforme o Edital foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICA-SE a licitação em referência, no valor de R\$ 3.278.929,02 (Três milhões, duzentos e setenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e dois centavos), em favor do consórcio CONCREMAT-TECHNE-ENGECONSULT, composto pelas empresas CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S/A / TECHNE Engenheiros Consultores Ltda e ENGECONSULT - Consultores Técnicos, e HOMOLOGA-SE o presente procedimento licitatório.

Publique-se.

João Pessoa, 14 de setembro de 2023

**DEUSDETE QUEIROGA FILHO**  
**SECRETARIO DE ESTADO DA SEIRH**

### EXTRATOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

##### Extrato de Aditivo de Contrato

**Nº do Cadastro** 12-01396-0  
**Nº do Contrato** 0009/2012  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

**Contratado** COBRAPE - COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

**Valor Original do Contrato** 8.123.433,74

**Nº do Aditivo** 12

**Objeto do aditivo** PRORROGAR A VIGÊNCIA, COM SEU REFLEXO FINANCEIRO DECORRENTE DESTA

**Valor do aditivo** 1.068.246,27

**Classificação Funcional-Programática** 31.101.18.544.5003.1737.0287.3390.35.700.0.1.0000.01

**Período da Vigência do Contrato** 16/8/2012 A 31/3/2024

**Data da Assinatura do aditivo** 30/8/2023

**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 21.259.186,92

**Gestor do Contrato** ALEXANDRE HENRIQUE DE LIRA MACHADO - Mat.: 93.600-6

**DEUSDETE QUEIROGA FILHO** - SECRETARIO TITULAR

##### Extrato de Aditivo de Contrato

**Nº do Cadastro** 12-02429-5  
**Nº do Contrato** 0022/2012  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

**Contratado** ECOPLAN ENGENHARIA LTDA

**Valor Original do Contrato** 13.285.739,73

**Nº do Aditivo** 13

**Objeto do aditivo** PRORROGAR A VIGÊNCIA COM SEU REFLEXO FINANCEIRO DECORRENTE DESTA.

**Valor do aditivo** 2.061.368,92

**Classificação Funcional-Programática** 31.101.18.544.5003.1737.0287.3390.35.700.0.1.0000.01

**Período da Vigência do Contrato** 6/12/2012 A 31/3/2024

**Data da Assinatura do aditivo** 31/8/2023

**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 38.968.911,65

**Gestor do Contrato** ALEXANDRE HENRIQUE DE LIRA MACHADO - Mat.: 93.600-6

**DEUSDETE QUEIROGA FILHO** - SECRETARIO TITULAR

## Complexo Psiquiátrico Colônia Juliano Moreira

### LICITAÇÕES

#### COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/CPJM/PB

**PROCESSO N.º 25.204.000030.2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023**

**REGISTRO CGE N.º. 23-02156-2**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS CLÍNICOS**

O COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA, através do Diretor (a) Geral Sr:(o). Tercio de Oliveira Ramos, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 25.204.000030.2023, **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 003/2023 ordenado pela Lei 8.666/93, para atender aos pacientes deste hospital, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de MEDICAMENTOS CLÍNICOS de acordo com o Termo de Referência constante no processo e em favor de CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA-(CNPJ 44.734.671/0022-86, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública, no valor



total de R\$ 13.528,20 (Treze mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

João Pessoa, 14 de Setembro de 2023.

**TERCIO DE OLIVEIRA RAMOS**

Diretor Geral

Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira

**COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/CPJM/PB

PROCESSO N.º 25.204.000030.2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023

REGISTRO CGE N.º 23-02156-2

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS CLÍNICOS**

O COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA, através do Diretor (a) Geral Sr:(o). Tercio de Oliveira Ramos, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 25.204.000030.2023, **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 003/2023 ordenado pela Lei 8.666/93, para atender aos pacientes deste hospital, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de MEDICAMENTOS CLÍNICOS de acordo com o Termo de Referência constante no processo e em favor de NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - (CNPJ 15.218.561/0001-39, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública, no valor total de R\$ 36.887,25 (Trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

João Pessoa, 14 de Setembro de 2023.

**TERCIO DE OLIVEIRA RAMOS**

Diretor Geral

Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira

**COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/CPJM/PB

PROCESSO N.º 25.204.000030.2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023

REGISTRO CGE N.º 23-02156-2

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS CLÍNICOS**

O COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA, através do Diretor (a) Geral Sr:(o). Tercio de Oliveira Ramos, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 25.204.000030.2023, **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 003/2023 ordenado pela Lei 8.666/93, para atender aos pacientes deste hospital, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de MEDICAMENTOS CLÍNICOS de acordo com o Termo de Referência constante no processo e em favor de A.COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - (CNPJ 02.977.362/0001-62, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública, no valor total de R\$ 20.421,10 (Vinte mil, quatrocentos e vinte e um reais e dez centavos).

João Pessoa, 14 de Setembro de 2023.

**TERCIO DE OLIVEIRA RAMOS**

Diretor Geral

Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira

## Hospital Regional de Picuí

### LICITAÇÃO

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA N.º 010/2022**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 26. "CAPUT" DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM O PODER PÚBLICO, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO PROLATADO PELO PROCURADOR JURÍDICO DO HRP, **RATIFICA O ATO DE DISPENSA N.º 010/2022**, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/1993, TENDO COMO OBJETO **AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL**, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ, COM AS PESSOAS JURÍDICAS: **TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº **06.948.769/0001-12**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 22.044,00** (VINTE E DOIS MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS), **S.O.S COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – EPP** PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº **28.167.665/0001-03**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 16.773,40** (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), **CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA** PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº **01.687.725/0001-62**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 46.170,00** (QUARENTA E SEIS MIL CENTO E SETENTA REAIS) E **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA** PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº **01.884.446/0001-99**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 2.035,00** (DOIS MIL E TRINTA E CINCO REAIS), PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **R\$ 87.022,40** (OITENTA E SETE MIL E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **251011030250074057** – ELEMENTO DE DESPESA: **3390-30** - RECURSOS: **600**.

PICUÍ-PB, 14 de setembro de 2023.

**EDJARDE SANDRO CAVALCANTE ARCOVERDE**

DIRETOR GERAL

MATRÍCULA: 191.480-4

### TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ**

**Contratado: A. COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 02.977.362/0001-62. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 141/2023, MEMORANDO 058/2023.**

Data da Assinatura: 12/09/2023

Vigência: 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 Reserva: 15388**

**Valor Global: R\$ 120.487,50 (Cento e vinte mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 141/2023, MEMORANDO 058/2023.

## Polícia Militar do Estado da Paraíba

### LICITAÇÕES

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

QUARTEL DO COMANDO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA UASG PMPB nº 927747**

A Polícia Militar do Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 037/2023/GCG-CG, publicada no DOE de 03 de fevereiro de 2023, torna público que fará realizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 0031/2023, nos termos do Art. 75, Inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo SEGC nº 15.000.000094.2023, tipo Emergencial, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas, ID Contratação PNCP nº 08761124000100-1-000509/2023. Objeto: Aquisição de Medicamentos para Semoventes da PMPB, conforme condições e especificidades contidas neste instrumento, para atender às necessidades da Companhia de Policiamento com cães (Canil) e do Regimento de Policiamento Montado (Cavalaria) da PMPB.

Link de acesso: <https://pncp.gov.br/app/editais/08761124000100/2023/509>

**Data de início de recebimento de propostas:** 12/09/2023 17:10 (horário de Brasília) **Data fim de recebimento de propostas:** 19/09/2023 07:59 (horário de Brasília) **Período de Lances:** de 19/09/2023 às 08h, até 19/09/2023 às 16h. (horário de Brasília)

Maiores informações pelo telefone (83) 3248-7051, ou Email: [agenciacontratacaopmpb@gmail.com](mailto:agenciacontratacaopmpb@gmail.com).

João Pessoa-PB, 12 de setembro de 2023.

**ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA - MAJ QOC**

Presidente da CPL

(Publicado no DOE nº 17.946 de 14/09/2023, Republica-se por incorreção quanto ao Objeto da Dispensa)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

QUARTEL DO COMANDO GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**UASG PMPB nº 927747**

A Polícia Militar do Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 037/2023/GCG-CG, publicada no DOE de 03 de fevereiro de 2023, torna público que fará realizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 030/2023, nos termos do Art. 75, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo SEGC nº 15.000.000086.2023, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas, ID Contratação PNCP n. 08761124000100-1-000524/2023.

Objeto: Aquisição de capacetes para atividades equestres, conforme condições e especificidades contidas neste instrumento, para atender às necessidades do Regimento de Polícia Montada da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

Link de acesso: <https://pncp.gov.br/app/editais/08761124000100/2023/524>

**Data de início de recebimento de propostas:** 14/09/2023 12:40 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 21/09/2023 07:59 (horário de Brasília)

**Período de Lances:** de 21/09/2023 às 08h, até 21/09/2023 às 14h. (horário de Brasília)

Maiores informações pelo telefone (83) 3248-7051, ou Email: [agenciacontratacaopmpb@gmail.com](mailto:agenciacontratacaopmpb@gmail.com).

João Pessoa-PB, 14 de setembro de 2023.

**ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA - MAJ QOC**

Presidente da CPL

### EXTRATO

POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03096-8

Nº do Contrato 0065/2023

Contratante POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA

Contratado CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA

Objeto SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EMERGENCIAL DO TELHADO DA 4ª COMPANHIA



INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR, EM BAYEUX – PB.

Valor 108.841,65

Classificação Funcional-Programática 15.101.06.181.5005.1193.0287.3390.39.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 11/9/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 11/9/2023

Gestor do Contrato DÁRIO DOS SANTOS ARAÚJO - CB QPC - Mat.: 525.767-1

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL QOC - COMANDANTE-GERAL

## Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

### LICITAÇÃO

FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO – Nº 0018/2023

CONTRATO Nº. 0016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.000.029404.2019

PROCESSO EMPREENDER Nº EMP-PRC-2023/00338

Nos termos dos elementos constantes do Processo Nº EMP-PRC-2023/00338 e observado o parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao Contrato Nº 0016/2022, originada da Adesão de Ata de Registro de Preço Nº 0099/2021, originada do Pregão Eletrônico Nº 326/2019, proveniente do Processo Administrativo Nº 19.000.029404.2019, cujo órgão gerenciador é a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, RATIFICO o correspondente procedimento, que tem por objeto a manutenção de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, para atender as necessidades da Secretaria Executiva do Empreendedorismo, em favor da KAIRÓS SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.377.459/0001-83, pelo valor total de R\$ 210.684,60 (duzentos e dez mil,

seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), para contratação em referência.

João Pessoa / PB, data da assinatura eletrônica/digital.

FABRÍCIO FEITOSA BEZERRA

Secretário Executivo do Empreendedorismo

## Hospital de Clínicas de Campina Grande

### LICITAÇÃO

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA RETIFICADA Nº 042/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 044/2023 O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 26. “CAPUT” DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM O PODER PÚBLICO, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO DO NÚCLEO DE AUDITORIA DO HCCG, RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 042/2023, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/1993, TENDO COMO OBJETO SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PARA ATENDER AO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, COM A PESSOA JURÍDICA: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.938.508/0001-50 NO VALOR GLOBAL DE R\$47.500,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS); PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$47.500,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 251011030250074828 – ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 - RECURSOS: 600.

CAMPINA GRANDE, PB – 14/09/2023

THYAGO GOMES DE MORAIS

DIRETOR GERAL

### EXTRATOS

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03118-2

Nº do Contrato 0045/2023

Contratante HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado DWR REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE FARMÁCIA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, PB.

Valor 22.586,95

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4828.0287.3390.30.600.9.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 11/9/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 11/9/2023

Gestor do Contrato ANA VIRGÍNIA RAMOS PAIVA LACERDA - Mat.: 918.395-7

THYAGO GOMES DE MORAIS - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03120-4

Nº do Contrato 0047/2023

Contratante HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado A COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE FARMÁCIA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, PB.

Valor 648.821,90

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4828.0287.3390.30.600.9.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 11/9/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 11/9/2023

Gestor do Contrato ANA VIRGÍNIA RAMOS PAIVA LACERDA - Mat.: 918.395-7

THYAGO GOMES DE MORAIS - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03121-2

Nº do Contrato 0046/2023

Contratante HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE FARMÁCIA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, PB.

Valor 731.217,65

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4828.0287.3390.30.600.9.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 11/9/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 11/9/2023

Gestor do Contrato ANA VIRGÍNIA RAMOS PAIVA LACERDA - Mat.: 918.395-7

THYAGO GOMES DE MORAIS - DIRETOR GERAL

## Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

### LICITAÇÕES

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 25.215.000124.2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, está realizando a Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em **SERVIÇO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS**.

O prazo para recebimento das propostas inicialmente foi até a data de 22/08/2023. Este, foi prorrogado até a data de 31/08/2023, contudo, por permanecerem sem o mínimo de 03 (três) cotações válidas para o processo, bem como para melhor divulgação e aumento de concorrência, informamos que prorrogaremos novamente o prazo e **aceitaremos novas propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até o dia 20/09/2023**.

O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail [comprastrauma007@gmail.com](mailto:comprastrauma007@gmail.com) ou pelo endereço eletrônico: <https://11nk.dev/HCC6ge>

João Pessoa, 13 de setembro de 2023.

CARLA PINHO MANGUEIRA BOUDOUX

Coordenadora do Setor de Licitações e Contratos

Matrícula 177.876-5

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Nº 25.215.000149.2023- Dispensa de Licitação Nº 0057/2023

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, realizará a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL**.

Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais de todos os interessados **até 22/09/2023**.

O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail [comprastrauma13@gmail.com](mailto:comprastrauma13@gmail.com) ou pelo endereço eletrônico <https://11nk.dev/NaoVC>

João Pessoa, 14 de setembro de 2023.

CARLA PINHO MANGUEIRA BOUDOUX

Coordenadora do Setor de Licitações e Contratos

### EXTRATO

HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03115-8

Nº do Contrato 0219/2023

Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Contratado LABORATORIOS B BRAUN SA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO – ALTO CUSTO

Valor 88.000,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 6/9/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 6/9/2023



Gestor do Contrato ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA - Mat.: 917.011-1  
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

## Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

### EXTRATO

#### PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00910-1  
Nº do Contrato 0007/2023  
Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA  
Contratado JMR CONSTRUÇÕES LTDA  
Valor Original do Contrato 3.798.685,14  
Nº do Aditivo 01  
Objeto do aditivo ACRESCER AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$553.195,95 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), QUE EQUIVALE A 14,56%, DO VALOR CONTRATADO.  
Valor do aditivo 553.195,95  
Classificação Funcional-Programática 28.101.20.244.5294.1806.0287.4490.51.754.0.1.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 3/4/2023 A 3/12/2023  
Data da Assinatura do aditivo 11/9/2023  
Gestor do Contrato KLEBER DE SOUSA BATISTA - Mat.: 177.693-2  
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

## Secretaria de Estado da Saúde

### EXTRATOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02513-4  
Nº do Contrato 0011/2021  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Contratado SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.  
Valor Original do Contrato 421.423,33  
Nº do Aditivo 02  
Objeto do aditivo 1.1. ESTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SOB O N.º 001/2021/PROJETO AMAR; 1.2. O PRESENTE INSTRUMENTO POSSUI COMO SEGUNDA FINALIDADE REAJUSTAR O CONTRATO ORIGINAL, PELO ÍNDICE FINANCEIRO PACTUADO, LEVANDO AO IMPORTE DE R\$ 302.249,06 (TREZENTOS E DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS, RETIRANDO-SE OS ITENS E SERVIÇOS ENTREGÁVEIS JÁ EXECUTADOS E ADIMPLIDOS.  
Valor do aditivo -480.470,23  
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.1996.0287.4490.40.634.0.1.0000.02  
Período da Vigência do Contrato 15/7/2021 A 15/7/2024  
Data da Assinatura do aditivo 14/7/2023  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 772.526,33  
Publicado no DOE em 22/8/2023 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO  
Gestor do Contrato KROL JANIO PALITOT REMÍGIO - Mat.: 188.922-2  
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03727-6  
Nº do Contrato 0111/2022  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Contratado CONSÓRCIO TPF-AMAR  
Valor Original do Contrato 1.670.877,77  
Nº do Aditivo 02  
Objeto do aditivo 1.1. O PRESENTE INSTRUMENTO, PRIMEIRAMENTE, POSSUI A FINALIDADE DE SUPRIMIR O VALOR DE R\$664.083,00 (SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL E OITENTA E TRÊS REAIS), EQUIVALENTE A 39,74%, DO VALOR INICIAL DO CONTRATO, CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE SUPRESSÃO ANEXADA AO PROCESSO. 1.2. O PRESENTE INSTRUMENTO TAMBÉM POSSUI A FINALIDADE DE ACRESCENTAR AO CONTRATO O IMPORTE DE R\$ 183.612,77 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E DOZE MIL E SETENTA E SETE REAIS), O QUE EQUIVALE A 11,8% (ONZE VÍRGULA OITO POR CENTO) A MAIS DO VALOR INICIAL CONTRATADO, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R\$1.539.588,49 (UM MILHÃO QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS), CONSIDERANDO AS JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS ACOSTADAS AOS AUTOS.  
Valor do aditivo -480.470,23  
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.1995.0287.4490.35.634.0.1.0000.99  
Período da Vigência do Contrato 27/9/2022 A 23/1/2024  
Data da Assinatura do aditivo 18/8/2023  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.020.058,72  
Publicado no DOE em 22/8/2023 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO  
Gestor do Contrato RAFAEL MONTEIRO RABELO DA NOBREGA - Mat.: 1644815  
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

##### CONTRATO Nº 0398/2023

Contratante: JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA – Secretário de Estado da Saúde  
Contratado: EXATUS GENE SERVIÇOS DE COLETA DE EXAMES GENÉTICOS LTDA CNPJ n. 37.208.935/0001-78  
Data da Assinatura: 13/09/2023  
Vigência: 11/03/2024  
Classificação Funcional Programática: 01958 25101.10.302.5007.2950.0000.0000287.33909100.5000.0.1.1002 Reserva: 14392  
Valor Global: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)  
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA PARA CUMPRIR DEMANDA JUDICIAL DA USUÁRIA MARIA DE LOURDES OLIVEIRA RODRIGUES, ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 502/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NA PROPOSTA VENCEDORA.

### TERMOS DE AJUSTE

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0211/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde  
Contratado: SAFETY HEALTH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ n.45.956.114/0001-48  
Data da Assinatura: 31/08/2023  
Vigência: 31/12/2023  
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002 Reserva: 14934  
Valor Global: R\$ R\$ 40.650,60  
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES 240823538.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0212/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde  
Contratado: SAFETY HEALTH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ n.45.956.114/0001-48  
Data da Assinatura: 14/09/2023  
Vigência: 31/12/2023  
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002 Reserva: 15015  
Valor Global: R\$ 69.765,72 (sessenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos)  
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES 170823504.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0213/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde  
Contratado: SAFETY HEALTH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ n.45.956.114/0001-48  
Data da Assinatura: 14/09/2023  
Vigência: 31/12/2023  
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002 Reserva: 15017  
Valor Global: R\$ 81.091,24 (oitenta e um mil e noventa e um reais e vinte e quatro centavos)  
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES 170823505.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0210/2023

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-PB  
Contratado: HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI EPP CNPJ n. 29.251.159/0001-33  
Data da Assinatura: 14/08/2023  
Vigência: 31/12/2024  
Reserva Orçamentária: 14761 Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1.1002  
Código Reduzido da Classificação: 1958  
Valor Global: R\$ 23.385,68 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)  
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO AO HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE HOME CARE, SEM O DEVIDO RESPALDO CONTRATUAL, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2023, CONFORME CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 010823542.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0214/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde  
Contratado: HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI - EPP CNPJ n. 29.521.159/0001-33  
Data da Assinatura: 14/09/2023  
Vigência: 31/12/2023  
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1.1002 Reserva: 14650  
Valor Global: R\$ 23.106,33 (vinte e três mil cento e seis reais e trinta e três centavos)



**OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE HOMECARE EM FAVOR DO USUÁRIO GAEL COSTA NERES TARGINO DURANTE O MÊS DE MAIO/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 140723558.**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0215/2023**

**Contratante:** Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde  
**Contratado:** HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI - EPP  
**CNPJ n.** 29.521.159/0001-33  
**Data da Assinatura:** 14/09/2023  
**Vigência:** 31/12/2023  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1  
**.1002 Reserva:** 14763

**Valor Global:** R\$ 36.291,23 (trinta e seis mil duzentos e noventa e um reais e vinte e três centavos)  
**OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE HOMECARE EM FAVOR DO USUÁRIO YURE GABRIEL MARTINS SILVA TARGINO DURANTE O MÊS DE JUNHO/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 010823544.**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0216/2023**

**Contratante:** Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde  
**Contratado:** HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI - EPP  
**CNPJ n.** 29.521.159/0001-33  
**Data da Assinatura:** 14/09/2023  
**Vigência:** 31/12/2023  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1  
**.1002 Reserva:** 14759

**Valor Global:** R\$ 19.172,48 (dezenove mil cento e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos)  
**OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE HOMECARE EM FAVOR DO USUÁRIO RONALDO RODRIGUES BATISTA DURANTE O MÊS DE MAIO/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 010823541.**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0207/2023**

**Contratante:** Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde  
**Contratado:** MEDHOSTER COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ n. 22.958.146/0001-87  
**Data da Assinatura:** 12/09/2023  
**Vigência:** 31/12/2023  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903000.50000.0.1  
**.1002 Reserva:** 14327

**Valor Global:** R\$ 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais)  
**OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É AQUISIÇÃO DE INSUMOS PAPEL GRAU CIRURGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PROCESSO HER-PRC-2023/00325**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0203/2023**

**Contratante:** Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde  
**Contratado:** CASA PLAST COMERCIAL LTDA  
**CNPJ n.** 29.414.048/0001-28  
**Data da Assinatura:** 11/09/2023  
**Vigência:** 31/12/2023  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903000.50000.0.1  
**.1002 Reserva:** 15172

**Valor Global:** R\$ 1.682,15 (um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quinze centavos)  
**OBJETO: O PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - COPA E COZINHA, CONFORME DISPENSA Nº 0219/2023.**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0202/2023**

**Contratante:** Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde  
**Contratado:** MODERNA HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS  
**CNPJ n.** 38.827.087/0001-48  
**Data da Assinatura:** 11/09/2023  
**Vigência:** 31/12/2023  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903000.50000.0.1  
**.1002 Reserva:** 15245

**Valor Global:** R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais)  
**OBJETO: O PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ATA Nº 0132/2022, PREGÃO Nº 180/2021.**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0204/2023**

**Contratante:** Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde  
**Contratado:** NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA  
**CNPJ n.** 15.218.561/0001-39  
**Data da Assinatura:** 11/09/2023  
**Vigência:** 31/12/2023  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903000.50000.0.1

.1002 Reserva: 15171

**Valor Global:** R\$ 84,50 (oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

**OBJETO: O PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, CONFORME DISPENSA Nº 0285/2023.**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0205/2023**

**Contratante:** Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde  
**Contratado:** ROSEMBLITH DE ARAUJO SILVA ME  
**CNPJ n.** 00.821.449/0001-10  
**Data da Assinatura:** 11/09/2023  
**Vigência:** 31/12/2023  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903000.50000.0.1  
**.1002 Reserva:** 15169

**Valor Global:** R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais)

**OBJETO: O PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, CONFORME DISPENSA Nº 0154/2023.**

## Secretaria de Estado da Educação

### EXTRATO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 20-03513-6  
**Nº do Contrato** 0020/2020  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Contratado** ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME  
**Valor Original do Contrato** 380.000,00  
**Nº do Aditivo** 03  
**Objeto do aditivo** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES.  
**Valor do aditivo** 380.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 22.101.12.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.1001.00  
**Período da Vigência do Contrato** 9/9/2020 A 10/9/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 10/9/2023  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 1.140.000,00  
**Gestor do Contrato** MARIA DO CARMO DE M. DANTAS - Mat.: 614.912-6  
**ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO**

## Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

### EXTRATO

#### COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-03111-5  
**Nº do Contrato** 0064/2023  
**Contratante** COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES  
**Contratado** SUELY RAFAELA MELO MENDES EIRELI  
**Objeto** SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREDIAL  
**Valor** 396.838,24  
**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.4054.0287.3390.39.500.9.1.1002.14  
**Período da Vigência do Contrato** 12/9/2023 A 12/3/2024  
**Data da Assinatura** 12/9/2023  
**Gestor do Contrato** FRANCISCO GIULIANO OZIDORO MARQUES - Mat.: 902  
**DANIEL JOSÉ GONÇALVES - DIRETOR GERAL**

## Laboratório Central de Saúde Pública

### EXTRATOS

#### LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-03109-3  
**Nº do Contrato** 0030/2023  
**Contratante** LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA  
**Contratado** EUROIMMUN BRASIL MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE KITS DE ENSAIO IMUNOENZIMÁTICO (ELISA) PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES PARA O DIAGNÓSTICO DE CHIKUNGUNYA  
**Valor** 101.304,00  
**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.305.5007.4876.0287.3390.30.600.0.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 12/9/2023 A 12/12/2023  
**Data da Assinatura** 12/9/2023



Gestor do Contrato BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS - Mat.: 101.834-5 BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03108-5
Nº do Contrato 0026/2023
Contratante LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
Contratado EUROIMMUN BRASIL MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE KITS DE ENSAIO IMUNOENZIMÁTICO (ELISA) PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES PARA O DIAGNÓSTICO DE CHIKUNGUNYA (ITEM 2.0)
Valor 33.768,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.305.5007.4876.0287.3390.30.600.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 7/8/2023 A 7/11/2023
Data da Assinatura 7/8/2023
Gestor do Contrato BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS - Mat.: 101.834-5 BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS - DIRETOR GERAL

Unidade de Pronto Atendimento Guarabira

TERMOS DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0055/2023
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula n.º 187.842-5. Prestador de Serviço: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - CNPJ n.º 10.464.359/0001-73.
Data da Assinatura: 14/09/2023.
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.00000000273.3390390000.6000 0 - Reserva n.º 15205.
Valor Global: R\$: 4.200,00(quatro mil e duzentos reais).
Processo Administrativo n.º 0131/2023.

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA- UPA GUARABIRA E RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO APARELHO DE RX COMPUTADORIZADO, REFERENTE AO PERÍODO DE JULHO DE 2023, NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.200,00(QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).
THAISA MARIA CARDEAL CIRQUEIRA
DIRETORA GERAL
UPA GUARABIRA/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0051/2023
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula n.º 187.842-5. Prestador de Serviço: DAVID DE MENEZES AGUIAR - CNPJ n.º 24.041.119/0001-70.
Data da Assinatura: 14/09/2023.
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.00000000273.3390390000.6000 0 - Reserva n.º 15204.
Valor Global: R\$: 5.5000,00(cinco mil e quinhentos reais).
Processo Administrativo n.º 0129/2023.

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA - UPA GUARABIRA E DAVID DE MENEZES AGUIAR, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADOS E CENTRAIS DE AR DO MÊS DE AGOSTO DE 2023, NO VALOR TOTAL DE R\$: 5.5000,00(CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
THAISA MARIA CARDEAL CIRQUEIRA
DIRETORA GERAL
UPA GUARABIRA/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0052/2023
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula n.º 187.842-5. Prestador de Serviço: DARIO RODRIGUES DA SILVA (ELETROMED)- CNPJ n.º 19.692.519/0001-06.
Data da Assinatura: 14/09/2023.
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.00000000273.3390390000.6000 0 - Reserva n.º 15153.
Valor Global: R\$: 3.160,00(três mil e cento e sessenta reais).
Processo Administrativo n.º 0130/2023.

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA - UPA GUARABIRA E DARIO RODRIGUES DA SILVA (ELETROMED), REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO APARELHO DE RX SHIMADZU, REFERENTE AO PERÍODO DE AGOSTO DE 2023, NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.160,00(TRÊS MIL E CENTO E SESSENTA REAIS).
THAISA MARIA CARDEAL CIRQUEIRA
DIRETORA GERAL
UPA GUARABIRA/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0053/2023
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula n.º 187.842-5. Prestador de Serviço: CORIOLANO ANTÔNIO LEMOS DE SÁ(CJ TECNOLOGIA)- CNPJ n.º 33.692.733/0001-93.

Data da Assinatura: 14/09/2023.
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.00000000273.3390390000.6000 0 - Reserva n.º 15247.
Valor Global: R\$: 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais).
Processo Administrativo n.º 0135/2023.
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA - UPA GUARABIRA E CORIOLANO ANTÔNIO LEMOS DE SÁ(CJ TECNOLOGIA), REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ERP DE GESTÃO HOSPITALAR DO MÊS DE AGOSTO DE 2023, NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.500,00(QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
THAISA MARIA CARDEAL CIRQUEIRA
DIRETORA GERAL
UPA GUARABIRA/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0054/2023
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula n.º 187.842-5. Prestador de Serviço: ACLIN ME - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - CNPJ n.º 18.891.257/0001-09.
Data da Assinatura: 14/09/2023.
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.00000000273.3390390000.6000 0 - Reserva n.º 15152.
Valor Global: R\$: 23.500,00(vinte e três mil e quinhentos reais).
Processo Administrativo n.º 0128/2023.
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA - UPA GUARABIRA E ACLIN ME - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, NO PERÍODO DE 01 DE AGOSTO DE 2023 A 31 DE AGOSTO DE 2023, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 23.500,00(VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).
THAISA MARIA CARDEAL CIRQUEIRA
DIRETORA GERAL
UPA GUARABIRA/PB

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-03102-6
Nº do Contrato 0079/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Contratado ANA BEATRIZ NASCIMENTO AVELINO DA SILVA
Objeto CESSÃO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO
Valor 8.136,00
Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.36.753.0.1.0000.07
Período da Vigência do Contrato 25/8/2023 A 25/8/2024
Data da Assinatura 25/8/2023
Gestor do Contrato BRUNO MARSICANO SOARES - Mat.: 7205961
MARCELO ANTONIO CARREIRA DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 1578/2023
PLANILHA Nº: 1578/2023
Nº PRIMEIRO TERMO: 669/2023
Nº DO ÚLTIMO TERMO: 690/2023
QUANTIDADE DE TERMOS: 22
VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 301.900,00
Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: -
Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: -
QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: -
VALOR TOTAL TERMOS ADITIVOS: -
Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: -
Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: -
QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: -
VALOR TOTAL CANCELAMENTO: -
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27902.08.244.5008.1704/35210.12.573.5011.1998/22101.12.362.5006.2146
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.20

Table with columns: Nº, NOME DO(A) PESQUISADOR(A), QUALIFICAÇÃO, INTERVENIENTE, TERMO, OBJETO (TÍTULO DO PROJETO), PRAZO DE VIGÊNCIA (INÍCIO, FIM), FONTE, VALOR TOTAL POR FONTE, INST. DE FOMENTO, Nº DO INSTRUMENTO. It lists 20 rows of research projects.



## Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

### EXTRATOS

#### ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro **2023/300002.00095.**

Nº do Instrumento 0071/2023

Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SCANNER CORPORAIS PARA AS UNIDADES PRISIONAIS, NO PERÍODO DE FEVEREIRO à JULHO DE 2021, CONFORME CONTRATO FIRMADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA VMI SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA

Valor 1.199.332,80

Classificação Funcional-Programática 30.102.28.846.0000.0703.0287.3390.92.2.500.0000

Período da vigência do Instrumento 05/09/2023 à 31/12/2023

Data da assinatura 05/09/2023

Valor acumulado do Instrumento com o(s) 1.199.332,80

aditivo(s) anterior(es)

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 314 publicada no DOE de 15/09/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719

de 22/09/2009.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

#### ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro **2023/300002.00093.**

Nº do Instrumento 0073/2023

Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE A FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA LAVANDERIA PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, SEM COBERTURA CONTRATUAL, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2020, COM A SES ATRAVÉS DA EMPRESA EMANUELLA DE AZEVEDO ANDRADE ME.

Valor 2.880,00

Classificação Funcional-Programática 30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002

Período da vigência do Instrumento 05/09/2023 à 31/12/2023

Data da assinatura 05/09/2023

Valor acumulado do Instrumento com o(s) 2.880,00

aditivo(s) anterior(es)

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 312 publicada no DOE de 15/09/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

#### ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro **2023/300002.00096.**

Nº do Instrumento 0070/2023

Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NO PERÍODO DE NOVEMBRO/2021, CONFORME CONTRATO FIRMADO ENTRE A SESDS E A EMPRESA MAQ-LAREM ? MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Valor 10.700,00

Classificação Funcional-Programática 30.102.28.846.0000.0703.0287.3390.92.1.500.0000

Período da vigência do Instrumento 06/09/2023 à 31/12/2023

Data da assinatura 06/09/2023

Valor acumulado do Instrumento com o(s) 10.700,00

aditivo(s) anterior(es)

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 317 publicada no DOE de 15/09/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719

de 22/09/2009.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

#### ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro **2023/300002.00094.**

Nº do Instrumento 0072/2023

Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ANÁLISE CLÍNICA LABORATORIAL NO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, SEM COBERTURA CONTRATUAL, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2021, COM A SES ATRAVÉS DA EMPRESA RM LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA

Valor 31.484,96

Classificação Funcional-Programática 30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002

Período da vigência do Instrumento 05/09/2023 à 31/12/2023

Data da assinatura 05/09/2023

Valor acumulado do Instrumento com o(s) 31.484,96

aditivo(s) anterior(es)

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 313 publicada no DOE de 15/09/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719

de 22/09/2009.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

QUER SABER SE  
UMA PUBLICAÇÃO  
É LEGAL?  
CONSULTE O  
DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: [auniao.pb.gov.br](http://auniao.pb.gov.br)

DIÁRIO OFICIAL



GOVERNO DA PARAÍBA

## Universidade Estadual da Paraíba

### EXTRATO

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03117-4  
Nº do Contrato 0215/2023  
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
Contratado PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA, CONTEMPLANDO MÓDULO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS, ADITIVOS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, LAVAGEM E BORRACHARIA E MÓDULO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PNEUS/CÂMARAS DE AR, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GERAL COMO REBOQUE, RETIFICA DE MOTORES, LATARIA, PINTURA, ESTOFAMENTO, ELÉTRICA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS AUTOMOTORES, BEM COMO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS  
Valor 1.200.000,00  
Classificação Funcional-Programática 35.204.12.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.1001.00  
Período da Vigência do Contrato 13/9/2023 A 13/9/2024  
Data da Assinatura 13/9/2023  
Gestor do Contrato JOSIVALDO APOLINÁRIO DA SILVA - Mat.: 107079-7  
CELIA REGINA DINIZ - REITORA

## Maternidade Frei Damião / Fesep

### EXTRATOS

#### MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03119-1  
Nº do Contrato 0060/2023  
Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP  
Contratado MARCUS SERGIO RUFFO MAIS DISTRIBUIDORA  
Objeto AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES.  
Valor 54.267,36  
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4050.0287.3390.30.600.9.1.0000.30  
Período da Vigência do Contrato 6/9/2023 A 4/3/2024  
Data da Assinatura 6/9/2023  
Gestor do Contrato WELSON DIEGO FERREIRA BANDEIRA - Mat.: 945.485-3  
MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA - DIRETORA GERAL

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03116-6  
Nº do Contrato 0061/2023  
Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP  
Contratado POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Objeto AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTA DE DIVERSOS SABORES.  
Valor 10.936,80  
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4050.0287.3390.30.600.9.1.0000.30  
Período da Vigência do Contrato 6/9/2023 A 4/3/2024  
Data da Assinatura 6/9/2023  
Gestor do Contrato WELSON DIEGO FERREIRA BANDEIRA - Mat.: 945.485-3  
MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA - DIRETORA GERAL

## Companhia Estadual de Habitação Popular

### EXTRATOS

#### COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

##### Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)

Nº do Cadastro 22-81270-9  
Nº do Instrumento 0016/2022  
Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR  
Conveniente ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE JACARAPÉ  
Valor Original do Instrumento 1.750.132,99  
Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo ALTERAR A CLÁUSULA IV.I, ALÍNEA "A" QUE TRATA DO VALOR DO CONTRATO, PARA SUPRIMIR A IMPORTÂNCIA DE RS 145.235,87 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

Valor do aditivo -145.235,87

Período da Vigência do Instrumento 13/10/2022 A 12/12/2023

Data da Assinatura do aditivo 13/9/2023

EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

##### Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)

Nº do Cadastro 22-80404-8

Nº do Instrumento 0006/2022

Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Conveniente ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE JACARAPÉ

Valor Original do Instrumento 1.247.246,17

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA, ALÍNEA "A" QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, PARA ACRESCENTAR MAIS 03 (TRÊS) MESES

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Instrumento 19/4/2022 A 18/12/2023

Data da Assinatura do aditivo 13/9/2023

EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

### ATOS DO PRESIDENTE

#### Portaria nº 224/2023/TCE/PB.

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 1008/2023,

RESOLVE designar PAULO GERMANO DA COSTA ALVES FILHO, matrícula nº 3707270, para substituir RENATA CARRILHO TORRES DE ANDRADE, matrícula nº 3705846, na função de confiança de Chefe de Divisão, com lotação na DICOGIII, a partir de 30 de agosto do corrente ano, enquanto durar o afastamento da titular, ora em gozo de férias.

#### Portaria nº 225/2023/TCE/PB.

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 1198/2023,

RESOLVE designar MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 3705676, para substituir ANA TEREZA MAROJA PÔRTO DO VALE, matrícula nº 3703304, na função de confiança de Chefe de Divisão, com lotação na DIACOPII, a partir de 23 de agosto do corrente ano, enquanto durar o afastamento da titular, ora em gozo de férias.

#### Portaria nº 226/2023/TCE/PB.

João Pessoa, 04 de setembro de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 1258/2023,

RESOLVE designar PATRÍCIA SANTOS SOUSA DE ARAÚJO, matrícula nº 3704700, para substituir SUELI DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 3703070, na função de confiança de Assessor Técnico, com lotação no Gabinete do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, a partir de 04 de setembro do corrente ano, enquanto durar o afastamento da titular, ora em gozo de folgas eleitorais.

#### Portaria nº 228/2023/TCE/PB.

João Pessoa, 11 de setembro de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 1234/2023,

RESOLVE designar JOSENILDA ALVES FERREIRA, matrícula nº 3701115, para substituir CRISTIANE VIEIRA DA COSTA, matrícula nº 3704980, na função de confiança de Secretária de Chefe de Departamento, com lotação no DEAGE, a partir de 11 de setembro do corrente ano, enquanto durar o afastamento da titular, ora em gozo de férias.

#### Portaria nº 229/2023/TCE/PB.

João Pessoa, 11 de setembro de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 1278/2023,

RESOLVE designar ANA CHRISTINA MARACAJÁ DOS ANJOS, matrícula nº 3707164, para substituir SARA MARIA RUFINO DE SOUSA, matrícula nº 3705790, na função de confiança de Chefe de Divisão, com lotação na DIAPPI, a partir de 11 de setembro do corrente ano, enquanto durar o afastamento da titular, ora em gozo de férias.

#### Portaria nº 230/2023/TCE/PB.

João Pessoa, 11 de setembro de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada



no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 1281/2023,

RESOLVE designar EDLEUZA CRUZ DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula nº 3707253, para substituir MARGILDO DE LACERDA DANTAS, matrícula nº 3703894, na função de confiança de Assessor Técnico, com lotação no Gabinete do Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos, a partir de 11 de setembro do corrente ano, enquanto durar o afastamento do titular, ora em gozo de férias.

Portaria nº 232/2023/TCE/PB.

João Pessoa, 12 de setembro de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e nos termos da Lei nº 8.290/07,

RESOLVE conceder movimentação funcional aos servidores deste Tribunal, conforme descrita no anexo único desta portaria.

**ANEXO ÚNICO**  
**PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO**  
**Artigo 25 da Lei nº 8.290/2007**

Id	Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Nível Antigo	Nível novo
1	06327/23	3706818	André Luiz de Almeida Pereira	ADOC	7	8
2	07437/23	3702031	Odete Sampaio de Arruda Palmeira	ADOC	15	16
3	07022/23	3708071	Celina Costa Lima dos Reis	ACE	2	3
4	05976/23	3708063	Rafael Alexandrino Spindola de Souza	ACE	2	3
5	07300/23	3703762	Plácido Cesar Paiva Martins Junior	ACE	13	14
6	07358/23	3703711	José Eronildo Barbosa do Carmo	ACE	14	15
7	06475/23	3705081	Juliana Trícia Oliveira Serrano Marques	TCP	12	13
8	07213/23	3703860	José Denis Torquato Alves	TCP	13	14
9	07357/23	3703801	Marcos Uchôa de Medeiros	TCP	13	14
10	05525/23	3703835	Ricardo Guedes Medeiros	TCP	13	14
11	07214/23	3703827	Roberta Kalley Rodrigues de Oliveira Lima	TCP	13	14
12	07270/23	3703908	Sérgio Pessoa	TCP	13	14
13	07302/23	3703894	Margildo de Lacerda Dantas	TCP	14	15
14	07124/23	3703819	Kátia Maria de Carvalho Brito Barbosa	TCP	16	17

**SEVERINO CLAUDINO NETO**  
**Diretor Executivo Geral**  
Por delegação, conforme Portaria TC Nº 164/2023

# DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

## Prefeitura Municipal de João Pessoa

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.054/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.404/2023**  
**CHAVE CGM: WQBH-FOOP-XK9I-V3HT**

Nota: Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 11.054/2023, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recurso Federal a ser realizada no dia 18 outubro 2023, imprerivelmente às 10:00hs (dez horas), tendo como objeto EXECUÇÃO DA REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - SECOM, LOCALIZADA NO BAIRRO ÁGUA FRIA, JOÃO PESSOA/PB. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da Sexta - feira dia 15/09/2023, no endereço: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informação será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h as 16h, Fone (83) 3213-6605 ou através do e-mail [csl.seinfra23@gmail.com](mailto:csl.seinfra23@gmail.com)(Novo Email)

João Pessoa, 14 de setembro de 2023.

**Petrônio Wanderley de Oliveira Lima**  
**Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.040/2023**  
**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 6.550/2023**  
**CHAVE CGM: 23BF-IWX8-UXA8-RZP7**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria a nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos inte-

ressados o RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.040/2023, tendo como objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OLÍVIO RIBEIRO CAMPOS, EM JOÃO PESSOA/PB. Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e JULGA HABILITADAS as empresas: AJP ENGENHARIA LTDA CNPJ: 08.978.001/0001-17, CRITÉRIO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 05.786.268/0001-14, F A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 10.872.280/0001-81 e MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 19.503.944/0001-00 e DECLARA INABILITADA a empresa: AAHBRANT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 23.837.456/0001-06, por desatendimento ao instrumento convocatório. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno Nº 6.550/2023/SEINFRA disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. A presente decisão será divulgada no Diário Municipal e no sitio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>. Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 14 de setembro de 2023.

**Petrônio Wanderley de Oliveira Lima**  
**Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA**

### EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.065/2023/SEINFRA**  
**DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.029/2023/SEINFRA**  
**DOC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.446/2023**  
**CHAVE CGM: QJWM-5EM2-594A-HYZH**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB

CONTRATADA: ARKO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.715.077/0001-00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da Ordem de Serviços.

OBJETO: Execução de Drenagem e Pavimentação das ruas do entorno do Parque Parahyba IV, no Bairro Aeroclube - João Pessoa/PB.

VALOR TOTAL: R\$ 5.140.940,12 (Cinco milhões, cento e quarenta mil, novecentos e quarenta reais e doze centavos).

Classificação Funcional: 11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO

Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos; 1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito

Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP / Luciano da Nóbrega Pereira - PMJP / Maria Jailene Franco de Carvalho - Arko Construções Ltda

Data da Assinatura: 13 de setembro de 2023

João Pessoa, 14 de setembro de 2023.

**Luciano da Nóbrega Pereira**  
**Secretário Executivo de Infraestrutura/PMJP**

## Prefeitura Municipal de Campina Grande

### EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA STTP. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2022. DOTAÇÃO: 05.010 Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 04.122.2001.2113 Ações Administrativas da STTP 3390.30.99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00125/2023 - 12.09.23 - ECOMIÇOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 673,56.

## Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE**

**COMUNICADO**

DESCONSIDERAR OS EXTRATOS PUBLICADOS: As publicações feitas no Diário Oficial do Estado e Jornal

A União, no dia 30/08/2023, páginas 38 e 25, respectivamente, referente a Dispensa de Licitação de n.º 00007/2023 E Dispensa de Licitação de n.º 00008/2023. Motivos: Tornar nulo os atos praticados no respectivo processo.

**HELIO SEVERINO DE SOUZA**

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL JOAQUIM INACIO DA SILVA, CONFORME EMENDA 100/2022; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ABSOLUTA SERVICOS ASSESSORIA EMPRESARIAL E COMERCIO LTDA - R\$ 184.872,22.

Cuité de Mamanguape - PB, 14 de Setembro de 2023

**HELIO SEVERINO DE SOUZA**

Prefeito

## EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIE DE MAMANGUAPE/PB  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE**

**EXTRATO DE ADITIVO**

Dispensa nº DV00029/2021. Contrato: 00164/2021-CPL. Aditivo: 02 OBJETO: ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DE RELATORIOS ESTATISTICOS E DE PRODUÇÃO, ATRAVES DE ALIMENTAÇÃO DOS DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – CNES, SAI, FPO, BPA, E-SUS – PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADÃO – COLETA DE DADOS SIMPLIFICADA, VIGILANCIA SANITARIA E AMBIENTAL, VOLTADOS A ATENÇÃO BÁSICA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIE DE MAMANGUAPE.. Valor : R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS). DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.050 Secretaria Municipal de Educação; 3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: SAMARA CHAVES DE SOUZA SILVA 09446588499. Data da Assinatura do Contrato: 01 de Setembro de 2021. Data da Assinatura do Aditivo: 01 de Setembro de 2023. Vigência do Aditivo: 01/09/2024.

Cuité de Mamanguape - PB, 01 de Setembro de 2023.

**MARIA ROSEMARY FARIAS LIMA**

Secretária e Gestora

## Prefeitura Municipal de Juazeirinho

## EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABC FARMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUAZEIRINHO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 10009/2022. ADITAMENTO: aditivo de valor no percentual de 14,48%. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 08202/2022 - A & D COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME - 1º Aditivo - o valor aditivo será de 14,48% correspondente a um valor de R\$ 111.087,37. ASSINATURA: 26.07.23.

## Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

## LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00012/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2023, que objetiva: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONFECCIONAR PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: THIAGO DA SILVA BARBOSA - R\$ 37.752,00.

São Vicente do Seridó - PB, 14 de Setembro de 2023

**ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO**

Prefeito

## EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO FNDE, PNAE, PNATE E DEMAIS ASSUNTOS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ – PB, COMO TAMBÉM, O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS RELATIVOS A ESSES PROGRAMAS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2023. VIGÊNCIA: até 11/01/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00166/2023 - 13.09.23 - WANDERLEY JOSÉ DOS SANTOS - R\$ 12.400,00.

## Prefeitura Municipal de Alhandra

## LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma ESCOLA COM 6 SALAS DE AULA – PADRÃO GOV. ESTADO PB, localizada no Sítio Acais, município de Alhandra/PB, de acordo com o TERMO DE CONVÊNIO Nº 521/2021; DESIGNO os servidores Hilton Paulino de Souza Junior, Secretário de Infraestrutura, como Gestor; e Edmilson Amancio Costa Junior, Diretor de Divisão de Execução de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00002/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 13 de Setembro de 2023

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023**

Observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00001/2023, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia especializada para conclusão da construção de UMA CRECHE/ PRÉ-ESCOLA TIPO 1– PROINFÂNCIA– PADRÃO FNDE, localizada na Rua Severina Bezerra da Silveira, Bela Vista, município de Alhandra/PB, de acordo com o TERMO DE COMPROMISSO PAC2 15297; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: LTCRUZ ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 3.580.080,04.

Alhandra - PB, 13 de Setembro de 2023

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023**

Referente a Tomada de Preços nº 00002/2023, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma ESCOLA COM 6 SALAS DE AULA – PADRÃO GOV. ESTADO PB, localizada no Sítio Acais, município de Alhandra/PB, de acordo com o TERMO DE CONVÊNIO Nº 521/2021; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: SOBRAL CONSTRUTORA LTDA - R\$ 1.251.445,23.

Alhandra - PB, 13 de Setembro de 2023

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO  
CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia especializada para conclusão da construção de UMA CRECHE/ PRÉ-ESCOLA TIPO 1– PROINFÂNCIA– PADRÃO FNDE, localizada na Rua Severina Bezerra da Silveira, Bela Vista, município de Alhandra/PB, de acordo com o TERMO DE COMPROMISSO PAC2 15297; DESIGNO os servidores Hilton Paulino de Souza Junior, Secretário de Infraestrutura, como Gestor; e Edmilson Amancio Costa Junior, Diretor de Divisão de Execução de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Concorrência nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 13 de Setembro de 2023

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Prefeito

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA****EXTRATO DE CONTRATO  
CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para conclusão da construção de UMA CRECHE/ PRÉ-ESCOLA TIPO 1- PROINFÂNCIA- PADRÃO FNDE, localizada na Rua Severina Bezerra da Silveira, Bela Vista, município de Alhandra/PB, de acordo com o TERMO DE COMPROMISSO PAC2 15297. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1006.1020 Construção de Unidades Escolares 4490.51.00.1.500.1001 Obras e Instalações – Recursos Vinculados de Impostos – MDE 4490.51.00.1.569.0000 Obras e Instalações – Recursos Vinculados de Impostos – FNDE 4490.51.00.1.570.0000 Obras e Instalações – Transferência de Convênios Federal 4490.51.00.1.571.0000 Obras e Instalações – Transferência de Convênios Estadual 4490.51.00.1.573.0000 Obras e Instalações – Recursos Royalties 12.365.1006.1150 Construção de Creche e Unidades de Educação Infantil 4490.51.00.1.500.1001 Obras e Instalações – Recursos Vinculados de Impostos – MDE 4490.51.00.1.569.0000 Obras e Instalações – Recursos Vinculados de Impostos – FNDE 4490.51.00.1.570.0000 Obras e Instalações – Transferência de Convênios Federal 4490.51.00.1.571.0000 Obras e Instalações – Transferência de Convênios Estadual 4490.51.00.1.573.0000 Obras e Instalações – Recursos Royalties. VIGÊNCIA: até 04/06/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00186/2023 - 13.09.23 - LTRUZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 3.580.080,04.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2021**

Nº do contrato 00095/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. Nº do Aditivo 05. Objeto A PRORROGAÇÃO de prazo ao Contrato. Fundamento Legal Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura 25/08/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONCORRÊNCIA Nº 00002/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realização de recuperação de pavimentação em paralelepípedo, complementos de rua e drenagem. DOTAÇÃO: 02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.1032.1012 Reposição de Calçamento em Paralelepípedos – Operação Tapa Buraco 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.704.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferências da União Referentes a Compensação Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais 15.451.1032.1118 Implantação de Pavimentação em Paralelepípedo 4490.51.00.1.500.0000 Obras e Instalações – Recursos não Vinculados de Impostos 4490.51.00.1.700.0000 Obras e Instalações – Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 4490.51.00.1.701.0000 Obras e Instalações – Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da Estados 4490.51.00.1.704.0000 Obras e Instalações – Transferências da União Referentes a Compensação Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais 4490.51.00.1.706.3110.0000 Obras e Instalações – Transf. Especial da União – Emendas Individuais Impositivas 4490.51.00.1.750.0000 Obras e Instalações – Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE 15.451.1032.1300 Implantação de Pavimentação em Paralelepípedo – OD Alhandra 4490.51.00.1.500.0000 Obras e Instalações – Recursos não Vinculados de Impostos 4490.51.00.1.700.0000 Obras e Instalações – Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 4490.51.00.1.704.0000 Obras e Instalações – Transferências da União Referentes a Compensação Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais 4490.51.00.1.750.0000 Obras e Instalações – Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE. VIGÊNCIA: até 29/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00183/2023 - 13.09.23 - M3 CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 227.422,30.

**EXTRATO DE CONTRATO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma ESCOLA COM 6 SALAS DE AULA – PADRÃO GOV. ESTADO PB, localizada no Sítio Acais, município de Alhandra/PB, de acordo com o TERMO DE CONVÊNIO Nº 521/2021. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1006.1020 Construção de Unidades Escolares 4490.51.00.1.500.1001 Obras e Instalações – Recursos Vinculados de Impostos – MDE 4490.51.00.1.569.0000 Obras e Instalações – Recursos Vinculados de Impostos – FNDE 4490.51.00.1.570.0000 Obras e Instalações – Transferência de Convênios Federal 4490.51.00.1.571.0000 Obras e Instalações – Transferência de Convênios Estadual 4490.51.00.1.573.0000 Obras e Instalações – Recursos Royalties 12.365.1006.1150 Construção de Creche e Unidades de Educação Infantil 4490.51.00.1.500.1001 Obras e Instalações – Recursos Vinculados de Impostos – MDE 4490.51.00.1.569.0000 Obras e Instalações – Recursos Vinculados de Impostos – FNDE 4490.51.00.1.570.0000 Obras e Instalações – Transferência de Convênios Federal 4490.51.00.1.571.0000 Obras e Instalações – Transferência de Convênios Estadual 4490.51.00.1.573.0000 Obras e Instalações – Recursos Royalties. VIGÊNCIA: até 11/10/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00184/2023 - 13.09.23 - SOBRAL CONSTRUTORA LTDA - R\$ 1.251.445,23.

**Prefeitura Municipal  
de Guarabira****LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 00011/2023**

A presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarabira, no uso de suas atribuições legais, torna público à população e a quem interessar possa que após análise dos documentos

de habilitação foi apurado o seguinte: WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 13.408.085/0001-93, foi considerada HABILITADA, por atender as exigências editalícias. Abre-se vista do processo aos interessados. A reunião para a abertura do envelope de proposta de preço da empresa habilitada será realizada no dia 21 de setembro de 2023 às 10h00min. Maiores informações através do e-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br, ou na CPL no endereço, Rua Antônio André, 26 - Centro - Guarabira - PB, no horário de expediente normal das 08h00min às 12h00min.

Guarabira, 14 de setembro de 2023.

**DÉBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA**  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00036/2023, que objetiva: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, E OUTROS PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2023 (ITENS REMANESCENTES); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 17.305.750/0001-74 - Valor R\$ 4.623,00; ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 09.260.831/0001-77 - Valor R\$ 6.571,50; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09 - Valor R\$ 22.253,50; FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARMAC. MÉD. E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 08.160.290/0001-42 - Valor R\$ 10.767,50; GLOBAL COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 17.892.706/0001-08 - Valor R\$ 5.160,00; GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 12.040.718/0001-90 - Valor R\$ 8.250,00; LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 43.463.129/0001-05 - Valor R\$ 49.053,20; MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.520.483/0001-34 - Valor R\$ 9.857,10; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.478.023/0001-85 - Valor R\$ 27.136,85; RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73 - Valor R\$ 10.173,75; SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 03.246.587/0001-01 - Valor R\$ 46.451,70.

Guarabira - PB, 16 de agosto de 2023.

**HARLANNE HERCULANO MARINHO**  
Gestora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA****HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00083/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00083/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CAMAS INFANTIS EMPILHÁVEIS DESTINADAS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 159.200,00.

Guarabira - PB, 31 de Agosto de 2023

**MARCUS DIOGO DE LIMA**  
Prefeito

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMAS INFANTIS EMPILHÁVEIS DESTINADAS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00083/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Guarabira: 08.00 – SEC. DE EDUCAÇÃO; 12.365.2001.1021 – ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00680/2023 - 31.08.23 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 159.200,00.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2023**

OBJETO: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, E OUTROS PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2023 (ITENS REMANESCENTES); FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00036/2023. DOTAÇÃO: 16.00-631 – 10.301.2002.2087 – 10.301.2002.2088 – 10.303.2002.2094 – 3.3.30.01 – 3.3.90.32.01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA e: CT Nº 00668/2023 – 21.08.23 – ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 17.305.750/0001-74 - Valor R\$ 4.623,00; CT Nº 00662/2023 – 21.08.23 - ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 09.260.831/0001-77 - Valor R\$ 6.571,50; CT Nº 00669/2023 – 21.08.23 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09 - Valor R\$ 22.253,50; CT Nº 00661/2023 – 21.08.23 - FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARMAC. MÉD. E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 08.160.290/0001-42 - Valor R\$ 10.767,50; CT Nº 00671/2023 – 21.08.23 - GLOBAL COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 17.892.706/0001-08 - Valor R\$ 5.160,00; CT Nº 00665/2023 – 21.08.23 - GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 12.040.718/0001-90 - Valor R\$ 8.250,00; CT Nº 00670/2023 – 21.08.23 - LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 43.463.129/0001-05 - Valor R\$ 49.053,20; CT Nº 00667/2023 – 21.08.23 - MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.520.483/0001-34 - Valor R\$ 9.857,10;



CT Nº 00664/2023 – 21.08.23 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 09.478.023/0001-85 – Valor R\$ 27.136,85; CT Nº 00666/2023 – 21.08.23 - RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 12.305.387/0001-73 – Valor R\$ 10.173,75; CT Nº 00668/2023 – 21.08.23 - CT Nº 00660/2023 – 21.08.23 - SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 03.246.587/0001-01 – Valor R\$ 46.451,70. **HARLANNE HERCULANO MARINHO**  
Gestora

## Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, tendo como objeto: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA PIPA, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO, AUXILIANDO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA QUANTO A DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA CONSUMO HUMANO, ABASTECIMENTO DA POPULAÇÃO (URBANA E RURAL), ATINGIDOS PELA ESTIAGEM QUE ASSOLA A REGIÃO, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL. Data da sessão 28/09/2023. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital [www.saojosedosramospb.gov.br](http://www.saojosedosramospb.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br). Informações no horário das 08h às 14h. São José dos Ramos – PB 14 de setembro de 2023

**LANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE**  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de São João do Cariri

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, às 09:30 horas do dia 25 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/12; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: [licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br). Edital: [www.saojoaodocariri.pb.gov.br](http://www.saojoaodocariri.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br). São João do Cariri - PB, 04 de Setembro de 2023

**JOSEILMA DE SOUZA SILVA**  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GAUDÊNCIO E QUEIROZ COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - R\$ 84.048,85; JOSÉ XAVIER TAVARES DANIEL - R\$ 60.177,00; MACROMMERCE LTDA - R\$ 71.975,52.

São João do Cariri - PB, 13 de Setembro de 2023  
**JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS, DESINSETIZAÇÃO, DESINFESTAÇÃO, DESRATINIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE

RIACHO DOS CAVALOS/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JACINTO NONATO DA SILVA LTDA - R\$ 120.712,50.

Riacho dos Cavalos - PB, 05 de Setembro de 2023  
**FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA - R\$ 610.020,00.

Riacho dos Cavalos - PB, 11 de Setembro de 2023  
**FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO**  
Prefeito

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS, DESINSETIZAÇÃO, DESINFESTAÇÃO, DESRATINIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE RIACHO DOS CAVALOS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00075/2023 - 13.09.23 - JACINTO NONATO DA SILVA LTDA - R\$ 120.712,50.

## Prefeitura Municipal de Monteiro

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.79/2023

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0.10.79/2023, cujo objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DA ABERTURA: 27 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL). R\$ 2.741.369,06. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min. Outras informações pelo, [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/lista\\_pregao\\_filtro.asp?Opc=0](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0), <https://www.monteiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/> e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Monteiro-PB 14 de Setembro de 2023.  
**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO**  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Fundo Municipal de Saúde de Monteiro - PB, através da Presidente da CSL abaixo transcrito TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação do tipo Menor Preço por item, Objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (PROCEDIMENTOS DE GLAUCOMA). podendo os interessados apresentar toda a documentação e proposta no período de 18/09/2023 a 02/10/2023, no horário de 08:00 às 13:00 horas. O edital e seus anexos, encontra-se disponível no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, situado a Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, nº 13, 1º Andar, Centro, Monteiro – PB. Informações pelo email: [licitacaopmmonteiro@gmail.com](mailto:licitacaopmmonteiro@gmail.com), no horário das 08:00 as 13:00.

Monteiro-PB, 14 de Setembro de 2023.  
**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO**  
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1.9.005/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, por sua Comissão Setorial de Licitação, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1.9.005/2023, cujo objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (PROCEDIMENTOS DE GLAUCOMA). Realizado 07



de Agosto de 2023, às 13h00min (horário local). Foi declarado **DESERTO**, em virtude do desinteresse de licitantes em participar do processo licitatório.

Monteiro-PB, 08 de Agosto de 2023.

**Anne Rafaelle de Santa Cruz Melo**  
Presidente da CSL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 1.9.006/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, por sua Comissão Setorial de Licitação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a Prestação de Serviços, com a contratação de pessoas jurídicas, instituições privadas com ou sem fins econômicos ou filantrópicas, prestadoras de serviços médicos nas especialidades indicadas, atendendo as necessidades das respectivas unidades de saúde do município de Monteiro-PB, conforme especificações constantes do edital, podendo os interessados apresentar toda a documentação e proposta no período de 18/09/2023 a 02/10/2023, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Valor estimado de R\$ 90.000,00. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie. Fonte de recurso prevista para o exercício financeiro de 2022. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na sala da Comissão Setorial de Licitação, na Rua Dr. Alcino Bezerra de Menezes, 13, 1 Andar, - Centro - Monteiro - PB. Nos sites [www.monteiro.pb.gov.br](http://www.monteiro.pb.gov.br) e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>. informações pelo email: [licitacaopmmonteiro@gmail.com](mailto:licitacaopmmonteiro@gmail.com).

Monteiro - PB, 14 de Setembro de 2023.

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO**  
Presidente da CSL

**Prefeitura Municipal**  
**de Matinhas**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023**  
**RESULTADO FASE PROPOSTA**

A Prefeitura Municipal de Matinhas - PB, TORNA PÚBLICO o resultado de julgamento de propostas de preços, referente à Tomada de Preços em epígrafe, que tem por objeto a PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE MATINHAS - PB CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1079472-91/2021. Após análise e julgamento de propostas, sagrou-se vencedora do certame a empresa MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 18.127.470/0001-86, no valor global de R\$ 314.102,81 (trezentos e quatorze mil cento e dois reais e oitenta e um centavos). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas Setor de Licitações da Prefeitura de Matinhas, à Avenida Antônio Mariz 89 - Centro - Matinhas - PB no horário de expediente das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis através do E-mail: [cpl.matinhas@gmail.com](mailto:cpl.matinhas@gmail.com). Outras informações pelo Telefone (83) 36371001.

Matinhas - PB, 13 de setembro de 2023.

**Gleryston Maxwell Marques De Farias**  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023**  
**RESULTADO FASE PROPOSTA**

A Prefeitura Municipal de Matinhas - PB, TORNA PÚBLICO o resultado de julgamento de propostas de preços, referente à Tomada de Preços em epígrafe, que tem por objeto a REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PEDRO TAVARES NO SÍTIO GERALDO. Após análise e julgamento de propostas, sagrou-se vencedora do certame a empresa MOURA E N&G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 40.262.021/0001-08), no valor global de R\$ 225.125,10 (duzentos e vinte e cinco mil cento e vinte e cinco reais e dez centavos). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas Setor de Licitações da Prefeitura de Matinhas, à Avenida Antônio Mariz 89 - Centro - Matinhas - PB no horário de expediente das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis através do E-mail: [cpl.matinhas@gmail.com](mailto:cpl.matinhas@gmail.com). Outras informações pelo Telefone (83) 36371001.

Matinhas - PB, 13 de setembro de 2023.

**Gleryston Maxwell Marques De Farias**  
Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal**  
**de Caaporã**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER O PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PARA TODAS AS 10 EQUIPES DO MUNICÍPIO, E APLICATIVO MOBILE EM TABLETS, PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, INCLUINDO COMODATO DE TODOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INFORMATIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DA

ATENÇÃO BÁSICA, CUMPRINDO ASSIM COM AS NORMAS E PORTARIAS MINISTERIAIS, EFETIVANDO A INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E-SUS, E ENTRE DEMAIS SIST. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2019. ADITAMENTO Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00084/2019 - Cba Tecnologia e Serviços Ltda - CNPJ: 19.987.040/0001-05 - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, ASSINATURA: 13/09/2023

Caaporã - PB, 14 de Setembro de 2023.  
**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**  
Prefeito Constitucional

**Prefeitura Municipal**  
**de Baía da Traição**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA RETOMADA IMEDIATA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00116/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 00007/2022**

Ilustríssimo Senhor: Dênio Rogério de Carvalho Pereira Representante legal da Empresa RF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, vencedora da Tomada Preço nº 007/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO/PB, através de sua Assessoria Jurídica Municipal, na qualidade de CONTRATANTE da execução da obra civil pública de construção de Creche Municipal com capacidade para 50 (cinquenta) crianças, no Bairro Loteamento São Francisco, Baía da Traição/PB, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0116/2022, em que vossa empresa configura como CONTRATADA, vem notifica-lo, para que, no prazo de 3 (três) dias úteis, retome a obra de execução do objeto, pois fora verificado pelo setor de engenharia a paralização da referida obra. A paralização da obra vem comprometendo o bom e regular cronograma de etapa de execução, configurando dessa forma, a inexecução contratual. Cabe por fim, enfatizar que em não ocorrendo a retomada da execução da obra dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste e com o devido cumprimento dos prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se ainda vossa empresa as penalidades previstas no contrato, bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei mencionada anteriormente. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Baía de Traição - PB, 13 de setembro de 2023

**EUCLIDES SERGIO COSTA DE LIMA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, às 10:00 horas do dia 27 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS DE ENXOVAIS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BAIÁ DA TRAIÇÃO - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 06/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99156-0205. E-mail: [baialicitacao@gmail.com](mailto:baialicitacao@gmail.com). Edital: <https://transparencia.eltmartechnologia.com.br/Licitacao?e=201>; <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Baía da Traição - PB, 14 de Setembro de 2023

**MARINHO GERMANO DA SILVA NETO**  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal**  
**de Piancó**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

Aviso de Convocação para assinar contrato em colocação subsequente Pregão Eletrônico nº 0027/2023: contratação de empresa para aquisição de moveis e eletrodomésticos para manutenção de todas as secretarias do Municipal de Piancó-PB.

A Prefeitura Municipal de Piancó convoca o licitante MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA - CNPJ Nº: 12.633.952/0001-21; 2º colocado no item nº 25, vencidos pelo licitante 1º colocado, MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, 01.590.728/0009-30; que teve seu contrato rescindido por inexecução contratual. Para fim de solicitação para assinatura de termo contratual pelo licitante 2º colocado, disponibilizamos o endereço eletrônico [licitacaopianco@hotmail.com](mailto:licitacaopianco@hotmail.com) e o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta convocação para a sua assinatura. Ratificamos, ainda segundo o Edital, que na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação [...] (item 14.5); será convocado, portanto, o licitante classificado em 3ª colocação.

Piancó-PB, 14 de setembro de 2023.

**João Serafim Lemos**  
Gestor de Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ****AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

Aviso de Convocação para assinar contrato em colocação subsequente Pregão Eletrônico nº 0027/2023: contratação de empresa para aquisição de moveis e eletrodomésticos para manutenção de todas as secretarias do Municipal de Piancó-PB.

A Prefeitura Municipal de Piancó convoca o licitante NOBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 18.995.457/0001-49; 2º colocado nos itens nº 20 e 22, vencidos pelo licitante 1º colocado, MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, 01.590.728/0009-30; que teve seu contrato rescindido por inexecução contratual. Para fim de solicitação para assinatura de termo contratual pelo licitante 2º colocado, disponibilizamos o endereço eletrônico licitacaopianco@hotmail.com e o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta convocação para a sua assinatura. Ratificamos, ainda segundo o Edital, que na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação [...] (item 14.5); será convocado, portanto, o licitante classificado em 3ª colocação. Piancó-PB, 14 de setembro de 2023.

João Serafim Lemos  
Gestor de Contratos

**Prefeitura Municipal de Mataraca****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA****RATIFICAÇÃO****ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00008/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00008/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de material escolar para os alunos da rede municipal; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FORTE GRAFICA LTDA - R\$ 130.144,50.

Mataraca - PB, 14 de Setembro de 2023

EGBERTO COUTINHO MADRUGA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA****CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO****PROCESSO: ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00008/2023.**

OBJETO: Aquisição parcelada de material escolar para os alunos da rede municipal. NOTIFICAÇÃO: Convoamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Forte Grafica Ltda - CNPJ 19.680.830/0001-35. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 14 de Setembro de 2023

MARIA DE LOURDES DA SILVA  
Presidente da Comissão

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00036/2023 DE 31.03.2023**

OBJETO: Aditar a Contratação de uma empresa especializada em construção civil para Reforma da Unidade Básica de Saúde junto ao Governo do Estado, no Município de Mataraca, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00036/2023, que fica aditado por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de vencimento que é 27/09/2023, passando dessa forma, o prazo contratual total para 360 (trezentos e sessenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 13.09.2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: R F ENGENHARIA EIRELI

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00031/2023 DE 27.03.2023**

OBJETO: Aditar a Contratação de uma empresa especializada em construção civil para pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do Planalto I neste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00031/2023, que fica aditado por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de vencimento que é 23/09/2023, passando dessa forma, o prazo contratual total para 360 (trezentos e sessenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 13.09.2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: R F ENGENHARIA EIRELI

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00050/2022 DE 16.09.2022**

OBJETO: Aditar a Execução dos serviços especializados em ar-condicionado nos serviços de instalação, manutenção preventiva/corretiva e recarga do gás, destinados as Secretarias deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00050/2022, que fica aditado por mais 12 (doze) meses a partir da data de vencimento que é 15/09/2023, passando dessa forma, o prazo contratual total para 24 (vinte e quatro) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 14.09.2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: JULIO CESAR MASCENA DE LIMA 02977376437

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de maquina agrícola para uso do Município de Mataraca. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 1006 – Aquisição de Máquinas veículos e equipamentos agrícolas; 1755000 – Recursos de Alienação de Bens/ativos; 1500100 – Recursos Livres (Ordinários); 17000000 – Outras Transferências de convênios ou Instrumentos Congêneres da União; 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00072/2023 - 04.09.23 - VENEZA MÁQUINAS COMÉRCIO LTDA. - R\$ 270.000,00.

**Prefeitura Municipal de Conde****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, às 09:00 horas do dia 28 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de enxoval hospitalar higienizado. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Conde - PB, 14 de Setembro de 2023

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR

Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal de Pilõesinhos****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõesinhos - PB, às 09:00 horas do dia 28 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo maior percentual de desconto, para: Contratação de uma empresa do ramo para Aquisição de medicamentos diversos da tabela ABC Farma de A a Z dos tipos SIMILARES E GENÉRICOS CONTROLADOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: joaofilho\_85@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Pilõesinhos - PB, 14 de Setembro de 2023

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO

Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ****GABINETE DA PREFEITA****REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023****PROC ADMINISTRATIVO Nº 073/2023**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: aquisição de material de copa, de expediente, de produção de higienização e de processamento de dados, para atender às necessidades do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB

CONSIDERANDO, que foram publicados na imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios da Paraíba – FAMUP, em 18/08/2023. Edição 3431, os atos de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, e no Diário Oficial do Estado- DOE em 19 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO, que foram publicados na imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios da Paraíba – FAMUP, 25/08/2023. Edição 3436, a convocação das empresas: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO, CNPJ: 70.307.939/0001-89; L DE A B DANTAS, CNPJ nº 42.726.388/0001-52; LIZANDRA SOARES LOPES, CNPJ nº 45.415.594/0001-30; PAPELARIA SANTA DULCE LTDA, CNPJ: 19.210.207/0001-19; COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.906.038/0001-60; e LIZANDRA SOARES LOPES, CNPJ: 45.415.594/0001-30, para comparecerem, por seus representantes, à sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de São José do Brejo do Cruz/ PB, ou se manifestar para utilização do certificado digital visando a subscrição do Contrato Administrativo;

CONSIDERANDO, por fim, que a empresa convocada LIZANDRA SOARES LOPES, CNPJ nº



45.415.594/0001-30, não compareceu, por seu representante, à sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de São José do Brejo do Cruz/ PB nem se manifestou para utilização do certificado digital visando a subscrição do Contrato Administrativo, no prazo estipulado;  
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR sem efeito a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO de todos os itens a favor da empresa LIZANDRA SOARES LOPES (CNPJ nº 45.415.594/0001-30), haja vista o não comparecimento para assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da previsão editalícia nº 15.2 (O adjudicatário terá o prazo de cinco (05) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital).

Encaminhem-se os autos a Pregoeira deste Município para dar continuidade aos atos de apuração desta licitação.

Publique-se.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 08 de setembro de 2023.

Ana Maria da Silva Oliveira  
Prefeita Municipal

## Prefeitura Municipal de Queimadas

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Queimadas – PB, TORNA PÚBLICO, para os fins e efeitos do disposto no § 3º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, que a empresa CONSTRUTORA DAKI LTDA - ME - CNPJ: 20.002.412/0001-78, Interpôs recurso administrativo em face a Tomada de Preços nº. 015/2023, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados desta publicação, ficando os autos do recurso e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Queimadas – PB, 14 de setembro de 2023.

RICARDO PEREIRA DE LIMA  
Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Cabedelo

### EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO-PB

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – PROCON

A Secretaria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, através da Comissão Especial, informa que, em atenção ao edital de Chamamento Público nº 001/2023/PROCON, deferiu a habilitação da entidade UNIÃO DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DA PARAÍBA – UESP, única entidade estudantil a manifestar seu interesse no chamamento público realizado pelo PROCON CABEDELLO, sendo considerada ser a mais vantajosa para atendimento ao estudante.

Cabedelo-PB, 14 de Setembro de 2023

Kathleen Sterphany Maia Ribeiro  
Presidente da Comissão Especial

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE REABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, através da Pregoeira Substituta, após análise pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente das amostras apresentadas, convoca as empresas participantes do Pregão Eletrônico Nº 045/2023, cujo objeto é a aquisição de uniformes e acessórios para o grupamento de proteção ambiental da guarda metropolitana de Cabedelo/PB, para reabertura da sessão, a qual ocorrerá no dia 18/09/2023 as 09:00hs, no endereço eletrônico: [www.licitacaocabedelo.com.br](http://www.licitacaocabedelo.com.br). Referência: horário de Brasília/DF. Informações no horário das 08:00hs às 14:00hs dos dias úteis. Email: [licitacaocabedelo@yahoo.com.br](mailto:licitacaocabedelo@yahoo.com.br).

Cabedelo/PB, 14 de setembro de 2023

GLAUCIENE PINHEIRO SANTOS  
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00064/2023

Aos 14 dias do mês de Setembro de 2023, na sede da Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cruzza Josefa Morato - Intermars - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; Decreto Municipal nº 15, de 22 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 20, de 04 de Abril de 2023; e legislação

pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00077/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA PARA MODERNIZAÇÃO DA GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELLO, INCLUINDO SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS EM NUVEM, APLICATIVO E LOCAÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS POR UM PERÍODO DE DOZE MESES, VISANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - CNPJ nº 09.012.493/0001-54.

VENCEDOR: CPN TECNOLOGIA LTDA						
CNPJ: 73.327.280/0001-10						
TOTAL: 136.392,00						
1 - SOFTWARE GESTÃO OPERACIONAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Serviços técnicos de assessoria para modernização da Guarda Metropolitana de Cabedelo, incluindo software de gestão operacional e registros de ocorrências em nuvem, por um período de 12 (doze) meses, com as seguintes informações e características técnicas mínimas que deverão ser demonstradas pelos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, através de prova de conceito: – Mapeamento macro de processos e disponibilização de solução informatizada para modernização da Guarda Metropolitana de Cabedelo; disponibilização de base dados da GM do município de Cabedelo, para que sejam geradas estatísticas operacionais no padrão SENASP (Secretaria Nacional de Segurança Pública); – Implantação da solução informatizada totalmente customizável, sem custos adicionais, funcionando através de ambiente web, 100% seguro, com controle de acesso criptografado para até 50 usuários; – Treinamento dos usuários da GMC, sendo realizados de acordo com os módulos utilizados, demais características constantes neste termo de referência. (50 USUÁRIOS)	CCONet	MES	12	4.900,00	58.800,00
2	Aplicativo para usuários externos, com botão SOS, rastreamento e ferramentas para solicitação de ocorrências pelo município e agentes públicos com número ilimitado de usuários por um período de 12 (doze) meses. Com as seguintes informações e características técnicas mínimas de acordo com esse Termo de Referência. (UNIDADE 1)	153 CIDA-DÃO	MÊS	12	4.546,00	54.552,00
3	Locação de dispositivos móveis para agentes municipais, com pacote de dados, com integração a solução. Locação de no mínimo 06 dispositivos por um período de 12 (doze) meses. Com as seguintes informações e características técnicas mínimas: – Armazenamento interno mínimo: 64GB, possuir suporte a cartão de memória: memória Ram mínima de 4GB; tamanho de tela de no mínimo 6,5", possuir tecnologia 4G; Wi-Fi e bluetooth; Sistema operacional Android 11 ou superior. Velocidade do processador de 1,6Ghz. Características mínimas das câmeras: câmera frontal mínima de 5MB e câmera traseira mínima 48MB. Bateria mínima 5000mAh. Acompanhar carregadores bivolt. O dispositivo deverá possuir pacote de dados suficiente para uso do sistema e aplicativos instalados, assim como, possuir uma ferramenta MDM para gerenciamento dos dispositivos e aplicativos instalados nele. (06 UNIDADES)	SAM-SUNG GA03	MÊS	12	1.920,00	23.040,00
Total do Lote 1					136.392,00	

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00077/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00077/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do lote do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas

próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00077/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CPN TECNOLOGIA LTDA.

73.327.280/0001-10

Lote(s): 1.

Valor: R\$ 136.392,00

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 14 de Setembro de 2023

**MAGALHAES GALVÃO LOURENÇO**  
Secretario de Segurança Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

#### HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00077/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00077/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSÓRIA PARA MODERNIZAÇÃO DA GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELLO, INCLUINDO SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS EM NUVEM, APLICATIVO E LOCAÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS POR UM PERÍODO DE DOZE MESES, VISANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CPN TECNOLOGIA LTDA - R\$ 136.392,00.

Cabedelo - PB, 14 de Setembro de 2023

**MAGALHAES GALVÃO LOURENÇO**  
Secretario de Segurança Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo/PB, através de seu Pregoeiro Substituto, convoca as empresas

participantes do Pregão Eletrônico nº 00040/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de fardamento para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Combate às Endemias (ACE), Vigilância em Saúde, SAD e Zoonose, para reabertura da sessão, a qual ocorrerá no dia 18 de Setembro de 2023, às 09:00hs, no endereço eletrônico: www.licitacaocabedelo.com.br. Referência: horário de Brasília/DF. Informações: 08:00 às 14:00h dos dias úteis. Telefone: (083) 3250-3121 - Email: licitacaocabedelo@yahoo.com.br

Cabedelo - PB, 14 de Setembro de 2023

**YURI VERAS LEANDRO**  
Pregoeiro Substituto

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO-PB

#### DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – PROCON

A Secretaria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, através da Comissão Especial, informa que, em atenção ao edital de Chamamento Público nº 001/2023/PROCON, deferiu a habilitação da entidade UNIÃO DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DA PARAÍBA – UESP, única entidade estudantil a manifestar seu interesse no chamamento público realizado pelo PROCON CABEDELLO, sendo considerada ser a mais vantajosa para atendimento ao estudante.

Cabedelo-PB, 14 de Setembro de 2023

**Kathleen Sterphany Maia Ribeiro**  
Presidente da Comissão Especial

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

#### ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA 001/2022

Objeto do Certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DO ACESSO AO DIQUE – CABEDELLO/PB, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPRETEIRA.

Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e CT Nº 406/2022 – COMERCIAL E CONSTRUTORA FÊNIX EIRELI – CNPJ: 73.041.188/0001-90

Objetivo: Alteração do valor global do contrato nº 406/2022, de R\$ 8.706.563,31 (oito milhões setecentos e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos) para R\$ 8.556.651,21 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos), resultando em uma supressão financeira no valor do contrato de R\$ 149.912,10 (cento e quarenta e nove mil novecentos e doze reais e dez centavos), decorrente do acréscimo de 08,33% ao valor original pactuado, o que representa o montante financeiro de R\$ 697.402,60 (seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e dois reais e sessenta centavos), abatido da supressão dos quantitativos de 10,12% ao valor original pactuado, que representa um montante de R\$ 847.314,70 (oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e quatorze reais e setenta centavos).

Fundamento: Art. 65, § 1º, alínea “b”, da lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 13 de setembro de 2023.

Cabedelo, 14 de setembro de 2023

**RODRIGO MARTINÊS MOREIRA DE LIMA**  
Secretário de Planejamento Urbano e Habitação

### Prefeitura Municipal de Picuí

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00002/2023. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00036/2022. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: **ORTHEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA**. Objeto do Aditivo: prorrogar por mais 12 (meses), a vigência do contrato original. Nova data da vigência do contrato 01/09/2024. Assinatura: 01 de setembro de 2023. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e **ORTHEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA**.

### Prefeitura Municipal de Puxinanã

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 28 de setembro de 2023**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19;



e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: cml.puxinana@gmail.com. Edital: <https://www.puxinana.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Puxinana - PB, 14 de setembro de 2023

**GISLEY MORAIS SOUTO**  
Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00009/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de reforma e recuperação nas Escolas Municipais localizadas nos sítios São Francisco e Conceição, deste Município; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco: WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 266.302,57. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 14 de Setembro de 2023.

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Solânea

### LICITAÇÕES

REFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

#### RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil destinada a execução da obra pavimentação de Ruas no Bairro Jardins e Conjunto Dr. Orlando Cavalcanti, no Município de Solânea/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: SEVERINO OLEGARIO DA SILVA NETO ME - Valor: R\$ 455.247,40. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: [licitacaosolanea2017@yahoo.com](mailto:licitacaosolanea2017@yahoo.com).

Solânea - PB, 14 de Setembro de 2023

**MARIA DO CARMO MELO ARCANJO**  
Presidenta da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para a merenda escolar, itens fracassados no PE 03/2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PAULO PONTES DA SILVA - EPP - R\$ 26.728,00.

Solânea - PB, 12 de Setembro de 2023

**KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

#### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00045/2023, para o dia 22 de Setembro de 2023 às 11:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: [licitacaosolanea2017@yahoo.com](mailto:licitacaosolanea2017@yahoo.com).

Solânea - PB, 13 de Setembro de 2023

**JUSCELINO SOARES DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para a merenda escolar, itens fracassados no PE 03/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea:05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.306.2004.2017. ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO. 150001000 - RECURSOS LIVRES (OR-

DINÁRIOS); 1552000 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE (PNAE). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00265/2023 - 13.09.23 - PAULO PONTES DA SILVA - EPP - R\$ 26.728,00.

## Prefeitura Municipal de Pedra Branca

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 0005/2023

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB, por meio da comissão de licitação, torna público a realização da licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 0005/2023, com objeto contratação de empresa ou profissionais para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica junto a Secretaria de Saúde, para atender as necessidades, da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB. Abertura dia 29/09/2023 às 10:30 horas, a rua Pres. João Pessoa, 391-Centro. O edital encontra-se: [www.pedrabranca.pb.gov.br](http://www.pedrabranca.pb.gov.br).

Pedra Branca - PB, 13 de setembro de 2023

**Severino Luiz de Caldas**  
Presidente da CPL

## Câmara Municipal de Cajazeirinhas

### EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2023 CONTRATO Nº 00004/2023.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e POSTO SANTO EXPEDITO LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do preço de Gasolina comum de R\$ 5,60 para R\$ 6,09, em virtude do aumento nacional de combustível, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 65, II, "d" c/c Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, para reajuste de preços constantes da Proposta de Preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Cajazeirinhas - PB, 06 de setembro de 2023.

**JACSON FELIX ALMEIDA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

## Prefeitura Municipal de Sertãozinho

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, para empreitada por menor preço global de OBRA: CONSTRUÇÃO UNIDADE DE SAÚDE NESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 188.632,65.

Sertãozinho - PB, 14 de Setembro de 2023

**JOSE DE SOUSA MACHADO**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

#### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, para empreitada por menor preço global de OBRA: CONSTRUÇÃO UNIDADE DE SAÚDE NESTE MUNICÍPIO; DESIGNO os servidores Diogo da Silva Machado, Secretário(a), como Gestor; e Marília Paulino Nóbrega Nascimento, Engenheira Civil, Crea 16018290-5, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00003/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sertãozinho - PB, 14 de Setembro de 2023

**JOSE DE SOUSA MACHADO**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, para empreitada por menor preço global de OBRA: CONSTRUÇÃO UNIDADE DE SAÚDE NESTE MUNICÍPIO. NOTIFI-



CAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Fc Empreendimentos e Construcoes Ltda - CNPJ 41.069.404/0001-19. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3685-1073.

Sertãozinho - PB, 14 de Setembro de 2023

**JOSE DE SOUSA MACHADO**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Cuitegi

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições de Livros Didáticos para o EJA (Educação de Jovens e Adultos) Alfabetização e Ensino Fundamental 1, 2, 3, 4, destinado ao ensino e aprendizagem na modalidade Educação de Jovens e Adultos, conforme Termo de referência do instrumento convocatório. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 19/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS MDE / FUNDEB / QSE: 20.600 – 12.361.0008.2017 – 12.361.0008.2019 – 12.361.0008.2074 – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuitegi e: CT Nº 195/2023 - 13.09.23 - B M TAVARES DOS SANTOS PEDRA LTDA - R\$ 57.425,70. Cuitegi/PB, 13 de setembro de 2023.

**GERALDO ALVES SERAFIM**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Jacaraú

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PÁ ESCAVADEIRA SOBRE RODAS (0 KM). Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 26 de Setembro de 2023. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 26 de Setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 04G/17; Decreto Municipal nº 066/2019/19; nº 1.167/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8234-8905. E-mail: [licitacaojacarau@gmail.com](mailto:licitacaojacarau@gmail.com). Edital: <https://jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) (Mural de Licitações-Licitações Previstas); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Jacaraú - PB, 14 de Setembro de 2023

**TÁSSIO PEREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Santa Luzia

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023 REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais e de laboratório para manter o Laboratório de Análises Clínicas da Rede Municipal de Saúde de Santa Luzia - PB (Laboratório Municipal de Análise Clínica).

TIPO: MENOR PREÇO.

DATA DA ABERTURA: 28/09/2023 - HORÁRIO: 08:00 HORAS.

Legislação Aplicável: Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93 e subsidiárias, Decreto Municipal Nº 04 de 02 de janeiro de 2006, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 14/2019 de 13 de maio de 2019. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", das 08:00 às 12:00hs, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Morais, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, ou pelo Fone: (83) 3461-2299. E-mail: [licitacao@santaluzia.pb.gov.br](mailto:licitacao@santaluzia.pb.gov.br).

Santa Luzia/PB, 14 de setembro de 2023.

**Jonas Pereira de Andrade**  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de conserto/remendo, desmontagem, montagem e troca de pneus dos veículos e máquinas a serviço do município de Santa Luzia/PB, conforme especificação no edital e seus anexos.

TIPO: MENOR PREÇO.

DATA DA REUNIÃO: 28/09/2023 - HORÁRIO: 10:30 HORAS.

Legislação Aplicável: Lei nº. 10.520/02, Subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93.

INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", das 08:00 às 12:00hs, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Morais, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, ou pelo Fone: (83) 3461-2299. E-mail: [licitacao@santaluzia.pb.gov.br](mailto:licitacao@santaluzia.pb.gov.br).

Santa Luzia/PB, 14 de setembro de 2023.

**Jonas Pereira de Andrade**  
Pregoeiro Oficial

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 00154/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ nº 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: TEOGENES BARBOSA DANTAS DE SOUZA, CNPJ nº 29.748.768/0001-20. OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Contrato Original, com vigência a partir de 01 de setembro de 2023 a 01 de setembro de 2024, baseando-se na Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência do Contrato de acordo com o inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O valor do Contrato original que é de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), permanece inalterado. Referente ao item 01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde. 3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos do SUS. 3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 10.302.1008.2071 - Manutenção das Atividades do Centro de Atendimento Médico Especializado - Policlínica. 3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTO: art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, (01/09/2023 a 01/09/2024).

DATA DO TERMO ADITIVO: 01 de setembro de 2023.

**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO** - Prefeito Constitucional

## Prefeitura Municipal de Sapé

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

#### REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2023, que objetiva: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, destinados ao Hospital Regional Dr. Sá Andrade, deste município, de acordo com a Emenda destinada a este Órgão, de Proposta nº 08036.438000/1210-01; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Processo inerente ao certame eivado de vício, onde houve publicação de adiamento do certame, entretanto o certame ocorreu na data inicialmente publicada, acarretando quebra da competitividade, por induzir licitantes a erro.

Sapé - PB, 12 de Setembro de 2023

**FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES**  
Secretária

## Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00055/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00055/2023, que objetiva a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços específicos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), nas áreas de engenharia de segurança e medicina do trabalho para o cumprimento das obrigações dispostas pelo Social, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB; ADJUDICO e HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MEDSAUDE CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - CNPJ Nº 49.705.393/0001-28 - R\$ 34.560,00. Convocamos o representante da referida empresa para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar seu respectivo contrato. E-mail: [cplsaososedepiranhas@gmail.com](mailto:cplsaososedepiranhas@gmail.com). Informações: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São José de Piranhas - PB, 14 de setembro de 2023.

**SANDOVAL VIEIRA LINS**  
Prefeito

**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresas prestadoras de serviços de saúde, na especialidade de confecção de próteses dentárias, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Piranhas – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2023, proveniente da Chamada Pública nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhados no referido processo. VIGÊNCIA: até 13/09/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00226/2023 - 13.09.23 - CENTER DENT SERVICO DE PROTESE DENTARIA LTDA - CNPJ: 20.627.681/0001-20 - R\$ 90.000,00.

**Prefeitura Municipal de Ingá****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00005/2023. DOTAÇÃO: PNAE, EJA e Brasil Alfabetizado: 3.3.90.30.01 – Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00110/2023 - 12.07.23 - ADRIANO ROGERIO LIMA FELIX - R\$ 34.266,30; CT Nº 00111/2023 - 12.07.23 - ALUIZIO LUIZ DA SILVA - R\$ 7.352,00; CT Nº 00112/2023 - 12.07.23 - CAPRIBOM COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA - R\$ 44.400,00; CT Nº 00113/2023 - 12.07.23 - JOSE MARCOS DA SILVA TAVARES - R\$ 8.545,50; CT Nº 00114/2023 - 12.07.23 - JOSE ROBERTO GABRIEL DOS SANTOS - R\$ 10.010,10; CT Nº 00115/2023 - 12.07.23 - MARIA DA GUIA CAETANO NASCIMENTO - R\$ 17.498,50; CT Nº 00116/2023 - 12.07.23 - MARIA DO SOCORRO DA SILVA ANDRADE - R\$ 21.119,42; CT Nº 00117/2023 - 12.07.23 - SEVERINO VICENTE DA SILVA - R\$ 3.767,50; CT Nº 00118/2023 - 12.07.23 - SUETONIO DA SILVA ANDRADE - R\$ 14.648,50.

**Prefeitura Municipal de Alcantil****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas e/ou originais para máquinas pesadas pertencentes a frota de veículos do Município de Alcantil – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alcantil: 08.008–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 08008.15.122.1010.2041 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA 09.009–SECRETARIA DE AGRICULTURA 09009.20.608.1011.2043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGRICULTURA E 000995 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA FONTE 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00149/2023 - 11.09.23 - RET-IDEAL COMERCIO DE PECAS LTDA - R\$ 156.485,55; CT Nº 00150/2023 - 11.09.23 - SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 131.990,00; CT Nº 00151/2023 - 11.09.23 - M. M. C. B. SERVICOS DE OFICINA EIRELI - R\$ 140.093,96.

**Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO BACAMARTE****ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2023, que objetiva: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Para Unidades Básicas de Saúde – Proposta: 11565.0670001/1220–03/MS; ADJUDICO o seu objeto a: BIOPULSE BRASIL EIRELLI ME - R\$ 316,00; CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA - R\$ 2.410,00; FABIO JOSE DE SENA 01035021498 - R\$ 5.409,00; GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - R\$ 978,05; LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 259,90; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME - R\$ 870,00; TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA–ME - R\$ 4.194,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 11 de Setembro de 2023

**JOÃO ACASSIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO BACAMARTE****ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2023, que objetiva: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Para Unidades Básicas de Saúde – Proposta: 11565.067000/1220–01; ADJUDICO o seu objeto a: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - R\$ 2.300,00; BERNARDO DANIEL - R\$ 16.986,30; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 7.650,00; FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.238,00; INOVA TECH INFORMATICA EIRELI - R\$ 1.798,89; MAIS SOLUCAO E REPRESENTACAO LTDA - R\$ 549,00; MEDIC MANUTEN????O E REPARA????O DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 120,00; NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.149,99; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME - R\$ 2.182,97; RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 2.006,00; UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.790,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 11 de Setembro de 2023

**JOÃO ACASSIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO BACAMARTE****HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2023, que objetiva: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Para Unidades Básicas de Saúde – Proposta: 11565.067000/1220–01; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - R\$ 2.300,00; BERNARDO DANIEL - R\$ 16.986,30; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 7.650,00; FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.238,00; INOVA TECH INFORMATICA EIRELI - R\$ 1.798,89; MAIS SOLUCAO E REPRESENTACAO LTDA - R\$ 549,00; MEDIC MANUTEN????O E REPARA????O DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 120,00; NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.149,99; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME - R\$ 2.182,97; RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 2.006,00; UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.790,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 11 de Setembro de 2023

**VALDINERI BARBOSA DE LIMA**  
Secretaria de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO BACAMARTE****HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2023, que objetiva: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Para Unidades Básicas de Saúde – Proposta: 11565.0670001/1220–03/MS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BIOPULSE BRASIL EIRELLI ME - R\$ 316,00; CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA - R\$ 2.410,00; FABIO JOSE DE SENA 01035021498 - R\$ 5.409,00; GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - R\$ 978,05; LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 259,90; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME - R\$ 870,00; TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA–ME - R\$ 4.194,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 11 de Setembro de 2023

**VALDINERI BARBOSA DE LIMA**  
Secretaria de Saúde

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO BACAMARTE****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Para Unidades Básicas de Saúde – Proposta: 11565.067000/1220–01. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riachão do Bacamarte: 20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE □ FMS – 10 301 2002 2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE □ FMS – 10 301 3002 2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (ESF) – 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11565.067000/1220–01 □ MINISTÉRIO DA SAÚDE. VIGÊNCIA: até 11/09/2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00051/2023 - 11.09.23 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 2.182,97; CT Nº 00052/2023 - 11.09.23 - BERNARDO DANIEL - R\$ 16.986,30; CT Nº 00053/2023 - 11.09.23 - INOVA TECH INFORMATICA EIRELI - R\$ 1.798,89; CT Nº 00054/2023 - 11.09.23 - A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - R\$ 2.300,00; CT Nº 00055/2023 - 11.09.23 - MEDIC MANUTEN????O E REPARA????O DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 120,00; CT Nº 00056/2023 - 11.09.23 - MAIS SOLUCAO E REPRESENTACAO LTDA - R\$ 549,00; CT Nº 00057/2023 - 11.09.23 - NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.149,99; CT Nº 00058/2023 - 11.09.23 - FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.238,00; CT Nº 00059/2023 - 11.09.23 - UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.790,00; CT Nº 00060/2023 - 11.09.23 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 7.650,00; CT Nº 00061/2023 - 11.09.23 - RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 2.006,00.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Para Unidades Básicas de Saúde – Proposta: 11565.0670001/1220–03/MS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2023.





DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riachão do Bacamarte: 20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE □ FMS – 10 301 1011 1019 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E OUTROS VEÍCULOS PARA A SAÚDE – 10 301 2002 2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE □ FMS – 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA Proposta: 11565.0670001/1220-03/MS. VIGÊNCIA: até 11/09/2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00062/2023 - 11.09.23 - CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA - R\$ 2.410,00; CT Nº 00063/2023 - 11.09.23 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 870,00; CT Nº 00064/2023 - 11.09.23 - TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME - R\$ 4.194,00; CT Nº 00065/2023 - 11.09.23 - BIOPULSE BRASIL EIRELLI ME - R\$ 316,00; CT Nº 00066/2023 - 11.09.23 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - R\$ 978,05; CT Nº 00067/2023 - 11.09.23 - FABIO JOSE DE SENA 01035021498 - R\$ 5.409,00; CT Nº 00068/2023 - 11.09.23 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 259,90.

## Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023.

DOCUMENTAÇÃO ESCOIMADA DE VÍCIOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Implantação de Pavimentação em vias públicas urbanas do Município de Belém do Brejo do Cruz/PB, no âmbito do Contrato de Repasse nº 939900/2022 (Operação nº 1084313-09). Conforme convocação publicada no Diário Oficial do Estado de 10/08/2023, foi facultado as licitantes consideradas inabilitadas no certame, o prazo de 8 (oito) dias úteis, para apresentação de novas documentações escoimadas dos vícios apresentados. Dessa forma, as empresas R. A. DE O. FILHO ENGENHEIRO LTDA e NUNES CONSTRUCOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS LTDA foram consideradas habilitadas por apresentarem suas documentações escoimadas de vícios, nos termos do §3º do Art. 48 da Lei 8.666/93. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra “a” da Lei 8.666/93). O resultado e maiores informações poderão ser obtidos junto a Comissão de Licitação, sediada no Prédio da Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz, localizada na Rua Alcindo Olímpio Maia, 432 - Manoel Forte Maia, Belém do Brejo do Cruz – PB. A CPL comunica, que não havendo interposição de recurso, a reunião para dar continuidade ao processo licitatório – abertura da Proposta da única licitante habilitada fica marcada para o próximo dia 27/09/2023, às 10:00 horas, no mesmo endereço, na sala Comissão de Licitação.

Belém do Brejo do Cruz, 14 de setembro de 2023.

DEBORA YASMIM BRAGA MARTINS

Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Bayeux

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E SEGUNDA CHAMADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023 – PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00066/2023 – PMBEX

O Município de Bayeux-PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação em epígrafe, objetivando a realização de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULO, MOTOCICLETAS E TELEVISORES PARA SEREM SORTEADOS NA CAMPANHA IPTU MAIS PRÊMIOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, com abertura prevista para o último dia 14/09/2023, às 11h00min, foi declarada DESERTA em razão do não comparecimento de nenhuma licitante. Deste modo, fica estabelecida a SEGUNDA CHAMADA, com abertura prevista às 11h00 do dia 27 de Setembro de 2023. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>) ou por e-mail ([licitacaobayeux@gmail.com](mailto:licitacaobayeux@gmail.com)), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 14 de Setembro de 2023.

ALICE SOARES DA SILVA

Pregoeira Oficial - PMBEX

## Prefeitura Municipal de Ouro Velho

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: Aquisição imediata de 02 (duas)

Ambulâncias O km para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB, conforme Emendas Impositivas nº 130/2023 e 253/2023 do Governo do Estado da Paraíba; ADJUDICO o seu objeto a: FIORI VEICOLO S.A - R\$ 262.000,00.

Ouro Velho - PB, 14 de Setembro de 2023

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: Aquisição imediata de 02 (duas) Ambulâncias O km para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB, conforme Emendas Impositivas nº 130/2023 e 253/2023 do Governo do Estado da Paraíba; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FIORI VEICOLO S.A - R\$ 262.000,00.

Ouro Velho - PB, 14 de Setembro de 2023

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Araçagi

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo da Rua Canafistula II - Zona Rural, localizada neste município de Araçagi, Contrato de Repasse nº 1080822-60/2021 - 922340 - Pavimentação (Rural) - Ministério da Agricultura e pecuária - MAPA. A Presidenta da CPL, convoca o licitante remanescente, na ordem de classificação para comparecimento do seguinte licitante: PORTO BRASIL INCORPORACOES LTDA, CNPJ: 48.689.684/0001-07, classificado em 02º lugar do certame, para assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições proposta pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço atualizado de conformidade com o ato convocatório, conforme Art. 64, § 2 da Lei de Licitações - Lei 8666/93. Informamos ainda que os mesmos terão o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato. Caso não aceite, será lançado imediatamente um novo certame. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: [licitacaoaracagipma@gmail.com](mailto:licitacaoaracagipma@gmail.com).

Araçagi - PB, 14 de setembro de 2023

GÉSSICA BATISTA DA SILVA  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Alagoinha

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, Decreto n.º 10.024/2019, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço. Objeto: Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão original de fábrica, novo, 0km, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme descrito e especificado no edital e seus anexos. Endereço eletrônico onde será realizado o pregão: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Abertura das propostas e sessão pública: 03/10/2023 às 09h01min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <http://www.alagoinha.pb.gov.br>, ou na CPL no endereço, Rua Dr. João Pequeno, 39 - Centro - Alagoinha - PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min.

Alagoinha, 14 de setembro de 2023.

WALBERTO JOSE DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Itabaiana

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2023

A Prefeitura Municipal de Itabaiana, por meio do Prefeito Constitucional, comunica aos interessados, o CANCELAMENTO do Processo Licitatório - Pregão Presencial Nº 00033/2023 cujo



objeto é Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação de propagandas volantes em carro de som para as diversas Secretarias Municipais, em virtude da necessidade de correção do EDITAL.

Itabaiana, 14 de Setembro de 2023.

**Lúcio Flávio Araújo Costa**  
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**AVISO DE CANCELAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2023**

A Prefeitura Municipal de Itabaiana, por meio do Prefeito Constitucional, comunica aos interessados, o CANCELAMENTO do Processo Licitatório - Pregão Presencial Nº 00034/2023 cujo objeto é Registro Preços para Contratação de Empresas para Fornecimento de Gêneros de Panificação que atenderá as Secretarias da Prefeitura Municipal de Itabaiana, em virtude da necessidade de correção do EDITAL.

Itabaiana, 14 de Setembro de 2023.

**Lúcio Flávio Araújo Costa**  
Prefeito Constitucional

## Prefeitura Municipal de Marcação

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2023**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00028/2023, para o dia 21 de Setembro de 2023 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Manoel Benevenuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3625-1111. E-mail: licitaadmprefeitura@gmail.com.

Marcação - PB, 14 de Setembro de 2023

**LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Dona Inês

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, às 08:00 horas do dia 27 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição parcelada de materiais de limpeza. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1002/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Dona Ines - PB, 13 de Setembro de 2023

**MARIA GORETE DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Cabaceiras

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Agente de Contratação, no Setor de Licitação, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, ou pelo e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Os documentos de habilitação e as propostas deverão ser enviados por e-mail ATÉ AS 12:00HS DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2023. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117.

Cabaceiras - PB, 14/09/2023.

**JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS**  
Agente de contratação

## Prefeitura Municipal de Santa Inês

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 00001/2023**

A Prefeitura de Santa Inês-PB, torna público por meio deste aviso, o Credenciamento para fins de eventual Contratação de empresa Lavagem de Veículos para atender as necessidades das Secretarias da cidade de Santa Ines - PB. O Período de Recebimento dos Documentos de credenciamento para seleção será a partir do dia 15/09/2023 até o dia 02/10/2023 às 09:30 hs, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Inês, na Av. 29 de abril, 96, Centro, Santa Inês - PB. A abertura dos envelopes contendo a documentação apresentadas ocorrerá no 1º dia útil subsequente a entrega do envelope às 09:30 hs. Desde já o edital e seus anexos podem ser consultados no site <https://www.santaines.pb.gov.br/> e no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Art. 79 da Lei 14.133/21 e suas alterações e demais normas aplicáveis. Esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Av. 29 de abril, 96, Centro, Santa Inês - PB.

Santa Inês, 13 de Setembro Santa Inês - PB.

**RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO JÚNIOR**  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 00002/2023**

A Prefeitura de Santa Inês-PB, torna público por meio deste aviso, o Credenciamento para fins de eventual Aquisição parcelada de medicamentos que não compõem o elenco da assistência farmacêutica básica, constantes na tabela CMED/ANVISA para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Inês - PB. O Período de Recebimento dos Documentos de credenciamento para seleção será a partir do dia 15/09/2023 até o dia 02/10/2023 às 10:30 hs, no setor licitações da Prefeitura Municipal de Santa Inês, na Av. 29 de abril, 96, Centro, Santa Inês - PB. A abertura dos envelopes contendo a documentação apresentada ocorrerá no 1º dia útil subsequente a entrega do envelope às 10:30 hs. Desde já o edital e seus anexos podem ser consultados no site <https://www.santaines.pb.gov.br/> e no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Art. 79 da Lei 14.133/21 e suas alterações e demais normas aplicáveis. Esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Av. 29 de abril, 96, Centro, Santa Inês - PB.

Santa Inês, 13 de Setembro Santa Inês - PB.

**RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO JÚNIOR**  
Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Areia

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS DE ACESSORIO E CONSULTORIA NOS PROGRAMAS DO SIA, SIHD, SIHD2, SISAIO1, FPO, RAAS, BPA E SCNES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LENILDO JOSE DA SILVA SANTOS 65294343487 - R\$ 30.000,00.

Areia - PB, 12 de Setembro de 2023

**MARIA DO CARMO SANTOS**  
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

**AVISO**

A Prefeitura Municipal de Areia torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu tonar SEM EFEITO a publicação AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2023,, publicada no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado da Paraíba em 12/09/2023, por ter sido publicada erroneamente.

Areia - PB, 14 de Setembro de 2023

**BRUNO FAUSTINO DA SILVA**  
Pregoeiro

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS DE ACESSORIO E CONSULTORIA NOS PROGRAMAS DO SIA, SIHD, SIHD2, SISAIO1, FPO, RAAS, BPA E SCNES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2023. DOTAÇÃO: 02.120 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 2006 2030 Manutenção do Funcionamento do Fundo Municipal de Saude - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa



Jurídica – Fonte: Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde. VIGÊNCIA: até 12/09/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT N° 00452/2023 - 12.09.23 - LENILDO JOSE DA SILVA SANTOS 65294343487 - R\$ 30.000,00.

## Câmara Municipal de Pombal

### EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2023  
CONTRATO N° 00024/2023.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL e MARINGA POSTO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do preço de Gasolina comum de R\$ 5,55 para R\$ 6,09, em virtude do aumento nacional de combustível, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 65, II, “d” c/c Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93, para reajuste de preços constantes da Proposta de Preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Pombal - PB, 05 de setembro de 2023.

MARCOS VALÉRIO DE SOUSA BANDEIRA  
Presidente da Câmara

## Prefeitura Municipal de São Bentinho

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Seleção de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA para exclusividade do processamento e pagamento da folha dos Servidores e de empréstimos consignados para servidores, pertencentes ao Município de São Bentinho – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00033/2023. VIGÊNCIA: até 08/09/2028. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT N° 00145/2023 - 08.09.23 - BANCO BRADESCO S.A. - R\$ 80.000,00.

## Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA N° DV00016/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n° DV00016/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER DEMANDA DO PSF DE LOGRADOURO, VINCULADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 20.500,00.

Cacimba de Dentro - PB, 11 de Setembro de 2023.

VALDINELE GOMES COSTA  
Prefeito.

## Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N° 00010/2023

OBJETO: INSTALAÇÕES E ILUMINAÇÃO DO CAMPO ANÍBAL  
LICITANTES HABILITADOS: WJX CONSTRUÇOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 13.408.085/0001-93, por atenderem as disposições do Edital.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 22/09/2023, às 10h00min, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, situada na Pç. Santa Ana, S/N – Centro; Alagoa Nova - PB, no horário das 08h às 12h dos dias úteis. E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 13 de Setembro de 2023.

TATIARA GOMES DE ALMEIDA  
Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Mari

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada para as locações de camarotes destinada a eventos tradicionais a serem organizados pelo município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00021/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mari: 02.130-SEC.MUNIC.DE ADM.GESTÃO E ARTIC. POLITICA-SEAGAP – 02130.04.122.0101.2003- MANUT.DAS ATIV.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 02.240-SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE- SECULTE – 02240.13.392.0108.2022-MANUT.DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO – 3.3.90.39.00.00-OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mari e: CT N° 00134/2023 - 13.09.23 - F5 SERVICOS, PRODUCOES E LOCACOES LTDA - R\$ 28.000,00.

## Prefeitura Municipal de Gurinhém

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços n° 00006/2023, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia para executar obra civil pública de reforma e ampliação na escola da rede municipal de ensino Serafina Ribeiro deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: R M G CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 492.503,43.

Gurinhém - PB, 14 de Setembro de 2023

TARCISIO SAULO DE PAIVA  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Mulungu

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada, devidamente cadastrada no ORC para implantação de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE MULUNGU – PB. LICITANTE HABILITADO: CLPT CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 25.165.699/0001-70. LICITANTE INABILITADO: COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA – CNPJ: 73.041.188/0001-90. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 22/09/2023, às 10h00min, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Pessoa, 182 - Centro - Mulungu - PB, no horário de 08h00min. as 12h00min. dos dias úteis. E-mail: licitamulungupb@gmail.com.

Mulungu - PB, 01 de Setembro de 2023

JOSÉ ALVARO MARTINS  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Boqueirão

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

RESULTADO  
CHAMADA PÚBLICA N° 00004/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 21 DA LEI N° 11.947/2009 E NA RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 38/09. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: COOPERATIVA DE AGRONEGOCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORDESTE AGROCOOP - Valor: R\$ 56.783,90; JOÃO PAULO DA SILVA - Valor: R\$ 29.266,60. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av 30 de abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3391-2318.

Boqueirão - PB, 25 de agosto de 2023

CRISTIANE GOMES BEZERRA  
Presidente da Comissão

# Diário Oficial On-line da Paraíba.

O Diário Oficial da Paraíba é disponibilizado também na sua versão on-line. Isso garante agilidade e praticidade nas consultas.

Acesse gratuitamente o conteúdo  
do Diário Oficial desde 2003 em:  
**[auniao.pb.gov.br](http://auniao.pb.gov.br)**

Assine a versão on-line do Diário Oficial!

 **3218.6518**



**[circulacao@epc.pb.gov.br](mailto:circulacao@epc.pb.gov.br)**

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA  
PARAIBANA DE  
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO  
DA PARAÍBA**